



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 15 de dezembro de 2010.

LEI Nº 6.777

Projeto de Lei nº 096/2010 de autoria dos Vereadores Edmilson Souza e Toninho Magalhães Filho.

Altera e inclui dispositivos no art. 215 da Lei nº 3.573/90, que versa sobre a proibição da distribuição manual de propaganda comercial impressa, nos logradouros públicos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º O § 1.º do artigo 215 da Lei nº 3.573, de 03 de janeiro de 1990, passa a constar com a seguinte redação: “§ 1.º A distribuição de jornais e publicações nas vias públicas, somente será permitida quando se tratarem de publicações com no mínimo 6 (seis) páginas com matérias de conteúdo jornalístico.” (NR)

Art. 2.º O § 2.º do artigo 215 da Lei nº 3.573, de 03 de janeiro de 1990, passa a constar com a seguinte redação: “§ 2.º Os jornais e publicações deverão conter obrigatoriamente o nome da empresa responsável pela publicação e o jornalista responsável.” (NR)

Art. 3.º Inclui-se os seguintes parágrafos no artigo 215 da Lei nº 3.573, de 03 de janeiro de 1990:

“§ 3.º Fica proibida, nas vias e logradouros públicos, a distribuição de folhetos, panfletos ou qualquer tipo de material impresso veiculando mensagens publicitárias, distribuídos manualmente, entregues de porta a porta, lançados de veículos, aeronaves, edificações ou oferecidos em mostruários.

§ 4.º O descumprimento ao disposto no parágrafo anterior, sujeitará o beneficiário da divulgação do produto ou serviço à multa de 3.000 UFGs (três mil Unidades Fiscais de Guarulhos), dobrada na reincidência e reaplicada a partir da lavratura da primeira multa, até a cessação da infração, sem prejuízo da apreensão do material impresso distribuído irregularmente.

§ 5.º Excetuam-se das normas contidas nesta Lei a distribuição de materiais de campanhas publicitárias elaboradas pelo poder público através do Município, Estado e União, materiais permitidos pela legislação eleitoral, bem como materiais de cunho religioso.” (NR)

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 15 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 6.778

Substitutivo nº 02 apresentado ao Projeto de Lei nº 295/2009 de autoria do Vereador Professor Auriel.

Institui o Conselho Municipal de Políticas para Mulheres e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Fica criado, no âmbito do Município de Guarulhos, o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - CMPM.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres é órgão autônomo de caráter permanente, consultivo, propositivo e fiscalizador, com a finalidade de acompanhar, avaliar e monitorar as políticas e ações do governo municipal dirigidas às mulheres, bem como apontar e formular as diretrizes da política municipal para a promoção da igualdade de gênero e o combate de toda e qualquer forma de discriminação contra a mulher.

§ 1.º O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres é órgão autônomo no que se refere ao cumprimento de suas funções e atribuições legais e que se constitui como esfera pública de debate democrático e ampliação da participação popular no âmbito do Município.

§ 2.º O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres é vinculado à Coordenadoria da Mulher.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Art. 3.º Compete ao Conselho Municipal de Políticas para Mulheres:

I - elaborar o Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após sua posse, estabelecendo normas de funcionamento, bem como alterar o regimento em conformidade com as regras que vier a estabelecer;

II - fiscalizar o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais que atendam aos interesses das mulheres;

III - indicar diretrizes e propor políticas públicas de igualdade de gênero, em todos os níveis da administração pública municipal direta e indireta;

IV - indicar e aprovar critérios e parâmetros para a avaliação e monitoramento das ações e políticas públicas com a perspectiva de gênero, assegurando assim a defesa e ampliação dos direitos das mulheres;

V - estimular e promover estudos, debates, programas, projetos e pesquisas sobre a realidade da mulher com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas que visem à eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação;

VI - promover a integração com outros instrumentos de controle social destinados à definição orçamentária, para garantir a implementação das ações e políticas para as mulheres e critérios sobre a destinação de recursos para assegurar estas políticas;

VII - promover articulação com outros conselhos municipais para a discussão da política municipal para a igualdade de gênero com o objetivo de que as questões referentes às relações de gênero sejam incorporadas em todas as áreas e políticas públicas;

VIII - acompanhar, opinar e sugerir sobre projetos, programas, serviços, planos e políticas públicas municipais referentes aos direitos das mulheres;

IX - acompanhar, opinar e sugerir sobre projetos de leis municipais que visem assegurar ou ampliar os direitos das mulheres;

X - denunciar, bem como receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e violação de seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando sua ação;

XI - solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes e processos administrativos ou qualquer outra documentação que contribua para acompanhamento e defesa e ampliação dos direitos da mulher;

XII - promover intercâmbio com organismos de outros Municípios, nacionais, internacionais, públicos e privados, com o objetivo de ampliar e fortalecer as ações do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres e consolidar as políticas públicas para as mulheres;

XIII - instalar comissões temáticas de acordo com as atividades e prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Políticas para Mulheres sempre que se fizer necessário;

XIV - prestar contas das ações do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, anualmente em assembleia própria, devidamente convocada para este fim.

Parágrafo único. Os pedidos de informações ou providências do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, no âmbito do Município, deverão ser respondidos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo referido prazo ser estendido por igual período devidamente justificado.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Art. 4.º O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, como um mecanismo de controle social e fiscalizador, será composto por 20 (vinte) representantes do poder público e da sociedade civil, da seguinte forma:

I - 10 (dez) representantes e respectivos suplentes do governo municipal indicados pelo Prefeito;

II - 10 (dez) representantes e respectivos suplentes da sociedade civil.

Art. 5.º O mandato da representação da sociedade civil é de 2 (dois) anos.

§ 1.º O processo eleitoral e as eleições ficarão sob a coordenação e responsabilidade do CMPM e de uma comissão eleitoral definida previamente, sendo suas atribuições, o calendário eleitoral e os procedimentos para a eleição divulgados pelo Diário Oficial do Município.

§ 2.º As conselheiras eleitas serão empossadas em ato presidido pelo Prefeito.

§ 3.º É permitida a reeleição das conselheiras titulares e suplentes.

Art. 6.º A conselheira perderá o mandato, garantindo o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de falta, sem motivo justificado, a 3 (três) reuniões consecutivas e/ou a 5 (cinco) alternadas, no período de um ano, sendo substituída pela suplente em ordem de votação.

Parágrafo único. Os procedimentos para efetivar a perda do mandato serão especificados no Regimento Interno do Conselho.

Art. 7.º Os serviços prestados pelas conselheiras não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público ao Município de Guarulhos.

Parágrafo único. As trabalhadoras representantes do poder público serão liberadas de seus afazeres durante as reuniões ou atividades organizadas e promovidas pelo CMPM.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Art. 8.º As propostas do CMPM serão tomadas com a aprovação de 1/3 (um terço) das conselheiras nas reuniões ordinárias e nas extraordinárias será necessária a aprovação de 50% (cinquenta por cento) mais uma das conselheiras.

Art. 9.º As resoluções do CMPM, que dizem respeito ao poder público, serão submetidas à Coordenadoria da Mulher para homologação no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. As resoluções não homologadas pela Coordenadoria da Mulher, no prazo estabelecido no *caput* serão reapreciadas pelo CMPM, e, quando for o caso, reapresentadas à Coordenadoria da Mulher para homologação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº. 4.553, de 16 de março de 1994, e as demais disposições em contrário.

Guarulhos, 15 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

LEI Nº 6.779

Projeto de Lei nº 414/2009 de autoria da Vereadora Professora Eneide.

Denomina o Ambulatório da Criança CYPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Ambulatório da Criança CYPRIANO DE OLIVEIRA NEGRÃO o ambulatório localizado na rua Oswaldo Cruz, esquina com a rua João Gonçalves.

Art. 2.º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 15 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

LEI Nº 6.780

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 383/2005 de autoria do Vereador Unaldo Santos.

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Prevenção e Combate da Hipertensão Arterial no Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção e Combate a Hipertensão Arterial no âmbito do Município de Guarulhos.

Art. 2.º O Programa Municipal de Prevenção e Combate da Hipertensão Arterial tem por finalidade:

I - facilitar e promover o acesso dos portadores às políticas públicas de combate a hipertensão arterial;

II - esclarecer a população sobre as formas de prevenção e possibilidades de tratamento contra a hipertensão arterial.

Art. 3.º O Poder Público Municipal, através de seus departamentos competentes, constituirá um grupo especial de estudos e análise visando o acompanhamento atualizado das pesquisas médicas de combate à hipertensão arterial, contribuindo também tal equipe para o estabelecimento de normas de tratamento e prevenção da hipertensão arterial no Município de Guarulhos.

Art. 4.º Serão feitas campanhas de detecção da doença junto à população, além de campanhas de esclarecimentos, em especial, junto a grupos específicos como hereditariedade.

Art. 5.º Fica instituído no âmbito do Município de Guarulhos o Dia Municipal de Prevenção e Combate a Hipertensão Arterial, que será comemorado todo dia 26 de abril, data em que se comemora o Dia Nacional de Prevenção e Combate a Hipertensão Arterial.

Art. 6.º O Poder Público Municipal, através de seus departamentos competentes, se responsabilizará, facilitará e agilizará o fornecimento gratuito de medicamento para tratamento da hipertensão, devidamente autorizados pelo Ministério da Saúde.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 15 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

LEI Nº 6.781

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 101/2007 de autoria do Vereador Wagner Freitas.

Altera os artigos 1.º e 2.º da Lei Municipal nº 5.761, de 28 de dezembro de 2001.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei Municipal nº 5.761/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Ficam as agências bancárias e as empresas terceirizadas por elas contratadas, instaladas no Município de Guarulhos, proibidas de cobrar qualquer espécie de pagamento de seus clientes e usuários, pelo estacionamento de veículos.” (NR)

Art. 2.º O art. 2.º da Lei Municipal nº 5.761/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** Ficam, ainda, os estabelecimentos bancários responsáveis por eventuais furtos, danos ou avarias, causados aos veículos estacionados em suas dependências ou naquelas das empresas terceirizadas.” (NR)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 15 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

LEI Nº 6.782

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 102/2009 de autoria do Vereador Guti.

Determina a colocação de dispositivos para interromper o processo de sucção em piscinas e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Os clubes sociais e esportivos, condomínios, hotéis, academias e outros assemelhados, onde haja piscinas de uso coletivo, deverão implantar dispositivo que interrompa o processo de sucção da piscina.

§ 1.º O dispositivo deverá ser instalado em local de fácil acesso, para o caso de acionamento em caso de emergência.

§ 2.º Os dispositivos deverão ser acionados por funcionários, devidamente habilitados tecnicamente, para este fim.

Art. 2.º As piscinas novas deverão além do dispositivo proposto no *caput* do artigo 1.º, se adaptar às demais normas propostas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 3.º Deverão ser instalados no mínimo 02 (dois) drenos de fundo ou aparelho de aspiração que dificultem o enlace de cabelos, bem como válvula anti-vácuo como dispositivo de segurança contra a sucção de membros do corpo.

§ 1.º A velocidade da água através das grades dos ralos de fundo (drenos) deve ser de no máximo 0,6 m/s.

§ 2.º Deverá ser procedida manutenção periódica dos referidos dispositivos instalados a cada 06 (seis) meses, para verificar o seu perfeito funcionamento e também o limite do volume máximo de vazão especificado pelo fabricante dos acessórios de segurança.

Art. 4.º Ficam as entidades dispostas no *caput* do artigo 1.º autorizadas a suspenderem por até 30 (trinta) dias os usuários que utilizarem de forma indevida o dispositivo de que trata esta Lei.

Art. 5.º As entidades terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem a esta Lei.

§ 1.º O não cumprimento desta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I - multa de 2.000 UFGs (duas mil Unidades Fiscais de Guarulhos), quando da 1.ª notificação;

II - multa de 4.000 UFGs (quatro mil Unidades Fiscais de Guarulhos), quando da 2.ª notificação; e

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.official@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

III - interdição da piscina, quando da 3.ª notificação.
§ 2.º A interdição constante do inciso III, § 1.º, deste artigo, só será cancelada depois da piscina estar adequada ao disposto nesta Lei.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 15 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI Nº 6.783

Projeto de Lei nº 065/2010 de autoria da Vereadora Otávia Tenório.

Implementa o Programa de Inclusão Digital para População Idosa do Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela implementação do Programa de Inclusão Digital para a População Idosa, através de atividades intergeracionais.

Parágrafo único. O programa implementado por este artigo utilizará os equipamentos dos Telecentros criados pela Lei nº 6.516/09.

Art. 2.º Os monitores do Programa de Inclusão Digital para a População Idosa poderão ser jovens escolhidos dentre aqueles capacitados para atuação específica com idosos.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 15 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI Nº 6.784

Projeto de Lei nº 119/2010 de autoria da Vereadora Professora Marisa de Sá.

Dispõe sobre Tarifa Social de Energia Elétrica.
O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º O Executivo Municipal deverá divulgar, informar e cadastrar todos os municípios de baixa renda, no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, para se utilizarem da Tarifa Social de Energia Elétrica.

Art. 2.º Os beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica são os municípios com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou que tenham entre seus integrantes beneficiários de prestação continuada de assistência social, destinada a idosos e deficientes que não tenham condições financeiras de se manter.

Art. 3.º Com o cumprimento de um dos dois requisitos do artigo anterior, o consumidor de baixa renda poderá se valer, cumulativamente, dos seguintes descontos:

I - para a parcela do consumo de energia elétrica inferior ou igual a 30 (trinta) Kwh/mês, o desconto será de 65% (sessenta e cinco por cento);

II - para a parcela do consumo compreendida entre 31 (trinta e um) Kwh/mês e 100 (cem) Kwh/mês, o desconto será de 40% (quarenta por cento);

III - para a parcela do consumo compreendida entre 101 (cento e um) Kwh/mês e 220 (duzentos e vinte) Kwh/mês, o desconto será de 10% (dez por cento);

IV - para a parcela do consumo superior a 220 (duzentos e vinte) Kwh/mês, não haverá desconto.

Art. 4.º Excepcionalmente, será também beneficiada com a Tarifa Social de Energia Elétrica, a unidade consumidora habitada por família inscrita no CadÚnico e com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que tenha entre seus membros portadores de doença ou patologia cujo tratamento ou procedimento médico pertinente requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica.

Art. 5.º O Executivo Municipal deverá informar aos beneficiários do Bolsa Família que se enquadram nesta Lei, para também se cadastrarem no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

Art. 6.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação constante do Orçamento vigente.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 15 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI Nº 6.785

Projeto de Lei nº 174/2010 de autoria da Vereadora Silvana Mesquita.

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a construção de habitação popular e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica estabelecido que todos os programas de construção de habitações populares financiados pelo Poder Público ou que possuam recursos orçamentários do Município, tenham obrigatoriamente 10% (dez por cento) das unidades habitacionais destinadas a pessoas com deficiência, e mobilidade reduzida.

§ 1.º Os 10% (dez por cento) de que trata o *caput* deste artigo deverá cumprir as exigências de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos constantes da ABNT NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

§ 2.º O disposto no *caput* aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos.

Art. 2.º Se aplicação do percentual a que se refere o artigo 1.º resultar em um número fracionário será

considerado o número inteiro imediatamente posterior.

Art. 3.º Para os efeitos desta Lei, consideram-se pessoas com deficiência, ou com mobilidade reduzida, aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência intelectual: funcionamento mental significativamente inferior a média, com manifestação em qualquer etapa da vida e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas;

V - deficiência múltipla: a associação de duas ou mais deficiências; e

VI - mobilidade reduzida: aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

Art. 4.º São condições para o exercício do direito de preferência que trata esta Lei:

I - não ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural; e

II - enquadrar-se no perfil socioeconômico da população a que se destinarem os programas a que se refere o art. 1.º.

Art. 5.º Para garantir ao usuário o direito de preferência que trata esta Lei, deverá ser apresentado requerimento ao órgão público competente, firmado pela pessoa com deficiência, por parente de 1.º grau em linha reta ascendente ou descendente, ou por representante legal, vedada a apresentação de mais de um requerimento para o mesmo beneficiário.

Parágrafo único. A prioridade de seleção entre as pessoas com deficiência observará a ordem de inscrição.

Art. 6.º Caso o número de pessoas com a deficiência inscritas não alcance o limite previsto no artigo 1.º desta Lei, as unidades habitacionais excedentes serão destinadas preferencialmente às pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 7.º Serão assegurados na execução desta Lei:

I - condições de acessibilidade a todas as áreas públicas e de uso comum;

II - condições de sustentabilidade das construções; e

III - uso de novas tecnologias construtivas.

Art. 8.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 6.071/05. Guarulhos, 15 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI Nº 6.786

Projeto de Lei nº 277/2009 de autoria da Vereadora Professora Eneide.

Denomina Escola Municipal de Educação Infantil de DOUTOR VICTOR SIAULYS.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Prefeitura de Guarulhos responsável pela denominação de uma Escola Municipal de DOUTOR VICTOR SIAULYS.

Art. 2.º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 15 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI Nº 6.787

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 084/2010 de autoria do Vereador Wagner Freitas.

Dispõe sobre denominação oficial para a atual rua Três, do loteamento Sítio dos Morros, bairro Morros de rua RAFAEL DIAS GOMES.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º A atual rua Três, sem nomenclatura oficial, localizada no loteamento Sítio dos Morros, bairro Morros, com início na rua Conceição dos Ouros e término no Balão de Retorno, passa a denominar-se oficialmente rua RAFAEL DIAS GOMES.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 15 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

JUSTIFICATIVA

Guarulhos, no século XX, é uma grande cidade, em pleno processo de desenvolvimento.

Os municípios se conhecem e mantêm laços de amizade e convivência.

Os pais do homenageado Rafael Dias Gomes escolheram nossa cidade, para construir família e

exercerem suas profissões.

Rafael Dias Gomes residiu por mais de 14 anos na Estrada dos Morros, bairro Jardim Cocaia, cidade de Guarulhos.

Conquistou inúmeras amizades por onde passou, devido sua simplicidade e sua integridade, de caráter e princípios. Auxiliou no desenvolvimento da cidade, auxiliou no calçamento da rua onde residia, buscando o bem-estar da coletividade.

Infelizmente, Rafael Dias Gomes ou "Rafa" como era conhecido não está mais no nosso meio, mas suas lições permanecerão sempre na memória daqueles que tiveram o privilégio de com ele conviver.

Tendo em vista que a cidade de Guarulhos viu nascer e também viu morrer. Rafael Dias Gomes, consideramos pertinente a apresentação da presente proposta que objetiva denominar uma praça do Município com seu nome, prestando-lhe, assim apesar de postumamente, uma singela homenagem.

Sala das Sessões, 11 de março de 2010

Wagner Freitas

-Vereador-

SÍNTESE DO HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

Nascido em Guarulhos, São Paulo na data de 06 de abril de 1985, era filho de Ronaldo Gustavo Gomes e Dinorá Rosa Dias Gomes.

Era o filho nascido entre quatro irmãos. Dinaurea Dias Gomes, Juliana Dias Gomes, Wellington Dias Mendes e Eric Dias Mendes.

Mecânico de refrigeração, estudante do 3º colegial no Colégio Ana Vasques, residiu no bairro Jardim Cocaia por aproximadamente 14 anos, quando mudou-se no atual endereço.

Viveu uma vida de humildade, amizade e amor por esta cidade, seus habitantes e sua família acima de tudo. Com sua simplicidade, ensinou lições a todos com quem teve contato, contagiando-os sempre.

Faleceu aos 22 anos, deixando muita saudade e muitos ensinamentos a todos que o rodearam.

Sala das Sessões, 11 de março de 2010

Wagner Freitas

-Vereador-

DECRETOS

Em, 16 de Dezembro de 2010.

DECRETO Nº 28318

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 30.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1083/2010;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0910.1512200402.084.01.110000.339039	Manutenção dos serviços de transporte interno	30.000,00	-
0910.1512200402.084.01.110000.339030	Manutenção dos serviços de transporte interno	-	30.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28319

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 5.337.999,56.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 958/2010;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.337.999,56 (cinco milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1212200082.027.02.262000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação	2.450.000,00
0810.1236600072.023.02.261000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA	35.000,00
0810.1236600072.023.02.261000.319016	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA	14.600,00
0810.1212200082.027.02.262000.319113	Gestão dos Profissionais da Educação	29.000,00
0810.1212200082.027.02.262000.319016	Gestão dos Profissionais da Educação	19.000,00
0810.1212200082.027.02.261000.319016	Gestão dos Profissionais da Educação	10.000,00
0810.1236100062.018.02.261000.319113	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	2.813,40
0810.1236500052.012.02.262000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	120.000,00
0810.1236100062.018.02.262000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	390.000,00
0810.1212200082.027.02.262000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação	930.000,00
0810.1212200082.027.02.261000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação	480.000,00
0810.1236500052.012.02.262000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	440.000,00
0810.1236100062.021.01.220000.339047	Apoio ao Educando - Fundamental	40.429,63
0810.1236500052.015.01.210000.339047	Apoio ao Educando - Infantil	40.429,62
0810.1236500051.008.01.210000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	296.844,28
0810.1236100061.010.05.220001.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	19.635,00
0810.1236500051.008.05.210001.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	20.247,63
TOTAL		5.337.999,56

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.018.02.261000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	1.280.000,00
0810.1236500052.012.02.261000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	1.024.805,00
0810.1236100062.018.02.261000.319008	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	5.410,36
0810.1236500052.012.02.261000.319008	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	5.744,64
0810.1236500052.012.02.262000.319016	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	12.906,75
0810.1236100062.018.02.262000.319016	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	29.000,00
0810.1236100062.018.02.261000.319016	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	17.800,00
0810.1212200082.027.02.261000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação	179.000,00
0810.1236100062.018.02.262000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	892.472,00
0810.1236100062.018.02.261000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	553.274,65
0810.1236600072.023.02.261000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA	920.000,00
0810.1236100062.019.01.220000.339030	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	40.429,63
0810.1236500052.013.01.210000.339030	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	40.429,62
0810.1236100061.009.01.220000.339039	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Fundamental	9.153,60
0810.1236100061.009.01.220000.449052	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Fundamental	90.145,84
0810.1236100062.018.01.220000.339039	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	220,00
0810.1236100062.019.01.220000.339030	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	47.803,17
0810.1236100062.019.01.220000.449052	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	1.061,20
0810.1236500051.007.01.210000.339039	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Infantil	2.853,40
0810.1236500051.007.01.210000.449052	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Infantil	89.399,32
0810.1236500052.013.01.210000.339030	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	50.633,58
0810.1236500052.013.01.210000.449052	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	1.061,20
0810.1236500052.015.01.210000.449052	Apoio ao Educando - Infantil	1.018,33
0810.1236100062.021.01.220000.449052	Apoio ao Educando - Fundamental	1.018,34
0810.1236100062.018.01.220000.319092	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	2.476,30

0810.1236500052.014.05.210001.339039	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	19.635,00
0810.1236100062.020.05.220001.339039	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	19.635,00
0810.1236100062.021.05.220001.339032	Apoio ao Educando - Fundamental	612,63
TOTAL		5.337.999,56

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28320

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.108.900,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 63.470/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 23.108.900,00 (vinte e três milhões, cento e oito mil e novecentos reais), suplementar às classificações orçamentárias, conforme aplicação indicada do orçamento vigente, constante do Anexo Único que acompanha o presente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do excesso de arrecadação junto a Prefeitura Municipal, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 28320

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0210.0412200252.061.01.110000.319011	Gestão e administração do gabinete do prefeito	10.000,00
0210.0412200252.061.01.110000.319013	Gestão e administração do gabinete do prefeito	5.000,00
0210.0412200252.062.01.110000.319013	Serviços do cerimonial	13.000,00
0210.0412200252.062.01.110000.319113	Serviços do cerimonial	1.500,00
0310.0412100262.065.01.110000.319013	Participação popular	2.000,00
0310.0412100262.065.01.110000.319016	Participação popular	1.000,00
0310.0412100262.066.01.110000.319013	Planejamento, orçamento, avaliação e monitoramento da ação de governo	5.000,00
0310.0412100262.066.01.110000.319113	Planejamento, orçamento, avaliação e monitoramento da ação de governo	8.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.319013	Gestão e administração da secretaria de governo	35.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.319113	Gestão e administração da secretaria de governo	15.500,00
0310.0412200282.070.01.110000.319013	Apoio às instituições e entidades	25.000,00
0310.0412200282.070.01.110000.319113	Apoio às instituições e entidades	1.500,00
0310.0412400262.063.01.110000.319013	Controles internos	10.000,00
0310.0412400262.063.01.110000.319113	Controles internos	3.500,00
0310.0618200292.068.01.110000.319013	Manutenção de ações de defesa civil	20.000,00
0310.0618200292.068.01.110000.319113	Manutenção de ações de defesa civil	4.000,00
0410.0412200302.071.01.110000.319013	Gestão e administração do programa	30.000,00
0410.0412200302.071.01.110000.319113	Gestão e administração do programa	38.000,00
0410.0412500302.072.01.110000.319013	Licenciamento e controle urbano	15.000,00
0410.0412500302.072.01.110000.319113	Licenciamento e controle urbano	34.500,00
0410.2369200322.073.01.110000.319013	Abastecimento alimentar	10.000,00
0410.2369200322.073.01.110000.319113	Abastecimento alimentar	9.000,00
0510.0412200332.071.01.110000.319013	Gestão e administração do programa	20.000,00
0510.0412200332.071.01.110000.319113	Gestão e administração do programa	200,00
0510.0412400332.075.01.110000.319013	Execução orçamentária e contábil	5.000,00
0510.0412400332.075.01.110000.319113	Execução orçamentária e contábil	10.000,00
0510.0412900332.076.01.110000.319013	Gestão da receita	50.000,00
0510.0412900332.076.01.110000.319113	Gestão da receita	88.500,00
0610.0206200352.077.01.110000.319013	Apoio a manutenção dos serviços do poder judiciário	20.000,00
0610.0206200352.077.01.110000.319113	Apoio a manutenção dos serviços do poder judiciário	5.500,00
0610.0206200352.078.01.110000.319013	Manutenção das procuradorias e consultorias	90.000,00
0610.0206200352.078.01.110000.319113	Manutenção das procuradorias e consultorias	13.000,00
0610.0212200352.071.01.110000.319013	Gestão e administração do programa	15.000,00
0610.0212200352.071.01.110000.319113	Gestão e administração do programa	3.000,00
0610.0242200352.079.01.110000.319013	Acesso à justiça	20.000,00
0791.1012200012.007.01.310000.319013	Apoio a gestão do sistema único de saúde	210.000,00
0791.1030100042.001.01.310000.319013	Desenvolvimento da rede de atenção básica	1.375.000,00
0791.1030200032.009.01.310000.319013	Desenvolvimento da rede hospitalar, ambulatorial e especialidades	2.420.000,00
0791.1030200032.009.01.310000.319113	Desenvolvimento da rede hospitalar, ambulatorial e especialidades	1.000,00
0791.1030300012.006.01.310000.319013	Farmácia popular	6.000,00
0791.1030500042.011.01.310000.319013	Apoio às ações de vigilância em saúde	240.000,00
0791.1030500042.011.01.310000.319113	Apoio às ações de vigilância em saúde	1.100,00
0810.1236100061.010.01.220000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades educacionaisfundamental	1.382.636,27
0810.1236100062.021.01.220000.339032	Apoio ao educandofundamental	4.334.980,00
0810.1236500051.008.01.210000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades educacionaisinfantil	383.203,73
0810.1236500052.015.01.210000.339032	Apoio ao educandoinfantil	3.234.640,00
0810.1236600072.025.01.220000.339032	Apoio ao educandofundamental EJA	664.540,00
0910.1512200391.037.01.110000.319013	Implantação, ampliação e reforma de unidades municipais	40.000,00
0910.1512200391.037.01.110000.319113	Implantação, ampliação e reforma de unidades municipais	500,00
0910.1512200402.083.01.110000.319013	Gestão e administração da secretaria de obras	20.000,00
0910.1512200402.084.01.110000.319013	Manutenção dos serviços de transporte interno	142.000,00
0910.1512200402.084.01.110000.319113	Manutenção dos serviços de transporte interno	100,00
0910.1512200402.085.01.110000.319013	Manutenção e conservação de unidades municipais	110.000,00
0910.1512200402.085.01.110000.319113	Manutenção e conservação de unidades municipais	4.000,00
0910.1545100371.031.01.110000.319013	Ampliação e modernização do sistema de drenagem urbana	5.000,00
0910.1545100371.031.01.110000.319113	Ampliação e modernização do sistema de drenagem urbana	7.000,00
0910.1545100371.032.01.110000.319013	Ampliação e modernização do sistema viário urbano	30.000,00
0910.1545100371.032.01.110000.319113	Ampliação e modernização do sistema viário urbano	4.000,00
0910.1545100372.081.01.110000.319013	Manutenção do sistema viário urbano	105.000,00
0910.1545100372.081.01.110000.319113	Manutenção do sistema viário urbano	1.000,00
0910.1545200372.082.01.110000.319013	Manutenção do sistema de iluminação e energia	45.000,00
0910.1545200372.082.01.110000.319113	Manutenção do sistema de iluminação e energia	1.500,00
1010.1512200412.071.01.110000.319013	Gestão e administração do programa	65.000,00
1010.1512200412.071.01.110000.319113	Gestão e administração do programa	6.000,00
1010.1545200411.039.01.110000.319013	Educação para a mobilidade	5.000,00
1010.1545300412.086.01.110000.319013	Controle e gestão do sistema de transporte	30.000,00
1010.1545300412.086.01.110000.319113	Controle e gestão do sistema de transporte	1.500,00
1010.1545300412.087.01.110000.319013	Manutenção dos serviços de trânsito	70.000,00
1110.0412200422.091.01.110000.319013	Gestão e desenvolvimento de políticas de RH	70.000,00
1110.0412200422.091.01.110000.319113	Gestão e desenvolvimento de políticas de RH	15.500,00
1110.0412200432.092.01.110000.319013	Manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão	55.000,00
1110.0412200432.092.01.110000.319113	Manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão	3.500,00
1110.0412200452.093.01.110000.319013	Gestão da secretaria de administração e modernização	15.000,00
1110.0412200452.093.01.110000.319113	Gestão da secretaria de administração e modernização	6.500,00
1110.0412200452.094.01.110000.319013	Manutenção de compras, licitações e almoxarifado central	15.000,00
1110.0412200452.094.01.110000.319113	Manutenção de compras, licitações e almoxarifado central	21.000,00
1110.0412200452.096.01.110000.319013	Manutenção dos serviços gerais	35.000,00
1110.0412200452.096.01.110000.319113	Manutenção dos serviços gerais	12.000,00
1110.0412600452.095.01.110000.319013	Manutenção dos serviços da tecnologia da informação e comunicação	40.000,00
1110.0412600452.095.01.110000.319113	Manutenção dos serviços da tecnologia da informação e comunicação	500,00
1210.1312200462.071.01.110000.319013	Gestão e administração do programa	45.000,00
1210.1312200462.071.01.110000.319113	Gestão e administração do programa	3.000,00
1210.1339100462.098.01.110000.319013	Preservação da memória e do patrimônio cultural	1.000,00
1210.1339100462.098.01.110000.319113	Preservação da memória e do patrimônio cultural	500,00

1210.1339200462.097.01.110000.319013	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	46.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.319113	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	1.000,00
1310.1112200492.104.01.110000.319013	Gestão e administração da secretaria do trabalho	30.000,00
1310.1112200492.104.01.110000.319113	Gestão e administração da secretaria do trabalho	2.000,00
1310.1133300472.099.01.110000.319013	Qualificação para o trabalho	10.000,00
1310.1133300472.099.01.110000.319113	Qualificação para o trabalho	500,00
1310.1133400472.100.01.110000.319013	Sistema de microcrédito, estudos e apoio a empreendimentos populares	1.000,00
1310.1133400482.102.01.110000.319013	Apoio aos desempregados	2.000,00
1310.1133400482.103.01.110000.319013	O jovem no mercado de trabalho	2.000,00
1410.2712200502.071.01.110000.319013	Gestão e administração do programa	140.000,00
1410.2712200502.071.01.110000.319113	Gestão e administração do programa	15.000,00
1410.2781100502.106.01.110000.319013	Eventos e atividades de competição esportiva	2.000,00
1410.2781200502.107.01.110000.319013	Eventos e atividades de esporte e recreação	25.000,00
1410.2781200502.108.01.110000.319013	Manutenção das unidades municipais esportivas	20.000,00
1610.0824300162.044.01.110000.319113	Proteção social especial à criança e adolescente	2.000,00
1610.0824400152.041.01.110000.319013	Proteção social básica à indivíduos e famílias	20.000,00
1610.0824400152.041.01.110000.319113	Proteção social básica à indivíduos e famílias	2.000,00
1610.0824400172.045.01.110000.319013	Gestão e administração da secretaria de assistência social e cidadania	120.000,00
1710.2312200512.071.01.110000.319013	Gestão e administração do programa	15.000,00
1710.2312200512.071.01.110000.319113	Gestão e administração do programa	2.000,00
1710.2369100512.111.01.110000.319013	Desenvolvimento da economia local	6.000,00
1710.2369500512.112.01.110000.319013	Desenvolvimento do turismo de negócios	1.000,00
1810.1812200112.034.01.110000.319013	Gestão e administração da secretaria de meio ambiente	30.000,00
1810.1812200112.034.01.110000.319113	Gestão e administração da secretaria de meio ambiente	4.000,00
1810.1854100092.031.01.110000.319013	Manutenção de parques, praças, áreas de lazer	145.000,00
1810.1854100092.031.01.110000.319113	Manutenção de parques, praças, áreas de lazer	5.000,00
1810.1854100102.033.01.110000.319013	Monitoramento arbóreo	15.000,00
1810.1854100102.033.01.110000.319113	Monitoramento arbóreo	1.000,00
1810.1854100122.035.01.110000.319013	Promoção da educação ambiental	15.000,00
1810.1854100132.037.01.110000.319013	Manejo animal e manutenção das atividades do zoológico municipal	30.000,00
1810.1854100132.037.01.110000.319113	Manejo animal e manutenção das atividades do zoológico municipal	500,00
1810.1854100132.040.01.110000.319013	Gestão de unidades de conservação	2.000,00
1810.1854100132.040.01.110000.319113	Gestão de unidades de conservação	500,00
1810.1854200132.038.01.110000.319013	Monitoramento e fiscalização ambiental	5.000,00
1810.1854200132.038.01.110000.319113	Monitoramento e fiscalização ambiental	13.000,00
1810.1854200132.039.01.110000.319013	Avaliação e licenciamento ambiental	10.000,00
1810.1854200132.039.01.110000.319016	Avaliação e licenciamento ambiental	5.000,00
1810.1854200132.039.01.110000.319113	Avaliação e licenciamento ambiental	1.000,00
1910.0412200522.113.01.110000.319011	Gestão e administração da secretaria especial de assuntos legislativos	50.000,00
1910.0412200522.113.01.110000.319013	Gestão e administração da secretaria especial de assuntos legislativos	7.000,00
2010.0612200532.071.01.110000.319011	Gestão e administração do programa	380.000,00
2010.0612200532.071.01.110000.319013	Gestão e administração do programa	190.000,00
2010.0612200532.071.01.110000.319016	Gestão e administração do programa	130.000,00
2010.0612200532.071.01.110000.319113	Gestão e administração do programa	5.000,00
2010.0612200532.116.01.110000.319011	Apoio à manutenção dos serviços de segurança pública	70.000,00
2010.0612200532.116.01.110000.319013	Apoio à manutenção dos serviços de segurança pública	25.000,00
2010.0612200532.116.01.110000.319016	Apoio à manutenção dos serviços de segurança pública	500,00
2010.0618100532.114.01.110000.319011	Manutenção dos serviços da guarda civil municipal	630.000,00
2010.0618100532.114.01.110000.319013	Manutenção dos serviços da guarda civil municipal	305.000,00
2010.0618100532.114.01.110000.319016	Manutenção dos serviços da guarda civil municipal	400.000,00
2010.0618100532.114.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	500,00
2110.1612200542.071.01.110000.319011	Gestão e administração do programa	230.000,00
2110.1612200542.071.01.110000.319013	Gestão e administração do programa	80.000,00
2110.1612200542.071.01.110000.319016	Gestão e administração do programa	20.000,00
2110.1612200542.071.01.110000.319113	Gestão e administração do programa	10.000,00
2210.1545100552.119.01.110000.319011	Coordenação dos assuntos aeroportuários	50.000,00
2210.1545100552.119.01.110000.319013	Coordenação dos assuntos aeroportuários	2.000,00
2210.1545100552.119.01.110000.319113	Coordenação dos assuntos aeroportuários	6.500,00
2310.0412200562.120.01.110000.319011	Coordenação de assuntos federativos	10.000,00
2310.0412200562.120.01.110000.319013	Coordenação de assuntos federativos	3.000,00
2410.0412200572.121.01.110000.319011	Coordenação de relações internacionais	20.000,00
2410.0412200572.121.01.110000.319013	Coordenação de relações internacionais	4.000,00
2410.0412200572.121.01.110000.319113	Coordenação de relações internacionais	500,00
2510.0412200582.071.01.110000.319011	Gestão e administração do programa	90.000,00
2510.0412200582.071.01.110000.319013	Gestão e administração do programa	30.000,00
2510.0412200582.071.01.110000.319016	Gestão e administração do programa	1.500,00
2510.0412200582.071.01.110000.319113	Gestão e administração do programa	2.500,00
2610.0824400182.049.01.110000.319011	Coordenação de assuntos de igualdade e gênero	60.000,00
2610.0824400182.049.01.11		

8010.2884309020.006.01.110000.329021	Amortização e encargos de refinanciamento da dívida contratual interna	200.000,00
8010.2884309020.006.01.110000.469071	Amortização e encargos de refinanciamento da dívida contratual interna	710.000,00
8010.2884309020.006.01.110000.469073	Amortização e encargos de refinanciamento da dívida contratual interna	192.000,00
8020.0412200632.057.01.110000.319008	Obrigações trabalhistas	5.000,00
TOTAL		23.108.900,00

DECRETO Nº 28321

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 9.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 955/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1210.1339200462.097.01.110000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	9.000,00	-
1210.1339200462.097.01.110000.339031	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	-	9.000,00
TOTAL		9.000,00	9.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28322

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 283.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 955/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200462.097.01.110000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	283.000,00
TOTAL		283.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1339200461.048.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	232.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.335043	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	51.000,00
TOTAL		283.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28323

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19.324/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
0791.1030200031.003.05.xxxxxx.4490xx	300040	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28324

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.424,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19.324/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.424,00 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme aplicação indicada, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.05.300040.449093	Melhoria da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	1.424,00
TOTAL		1.424,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28325

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.180.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 52.025/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 18.180.000,00 (dezoito milhões, cento e oitenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0210.0412200252.062.01.110000.319011	Serviços do Cerimonial	30.000,00
0310.0412100262.065.01.110000.319011	Participação Popular	30.000,00
0310.0412100262.066.01.110000.319011	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	60.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	200.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	2.000,00
0310.0412200282.070.01.110000.319011	Apoio às Instituições e Entidades	50.000,00
0310.0412200282.070.01.110000.319016	Apoio às Instituições e Entidades	5.000,00
0310.0412400262.063.01.110000.319011	Controles Internos	40.000,00
0310.0618200292.068.01.110000.319011	Manutenção de Ações de Defesa Civil	90.000,00
0310.0618200292.068.01.110000.319016	Manutenção de Ações de Defesa Civil	15.000,00
0410.0412200302.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	300.000,00
0410.0412200302.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	80.000,00
0410.0412500302.072.01.110000.319011	Licenciamento e Controle Urbano	350.000,00
0410.0412500302.072.01.110000.319016	Licenciamento e Controle Urbano	30.000,00
0410.2369200322.073.01.110000.319011	Abastecimento Alimentar	80.000,00
0410.2369200322.073.01.110000.319016	Abastecimento Alimentar	30.000,00
0510.0412200332.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	50.000,00
0510.0412200332.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	5.000,00
0510.0412400332.075.01.110000.319011	Execução Orçamentária e Contábil	100.000,00
0510.0412900332.076.01.110000.319011	Gestão da Receita	500.000,00
0510.0412900332.076.01.110000.319016	Gestão da Receita	120.000,00
0610.0206200352.077.01.110000.319011	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	50.000,00
0610.0206200352.077.01.110000.319016	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	5.000,00
0610.0206200352.078.01.110000.319011	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	280.000,00
0610.0206200352.078.01.110000.319016	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	1.000,00
0610.0212200352.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	70.000,00
0610.0242200352.079.01.110000.319011	Acesso à Justiça	60.000,00
0610.0242200352.079.01.110000.319016	Acesso à Justiça	500,00
0791.1012200012.001.01.310000.319011	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	680.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319016	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	50.000,00
0791.1030100022.007.01.310000.319004	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	60.000,00
0791.1030100022.007.01.310000.319011	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	2.100.000,00
0791.1030200032.009.01.310000.319004	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	120.000,00
0791.1030300012.006.01.310000.319016	Farmácia Popular	15.000,00
0791.1030500042.011.01.310000.319004	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	65.000,00
0910.1545100371.031.01.110000.319016	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	5.000,00

0791.1030200032.009.01.310000.319011	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	4.700.000,00
0791.1030500042.011.01.310000.319011	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	450.000,00
0791.1030500042.011.01.310000.319016	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	30.000,00
0910.1512200391.037.01.110000.319011	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	100.000,00
0910.1512200391.037.01.110000.319016	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	25.000,00
0910.1512200402.083.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	60.000,00
0910.1512200402.083.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	2.000,00
0910.1512200402.084.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	250.000,00
0910.1512200402.084.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	120.000,00
0910.1512200402.085.01.110000.319011	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	200.000,00
0910.1512200402.085.01.110000.319016	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	60.000,00
0910.1545100371.031.01.110000.319011	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	60.000,00
0910.1545100371.032.01.110000.319011	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	80.000,00
0910.1545100371.032.01.110000.319016	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	10.000,00
0910.1545100372.081.01.110000.319011	Manutenção do Sistema Viário Urbano	200.000,00
0910.1545100372.081.01.110000.319016	Manutenção do Sistema Viário Urbano	60.000,00
0910.1545200372.082.01.110000.319011	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	90.000,00
0910.1545200372.082.01.110000.319016	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	15.000,00
1010.1512200412.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	210.000,00
1010.1512200412.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	20.000,00
1010.1545200411.039.01.110000.319011	Educação para a Mobilidade	25.000,00
1010.1545200411.039.01.110000.319016	Educação para a Mobilidade	1.000,00
1010.1545300412.086.01.110000.319011	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	120.000,00
1010.1545300412.086.01.110000.319016	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	25.000,00
1010.1545300412.087.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços de Trânsito	130.000,00
1010.1545300412.087.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços de Trânsito	70.000,00
1110.0412200422.091.01.110000.319011	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	320.000,00
1110.0412200432.092.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	200.000,00
1110.0412200432.092.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	5.000,00
1110.0412200452.093.01.110000.319011	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	100.000,00
1110.0412200452.093.01.110000.319016	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	1.000,00
1110.0412200452.094.01.110000.319011	Manutenção de Compras, Licitações e Almoarifado Central	110.000,00
1110.0412200452.094.01.110000.319016	Manutenção de Compras, Licitações e Almoarifado Central	1.000,00
1110.0412200452.096.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços Gerais	180.000,00
1110.0412200452.096.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços Gerais	10.000,00
1110.0412600452.095.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000,00
1110.0412600452.095.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
1210.1312200462.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	130.000,00
1210.1312200462.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	30.000,00
1210.1339100462.098.01.110000.319011	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	10.000,00
1210.1339100462.098.01.110000.319016	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	3.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.319011	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	150.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.319016	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	30.000,00
1310.1112200492.104.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	80.000,00
1310.1112200492.104.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	2.000,00
1310.1133300472.099.01.110000.319011	Qualificação para o Trabalho	40.000,00
1310.1133300472.099.01.110000.319016	Qualificação para o Trabalho	3.000,00
1310.1133400472.100.01.110000.319011	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio à Empreendimentos Populares	3.000,00
1310.1133400482.102.01.110000.319011	Apoio aos Desempregados	15.000,00
1310.1133400482.103.01.110000.319011	O Jovem no Mercado de Trabalho	20.000,00
1410.2712200502.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	250.000,00
1410.2712200502.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	100.000,00
1410.2781100502.106.01.110000.319011	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	50.000,00
1410.2781100502.106.01.110000.319016	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	5.000,00
1410.2781200502.107.01.110000.319011	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	70.000,00
1410.2781200502.107.01.110000.319016	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	15.000,00
1410.2781200502.108.01.110000.319011	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	40.000,00
1410.2781200502.108.01.110000.319016	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	25.000,00
1610.0824300162.044.01.110000.319008	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	1.000,00
1610.0824300162.044.01.110000.319011	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	50.000,00
1610.0824400152.041.01.110000.319011	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	40.000,00
1610.0824400172.045.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	300.000,00
1610.0824400172.045.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	5.000,00
1710.2312200512.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	70.000,00
1710.2312200512.071.01.110000.319016	Gestão e	

1110.0412200422.091.01.110000.319016	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	15.000,00
1410.2781100502.106.01.110000.319113	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	3.000,00
1410.2781200502.107.01.110000.319113	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	10.000,00
1610.0824300162.044.01.110000.319013	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	10.000,00
1610.0824300162.044.01.110000.319016	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	3.000,00
1610.0824400172.045.01.110000.319113	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	40,00
1610.0824300162.044.01.110000.339036	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	1.032,04
1610.0824300162.044.01.110000.339039	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	18.297,05
1610.0824400162.042.01.110000.449052	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	855,00
1610.0824400152.041.01.110000.339032	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	28,00
1610.0824400172.046.01.110000.339030	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	60,00
1610.0824400172.045.01.110000.449052	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	1.813,33
1610.0824300162.044.01.110000.339030	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	2.652,40
1610.0824300162.044.01.110000.449052	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	58,33
1610.0824400162.042.01.110000.339030	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	2.097,70
2610.0824400182.049.01.110000.339030	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	4.375,35
2610.0824400182.049.01.110000.339047	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	100,00
2610.0824400182.049.01.110000.339092	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	55,72
2610.0824400182.049.01.110000.339093	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	4.718,76
2610.0824400182.049.01.110000.449051	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	6.000,00
0910.1545100371.032.02.100112.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	32.631,32
1410.2781200501.050.02.100111.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	97.579,82
1410.2781200501.050.02.100111.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	2.474,53
0310.0412200271.026.07.100034.449039	Modernização da Gestão de Custos e Orçamentária	4.000,00
0310.0412200271.026.07.100034.449052	Modernização da Gestão de Custos e Orçamentária	10.828,53
0410.0412500311.028.07.100034.449039	Modernização do Controle Urbano	250.000,00
0410.0412500311.028.07.100034.449052	Modernização do Controle Urbano	240.400,00
0510.0412900341.029.07.100034.449039	Modernização Tributária-Fiscal	217.500,00
0510.0412900341.029.07.100034.449052	Modernização Tributária-Fiscal	193.638,54
0610.0412200361.030.07.100034.449039	Modernização Administrativa-Jurídica	85.000,00
0610.0412200361.030.07.100034.449052	Modernização Administrativa-Jurídica	100.000,00
0910.1545100371.031.07.100085.449051	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	0,62
1110.0412200441.047.07.100034.449030	Implantação da Modernização Administrativa	46.014,02
1110.0412200441.047.07.100034.449035	Implantação da Modernização Administrativa	282.865,12
1110.0412200441.047.07.100034.449039	Implantação da Modernização Administrativa	1.148.014,87
1110.0412200441.047.07.100034.449052	Implantação da Modernização Administrativa	492.623,99
1410.2781200501.050.05.100042.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	35.886,03
1410.2781200501.050.05.100064.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	131.714,74
1410.2781200501.050.05.100065.449092	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	28.792,97
1410.2781200501.050.05.100117.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	487.500,00
1410.2781200502.107.05.100059.339039	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	1.309.247,90
1692.0824300162.044.05.500003.339030	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	484,00
1692.0824300162.044.05.500003.339036	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	58.000,00
1692.0824300162.044.05.500003.339039	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	12.837,49
1692.0824400152.041.05.500003.339030	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	23.440,52
1692.0824400152.041.05.500003.339036	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	58.013,88
1692.0824400152.041.05.500003.339039	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	185.423,90
1692.0824400152.041.05.500005.339030	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	59.299,83
1692.0824400152.041.05.500005.339039	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	5.783,38
1692.0824400161.019.05.500003.449051	Implantação, Ampliação e Melhorias da Rede de Proteção Social Especial	1.000,00
2010.0618100532.114.05.100078.449052	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	729,02
2610.0824400182.049.05.500020.339030	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	19.760,00
2610.0824400182.049.05.500020.339032	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	20.508,12
2610.0824400182.049.05.500020.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	156.300,00
2610.0824400182.049.05.500020.449052	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	133.314,52
2710.0824400191.021.05.500008.449030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	80.000,00
2710.0824400191.021.05.500008.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	334.015,78
2710.0824400191.021.05.500011.339030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	30.000,00
2710.0824400191.021.05.500012.339030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	10.000,00
2710.0824400191.021.05.500012.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	70.000,00
2710.0824400191.021.05.500012.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	70.000,00
2710.0824400192.052.05.500006.339093	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	5.354,89
2710.0824400192.052.05.500013.339030	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	24.495,91
2710.0824400192.052.05.500013.339039	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	80.000,00
2710.0824400192.052.05.500013.449052	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	5.297,35
2810.0824400202.053.05.500021.339036	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	3.750,00
2810.0824400202.053.05.500021.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	71.637,25
2810.0824400202.053.05.500024.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	62.539,20
8010.2884600602.030.05.100029.339047	Obrigações Contributivas Diversas	21.366,42
8010.2884600602.030.05.100031.339047	Obrigações Contributivas Diversas	3.444,64
8010.2884600602.030.05.100033.339047	Obrigações Contributivas Diversas	2.401,68
	TOTAL	18.180.000,00

1010.1512200412.071.01.110000.339036	Gestão e Administração do Programa	451,60
1610.0824300172.047.01.110000.339092	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	33,33
1610.0824400172.045.01.110000.339047	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	40,00
1610.0824300162.044.01.110000.339036	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	1.032,04
1610.0824300162.044.01.110000.339039	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	18.297,05
1610.0824400162.042.01.110000.449052	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	855,00
1610.0824400152.041.01.110000.339032	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	28,00
1610.0824400172.046.01.110000.339030	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	60,00
1610.0824400172.045.01.110000.449052	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	1.813,33
1610.0824300162.044.01.110000.339030	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	2.652,40
1610.0824300162.044.01.110000.449052	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	58,33
1610.0824400162.042.01.110000.339030	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	2.097,70
2610.0824400182.049.01.110000.339030	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	4.375,35
2610.0824400182.049.01.110000.339047	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	100,00
2610.0824400182.049.01.110000.339092	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	55,72
2610.0824400182.049.01.110000.339093	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	4.718,76
2610.0824400182.049.01.110000.449051	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	6.000,00
0910.1545100371.032.02.100112.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	32.631,32
1410.2781200501.050.02.100111.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	97.579,82
1410.2781200501.050.02.100111.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	2.474,53
0310.0412200271.026.07.100034.449039	Modernização da Gestão de Custos e Orçamentária	4.000,00
0310.0412200271.026.07.100034.449052	Modernização da Gestão de Custos e Orçamentária	10.828,53
0410.0412500311.028.07.100034.449039	Modernização do Controle Urbano	250.000,00
0410.0412500311.028.07.100034.449052	Modernização do Controle Urbano	240.400,00
0510.0412900341.029.07.100034.449039	Modernização Tributária-Fiscal	217.500,00
0510.0412900341.029.07.100034.449052	Modernização Tributária-Fiscal	193.638,54
0610.0412200361.030.07.100034.449039	Modernização Administrativa-Jurídica	85.000,00
0610.0412200361.030.07.100034.449052	Modernização Administrativa-Jurídica	100.000,00
0910.1545100371.031.07.100085.449051	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	0,62
1110.0412200441.047.07.100034.449030	Implantação da Modernização Administrativa	46.014,02
1110.0412200441.047.07.100034.449035	Implantação da Modernização Administrativa	282.865,12
1110.0412200441.047.07.100034.449039	Implantação da Modernização Administrativa	1.148.014,87
1110.0412200441.047.07.100034.449052	Implantação da Modernização Administrativa	492.623,99
1410.2781200501.050.05.100042.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	35.886,03
1410.2781200501.050.05.100064.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	131.714,74
1410.2781200501.050.05.100065.449092	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	28.792,97
1410.2781200501.050.05.100117.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	487.500,00
1410.2781200502.107.05.100059.339039	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	1.309.247,90
1692.0824300162.044.05.500003.339030	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	484,00
1692.0824300162.044.05.500003.339036	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	58.000,00
1692.0824300162.044.05.500003.339039	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	12.837,49
1692.0824400152.041.05.500003.339030	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	23.440,52
1692.0824400152.041.05.500003.339036	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	58.013,88
1692.0824400152.041.05.500003.339039	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	185.423,90
1692.0824400152.041.05.500005.339030	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	59.299,83
1692.0824400152.041.05.500005.339039	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	5.783,38
1692.0824400161.019.05.500003.449051	Implantação, Ampliação e Melhorias da Rede de Proteção Social Especial	1.000,00
2010.0618100532.114.05.100078.449052	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	729,02
2610.0824400182.049.05.500020.339030	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	19.760,00
2610.0824400182.049.05.500020.339032	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	20.508,12
2610.0824400182.049.05.500020.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	156.300,00
2610.0824400182.049.05.500020.449052	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	133.314,52
2710.0824400191.021.05.500008.449030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	80.000,00
2710.0824400191.021.05.500008.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	334.015,78
2710.0824400191.021.05.500011.339030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	30.000,00
2710.0824400191.021.05.500012.339030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	10.000,00
2710.0824400191.021.05.500012.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	70.000,00
2710.0824400191.021.05.500012.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	70.000,00
2710.0824400192.052.05.500006.339093	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	5.354,89
2710.0824400192.052.05.500013.339030	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	24.495,91
2710.0824400192.052.05.500013.339039	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	80.000,00
2710.0824400192.052.05.500013.449052	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	5.297,35
2810.0824400202.053.05.500021.339036	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	3.750,00
2810.0824400202.053.05.500021.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	71.637,25
2810.0824400202.053.05.500024.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	62.539,20
8010.2884600602.030.05.100029.339047	Obrigações Contributivas Diversas	21.366,42
8010.2884600602.030.05.100031.339047	Obrigações Contributivas Diversas	3.444,64
8010.2884600602.030.05.100033.339047	Obrigações Contributivas Diversas	2.401,68
	TOTAL	18.180.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28326

Altera o Decreto Municipal nº 27.523, de 29 de março de 2010, que dispõe sobre permissão de uso de bem móvel da municipalidade, a título precário e gratuito.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 30.137/2004;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados a ementa e o caput do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 27.523, de 29 de março de 2010, no que diz respeito a denominação da instituição que passou a ser "JUÍZO DA 18ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE GUARULHOS - SÃO PAULO".

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28327

Declara de utilidade pública para ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Bonsucesso (Área 2).

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de

ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada ao Rio Baquirivú (antigo leito), Loteamento: Bonsucesso, Inscrição Cadastral nº 092.54.55.0001.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Artes Gráficas Guarú Ltda., destinada à Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Bonsucesso (Área 2), de acordo com planta constante do processo administrativo nº 57046/10, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.409.082,51 e E=355.751,32; desse ponto segue com AZ=20°45'16" por uma distância de 147,50m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ= 290°45'04" por uma distância de 125,02m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=200°45'17" por uma distância de 147,50m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ= 110°45'01" por uma distância de 125,02m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 18.440,93m² (dezoito mil, quatrocentos e quarenta metros e noventa e três decímetros quadrados) de terreno".

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por

PORTARIAS

Em, 16 de Dezembro de 2010.
PORTARIA Nº 2849/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções, lotadas conforme segue:

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-421) – SS03

1 - Nome: TACIANA PINTO GONÇALVES (CÓDIGO 50053)

Data da dispensa: 02.12.2010

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-373) – SS01

2 - Nome: GABRIELA NUNES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 45655)

Data da dispensa: 02.12.2010

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-901) - SE01

5 - Nome: RAQUEL ANGELO DA SILVA (CÓDIGO 41960)

Data da dispensa: 01.12.2010

PORTARIA Nº 2850/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, com cumprimento do aviso prévio de 23 (vinte e três) dias a contar de 22.11.2010, o servidor **Roberto Cavalheiro** (código 26476), **Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue)** (5824-2), lotado na SS02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2851/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 218/2010-SS06.00.08,

DISPENSA do serviço público municipal, com cumprimento do aviso prévio de 23 (vinte e três) dias a contar de 01.12.2010, a servidora **Érika dos Santos Franco Arruda** (código 43363), **Agente Comunitário de Saúde** (5831-135), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2852/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 353/2010-SS09.00.07,

DISPENSA do serviço público municipal, com cumprimento do aviso prévio de 23 (vinte e três) dias a contar de 16.12.2010, o servidor **Regério Brasil da Silva** (código 43452), **Agente Comunitário de Saúde** (5831-362), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2853/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 14.12.2010, os efeitos da Portaria nº 2.455/2009-GP, que nomeou o servidor **Lucas Ferreira Fraga** (código 35523), para ocupar o cargo de **Assistente de Diretoria** (98-32), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2854/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 10.12.2010, os efeitos da Portaria nº 180/2009-GP, que nomeou a servidora **Katiucia Fernandes Moraes** (código 39829), para ocupar o cargo de **Assistente de Recursos Humanos** (4-13), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2855/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, artigo 494 da C.L.T. e o que consta do ofício nº 176/4.1/10-15ºBPM,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, o servidor **Emanuel Vidal Gomes** (código 39303), **Guarda Civil Municipal – 3ª Classe** (5618-66), lotado na SN01.

PORTARIA Nº 2856/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 471/2010-SS11.02.02, edital nº 09/2010-SAM01 e processo seletivo nº 1458/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 21.12.2010:

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº ORDEM
1º	LEONARDO SOUSA SANTOS JUNIOR	232
2º	KATIA REGINA SANTOS COSTA	330
3º	DOUGLAS RICARDO DIAS SILVA	344

4º	PALOMA MELO FERNANDES DOS ANJOS	418
5º	SOLANGE VENÂNCIO DA SILVA	420
6º	JESSICA ELIAS DE AZEVEDO	455
7º	ELAILZA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	473
8º	MARIA VALDELICE DA SILVA PEREIRA	498
9º	JENIFFER PEREIRA SILVA	512
10º	DEBORA DE JESUS	517
11º	KARINA BARBOSA	520
12º	DRUSILA SANTOS RAIMUNDO	552
13º	ANA ALICE EMIDIO	715
15º	KHERLY BORGES	716
16º	PRISCILA ALVES DE LIMA	717
17º	MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	718
18º	GILVAN ZANON LIMA	719
19º	DANIELLA BOTINI	720
20º	HEINE RIBEIRO DEDE PESSOA	721
21º	EUNICE GOMES DE AGUIAR	722
23º	TERESA APARECIDA GONÇALVES MAIA	723
25º	JOSEANE GUIMARÃES BRITO	724
26º	MARIA DAS DORES CABRAL	725
27º	CLAUDIANE CARVALHO LOPES DE OLIVEIRA	726
28º	ROSELI MANN PEREIRA	727
29º	ZELIA FIGUEIREDO	728
30º	GIOVANA MARREIROS DOS SANTOS JORGE	729

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde (UBS Alvorada), SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 06 (seis) decorrentes das transferências de Lucilane Ferreira do Nascimento, Nara Guimarães, Patricia Alves da Silva, Iara Silva Nogueira, Cícero Sérgio de Oliveira e Virlene Bispo da Silva, 06 (seis) das dispensas de Valéria de Oliveira Sá Souza Neto, Valeria França Fernandes da Costa, Kellma Vieira Barbosa, Camila Cristine Ferro Barreto, Cristina Candido de Sousa Santos e Giovanna Marques de Brito e 15 (quinze) criadas pela Lei Municipal nº 6.358/2008, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2857/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 472/2010-SS11.02.02, edital 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 21.12.2010:

CLAS.	NOME
706º	Clayton Souza Lima (578)
707º	Gustavo Oki Gomes (579)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.550/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2858/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da ordem nº 472/2010-SS11.02.02, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de 21.12.2010:

CLAS.	NOME
708º	Edson Marcos Santiago Pozzi (código 50363) (5846) (580)

Para a função de: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5854), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.550/2009, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2859/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.12.2010, excepcionalmente 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Maria Augusta de Mello Santos** (código 46956), **Médico de Família** (5692-89), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 2860/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

PRORROGA por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 173/2010-GP, referente ao servidor **Tadeu Felipe dos Santos** (código 16537).

PORTARIA Nº 2861/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

PRORROGA a pedido, a partir de 01.02.2011, por 03 (três) meses, os efeitos da Portaria nº 1.013/2010-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Alessandra Pinheiro Vicente** (código 43071), **Agente Comunitário de Saúde** (5831-16), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 2862/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, o Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 410/2010-SDU,

DESIGNA no período de 03.01.2011 a 22.01.2011, o servidor **Rodolfo Ribeiro Machado** (código 47267), Secretário Adjunto (127) para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (128), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no impedimento de Álvaro Antonio Carvalho Garruzi.

PORTARIA Nº 2863/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 1492/2010-SE,

DESIGNA pelo período de 20.12.2010 a 17.01.2011, o servidor **Marcelo Colonato** (código 44548), Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível II (115), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SE04, no impedimento de Maria Lúcia Lima de Moraes.

PORTARIA Nº 2864/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, o Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 116/2010-SDU,

DESIGNA no período de 03.01.2011 a 22.01.2011, o servidor **Carlos Alberto da Silva Gonçalves** (código 6158), Agente Público – Nível I (137) para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SDU04, no impedimento de Rui Bernardes.

PORTARIA Nº 2865/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, o Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 403/2010-SDU,

DESIGNA no período de 03.01.2011 a 12.01.2011, o servidor **Robson Jose de Oliveira** (código 14704), Chefe de Divisão Técnica (106) para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SDU02, no impedimento de Plínio Soares dos Santos.

PORTARIA Nº 2866/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3465/2001;

RESOLVE:

1 - Nomear a Sra. **Sirlene Pereira Costa**, como Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, em substituição ao Sr. Marcelo Colonato, que estará se licenciando do cargo pelo período de 20/12/2010 a 17/01/2011.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2867/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., Considerando a concessão de liminar constante na ordem nº 36276/2010 – Processo nº 224.01.2010.042788-0/000000-000 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos,

Considerando as alterações previstas no artigo 39B da Lei 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 33/2010-SAM01.07, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1214/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público:

CLAS.	NOME
153º	Helaine Christina da Silva (3522)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5708), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Claudine de Moraes Barreto, devendo comparecer na Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 450/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001;

Considerando o disposto nos incisos IX e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do processo administrativo 49.904/2009;

RESOLVE:

1 - Alterar na Portaria nº 422/2008-SAM, que oficializou o Plano de Classificação Funcional-Abastecimento, o nome da série documental **5.7.02.00.02-Processos relativos ao Comércio Eventual** para:

- **Processos relativos à Inscrição/Renovação de Ambulantes e Comércio Eventual.**

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 451/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização, **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.310/2001;

Considerando o disposto nos incisos IX e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Educação, através do processo administrativo 49.913/2009;

RESOLVE:

1 - Excluir da Portaria nº 038/2010-SAM, que fez alterações na Comissão de Avaliação de Documentos - CAD - Educação, as servidoras do:

Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação

- **Roseane Peres Cardoso**

Departamento de Manutenção de Próprios da Educação

- **Cristiane Pereira Afonso**

2 - Incluir na referida Portaria, os servidores do:

Departamento de Manutenção de Próprios da Educação

- **Maria Aparecida Molina do Rosário**

- **Júlio Ângelo de Mari**

Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação

- **Zeneide Loti**

- **Cláudia Cristina Passalori**

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 452/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001;

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do processo administrativo 49.904/2009;

RESOLVE:

1 - Excluir da Portaria nº 414/2008-SAM, que constituiu Comissão de Avaliação de Documentos – CAD – Abastecimento, a servidora:

- **Nádia Vieira**

2 - Incluir na referida Portaria, o servidor:

- **Wladimir Rodrigues de Oliveira**

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 453/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos à avaliação, organização e destinação de documentos públicos, através da eliminação, transferência e recolhimento, atividades a serem implementadas de acordo com a Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal nº 25.624 de 17 de julho de 2008, que define normas para avaliação, guarda, destinação e eliminação de documentos de arquivo;

RESOLVE:

1 - Tornar público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos relacionados abaixo.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 454/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos à avaliação, organização e destinação de documentos públicos, através da eliminação, transferência e recolhimento, atividades a serem implementadas de acordo com a Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal nº 25.624 de 17 de julho de 2008, que define normas para avaliação, guarda, destinação e eliminação de documentos de arquivo, torna público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos relacionados abaixo;

RESOLVE:

- 1 - Tornar público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos relacionados abaixo.
 - 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - nº 012/2010-CSGD**

O Coordenador da Comissão do Sistema de Gestão de Documentos, designado pela Portaria nº 172/2010 de 07/05/2010, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, faz saber por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos nº 01/10 (em anexo), em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade deste Município, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, artigo 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Comissão do Sistema de Gestão de Documentos eliminará os documentos ora listados, referentes aos anos de 2007 e 2008, pertencentes ao Expediente da Secretaria de Educação-SE.

Os interessados, no prazo supra citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias dos mesmos, mediante petição, desde que o solicitante esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido à Divisão Administrativa de Arquivo de Guarulhos, com sede a Rua Minie Ida Permann, nº 218, Bom Clima.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 03/10
							FOLHA Nº 01
SECRETARIA:	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:			
Administração e Modernização	Departamento de Recursos Humanos	2.0-Administração	X-X-X	2.0.01-Gestão de Recursos Humanos			
COD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Kg	Metros Lineares	Prevista	Realização	
2.0.01.00.09	Formulário de Adequação Cadastral	1960 - 2009	Vide Total	Vide Total	10/01/11		Proveniente de expurgo nos prazos funcionais, CF. 12001 a 16000 e de 38001 a 45000
2.0.01.01.07	Concessão, Cancelamento e Alteração de Vale-Transporte / Vale Refeição	1999 - 2001	Vide Total	Vide Total	10/01/11		IDEM
2.0.01.02.02	2ª Via de Certidões de Vida Funcional	1960 - 2001	Vide Total	Vide Total	10/01/11		IDEM
2.0.01.05.01	Férias em Descanso, Pecúnia e Adiantamento de 13º Salário	1960 - 2001	Vide Total	Vide Total	10/01/11		IDEM
2.0.01.05.24	Autorização e Cancelamento de Desconto em Folha	1960 - 2001	Vide Total	Vide Total	10/01/11		IDEM
2.0.01.07.02	Formulário de Avaliação de Desempenho	1999 - 2000	Vide Total	Vide Total	10/01/11		IDEM
-	Cópias de Decretos de Alteração Salarial e Convocação para H.E.	1960 - 2001	Vide Total	Vide Total	10/01/11		IDEM
-	Cópias de Portarias de Grupos de Trabalho, Comissões e Conselhos	1960 - 2001	Vide Total	Vide Total	10/01/11		IDEM
-	Cópias de Portarias e Decretos de Concessão de Recesso Escolar e Férias	1960 - 2001	Vide Total	Vide Total	10/01/11		IDEM
-	Cópias de Certificados de Cursos Extracurriculares e de Treinamento	1960 - 2001	Vide Total	Vide Total	10/01/11		IDEM
-	Cópias de Processos de Acidente Trânsito / Danos Causados em Viatura	1960 - 2001	Vide Total	Vide Total	10/01/11		IDEM

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 03/10
							FOLHA Nº 02
SECRETARIA:	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:			
Administração e Modernização	Departamento de Recursos Humanos	2.0-Administração	X-X-X	2.0.01-Gestão de Recursos Humanos			
COD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Kg	Metros Lineares	Prevista	Realização	
-	Cópias de Processos de Reclamação Trabalhista	1960 - 2001	Vide Total	Vide Total	10/01/11		Proveniente de expurgo nos prazos funcionais, CF. 12001 a 16000 e de 38001 a 45000
-	Cópias de Portarias de Afastamento para Tratamento de Saúde	1960 - 2001	Vide Total	Vide Total	10/01/11		IDEM
-	Cópias de Portarias e Formulários de Concessão e Prorrogação de Licença Gestante	1960 - 2001	Vide Total	Vide Total	10/01/11		IDEM
-	Cópias de Inspeções Médicas, ASO e Atestados de Saúde	1960 - 2001	Vide Total	Vide Total	10/01/11		IDEM
-	Cópias de Altas do INSS, Seguro, Auxílio Doença e Acidente de Trabalho	1960 - 2001	Vide Total	Vide Total	10/01/11		IDEM
-	Abonos de ponto: Gala, Luto, Doação de Sangue e outros previstos em lei	1960 - 2001	Vide Total	Vide Total	10/01/11		IDEM
-	Declaração de Horário, Liberação de Horário Móvel, Horário Amamentação	1960 - 2001	Vide Total	Vide Total	10/01/11		IDEM
-	Cópias de Portarias e Memorandos de Dispensa de Registro de Ponto	1960 - 2001	Vide Total	Vide Total	10/01/11		IDEM
-	Licença Paternidade e Licença Especial para Adotante	1960 - 2001	Vide Total	Vide Total	10/01/11		IDEM
-	Alteração de Local de Trabalho e Solicitação de Registro de Ponto em Folha de Frequência	1960 - 2001	Vide Total	Vide Total	10/01/11		IDEM
-	Total		646,08	13,46			

PORTARIA Nº 457/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos à avaliação, organização e destinação de documentos públicos, através da eliminação, transferência e recolhimento, atividades a serem implementadas de acordo com a Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal nº 25.624 de 17 de julho de 2008, que define normas para avaliação, guarda, destinação e eliminação de documentos de arquivo;

RESOLVE:

- 1 - Tornar público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos relacionados abaixo.
 - 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - nº 015/2010-CSGD**

O Coordenador da Comissão do Sistema de Gestão

de Documentos, designado pela Portaria nº 172/2010 de 07/05/2010, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, faz saber por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos nº 02/10 (em anexo), em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade deste Município, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, artigo 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Comissão do Sistema de Gestão de Documentos eliminará os documentos ora listados, referentes aos anos de 2003 a 2005, pertencentes ao Setor de Gestão de Documentos da Secretaria da Saúde.

Os interessados, no prazo supra citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias dos mesmos, mediante petição, desde que o solicitante esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido à Divisão Administrativa de Arquivo de Guarulhos, com sede a Rua Minie Ida Permann, nº 218, Bom Clima.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2010
							FOLHA Nº 001
SECRETARIA:	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:			
Saúde-SS	Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde-SS10	5.0 - Serviços Públicos	5.2 - Saúde	5.2.02.02-Atendimento Ambulatorial			
COD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Kg	Metros Lineares	Prevista	Realização	
5.2.02.02.12	Requisições de Exame-SADT	2003-2005	9471,7	193,3	10/01/2010		Inclui anexos dos exames

PORTARIA Nº 458/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização, **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos à avaliação, organização e destinação de documentos públicos, através da eliminação, transferência e recolhimento, atividades a serem implementadas de acordo com a Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal nº 25.624 de 17 de julho de 2008, que define normas para avaliação, guarda, destinação e eliminação de documentos de arquivo;

RESOLVE:

- 1 - Tornar público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos relacionados abaixo.
 - 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - nº 014/2010-CSGD**

O Coordenador da Comissão do Sistema de Gestão

de Documentos, designado pela Portaria nº 172/2010 de 07/05/2010, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, faz saber por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos nº 02/10 (em anexo), em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade deste Município, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Comissão do Sistema de Gestão de Documentos eliminará os documentos ora listados, referentes aos anos de 2005 a 2008, pertencentes ao Departamento de Planejamento e Informática na Educação.

Os interessados, no prazo supra citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias dos mesmos, mediante petição, desde que o solicitante esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido à Divisão Administrativa de Arquivo de Guarulhos, com sede a Rua Minie Ida Permann, nº 218, Bom Clima.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO**

RELAÇÃO Nº 01/2010

FOLHA Nº 001

SECRETARIA:	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:			
Educação-SE	Divisão Adm. de Expediente-SE00.07	2.0-Administração	-X-X-	2.0.10-Comunicações e Informações Administrativas/atividades-meio			
COD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Kg	Metros Lineares	Prevista	Realização	
2.0.10.00.03	Memorandos	2007	7,0	0,15	10.01.2010		
2.0.10.00.08	Livro de Carga/protocolo de correspondências	2007	28	0,6	10.01.2010		
2.0.10.00.23	Guias de Remessa	2007-2008	85	1,45	10.01.2010		

PORTARIA Nº 455/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos à avaliação, organização e destinação de documentos públicos, através da eliminação, transferência e recolhimento, atividades a serem implementadas de acordo com a Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal nº 25.624 de 17 de julho de 2008, que define normas para avaliação, guarda, destinação e eliminação de documentos de arquivo;

RESOLVE:

- 1 - Tornar público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos relacionados abaixo.
 - 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - nº 013/2010-CSGD**

O Coordenador da Comissão do Sistema de Gestão

de Documentos, designado pela Portaria nº 172/2010 de 07/05/2010, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, faz saber por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos nº 01/10 (em anexo), em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade deste Município, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, artigo 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Comissão do Sistema de Gestão de Documentos eliminará os documentos ora listados, referentes aos anos de 1990 a 2007, pertencentes ao Departamento de Relações de Abastecimento-SDU04.

Os interessados, no prazo supra citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias dos mesmos, mediante petição, desde que o solicitante esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido à Divisão Administrativa de Arquivo de Guarulhos, com sede a Rua Minie Ida Permann, nº 218, Bom Clima.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO

RELAÇÃO Nº 01/2010

FOLHA Nº 001

SECRETARIA:	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:			
Desenvolvimento Urbano-SDU	Departamento de Relações de Abastecimento-SDU04	2.0-Administração	5.7-Abastecimento	2.0.01-05-Control de Frequência e Folha de Pagamento 2.0.10-Comunicações e Informações Administrativas/Atividade-Meio 5.7.01-Cadastamento e Gerenciamento de Varejão, Feira Livre, Comboio de Alimentação, Peixe Ornamental, Veículo Motorizado, Banca de Jornal, Comércio Ambulante. 5.7.02-Desenvolvimento de Programas Sociais (comércio eventual e Programa Horta Comunitária)			
COD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Kg	Metros Lineares	Prevista	Realização	
2.0.01.05.02	Folha de Ponto (cópia)	2004-2005	7,0	0,15	10.01.2010		
2.0.01.05.03	Lista de Presença em Cursos e Eventos	2005	7,0	0,15	10.01.2010		
2.0.01.05.04	Justificativa/Ocorrência/Abono de Ponto	2005	7,0	0,15	10.01.2010		
2.0.01.05.06	Controle/Solicitação Hora Extra	2004	7,0	0,15	10.01.2010		
2.0.10.00.01	Ofícios	2002-2005	84	1,8	10.01.2010		
2.0.10.00.03	Memorandos	1999-2005	63	1,35	10.01.2010		
2.0.10.00.23	Guias de Remessa	2002-2007	84	1,8	10.01.2010		
5.7.01.00.10	Ficha Cadastral de Ambulantes	1990-2006	791	17	10.01.2010		Cadastros atualizados no SIRF
5.7.02.00.01	Editais de Comércio Eventual	1999	7,0	0,15	10.01.2010		Cadastros Concluídos

PORTARIA Nº 456/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos à avaliação, organização e destinação de documentos públicos, através da eliminação, transferência e recolhimento, atividades a serem implementadas de acordo com a Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal nº 25.624 de 17 de julho de 2008, que define normas para avaliação, guarda, destinação e eliminação de documentos de arquivo;

RESOLVE:

- 1 - Tornar público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos relacionados abaixo.
 - 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - nº 016/2010-CSGD**

O Coordenador da Comissão do Sistema de Gestão

de Documentos, designado pela Portaria nº 172/2010 de 07/05/2010, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, faz saber por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos nº 02/10 (em anexo), em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade deste Município, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, artigo 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Comissão do Sistema de Gestão de Documentos eliminará os documentos ora listados, referentes aos anos de 1960 a 2010, pertencentes ao Departamento de Recursos Humanos.

Os interessados, no prazo supra citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias dos mesmos, mediante petição, desde que o solicitante esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido à Divisão Administrativa de Arquivo de Guarulhos, com sede a Rua Minie Ida Permann, nº 218, Bom Clima.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO					RELAÇÃO Nº 02/2010		
					FOLHA Nº 001		
SECRETARIA:	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:			
Educação-SE	Departamento de Planejamento e Informática na Educação	2.0-Administração	X-X-	2.0.01-05-Controlde de Frequência e Folha de Pagamento 2.0.06.03-Manutenção de Equipamentos e Instalação de Programas 2.0.10-Comunicações e Informações Administrativas/Atividade-Meio			
COD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Kg	Metros Lineares	Prevista	Realização	
2.0.01.05.04	Justificativas/Ocorrências/Abono de Ponto	2005-2008	7,0	0,15	10.01.2010		
2.0.06.03.05	Ordens de Serviço de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Geoprocessamento	2006-2008	49,0	0,98	10.01.2010		
2.0.10.00.01	Ofícios	2005-2007	7,0	0,15	10.01.2010		
2.0.10.00.03	Memorandos	2005-2008	35	0,75	10.01.2010		
2.0.10.00.23	Guias de Remessa	2005-2008	28	0,60	10.01.2010		Processos, Folhas de Frequências, Materiais e Patrimônio

PORTARIA Nº 459/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos à avaliação, organização e destinação de documentos públicos, através da eliminação, transferência e recolhimento, atividades a serem implementadas de acordo com a Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal nº 25.624 de 17 de julho de 2008, que define normas para avaliação, guarda, destinação e eliminação de documentos de arquivo, torna público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos relacionados abaixo;

RESOLVE:

1 - Tornar público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos relacionados abaixo.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - nº 017/2010-CSGD

O Coordenador da Comissão do Sistema de Gestão de Documentos, designado pela Portaria nº 172/2010 de 07/05/2010, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, faz saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos nº 02/10 (em anexo), em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade deste Município, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, artigo 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Comissão do Sistema de Gestão de Documentos eliminará os documentos ora listados, referentes ao ano de 2004, pertencentes ao Departamento de Recursos Humanos.

Os interessados, no prazo supra citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias dos mesmos, mediante petição, desde que o solicitante esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido à Divisão Administrativa de Arquivo de Guarulhos, com sede a Rua Minie Ida Permann, nº. 218, Bom Clima.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO					RELAÇÃO Nº 04/10		
					FOLHA Nº 01		
SECRETARIA:	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:			
Administração e Modernização	Departamento de Recursos Humanos	2.0-Administração	X-X-X	2.0.01.06-Controlde de Concursos Públicos			
COD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Kg	Metros Lineares	Prevista	Realização	
2.0.01.06.06	Folhas Definitivas de Respostas	2004	384,00	8,00	10/01/11		
2.0.01.06.06	Lista de Presença	2004	384,00	8,00	10/01/11		
Total			768	16,00			

PORTARIA Nº 460/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 266/2010-SAM01.04.05,

DESLOGA a contar de 12.12.2010, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Ruy Barbosa** (código 26850), **Lavador III** (5093-4), lotado na SS03.

PORTARIA Nº 461/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **PRORROGA** a contar de 28.11.2010, por 06 (seis) meses, a Portaria nº 302/2010-SAM, que suspendeu por alegada incapacidade laborativa a servidora **Lourdes Pereira de Carvalho** (código 31371).

PORTARIA Nº 462/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 268/2010-SS11,

RETIFICA a Portaria nº 2.798/2010-GP, no que diz respeito ao servidor **Roberto Carlos Martins** (código 31486), para fazer constar que sua suspensão se deu por 30 (trinta) dias a contar de 26.11.2010.

PORTARIA Nº 463/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 107/2010-SAM01.06.04,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

PORTARIA NOME ANTERIOR

- 2512/2010-GP DEIDIANE LEMOS DE MELO(CÓDIGO 50319)
- 2550/2010-GP ELIZANGELA SOUZA BARROZO (CÓDIGO 50346)
- 2591/2010-GP SAMILA SILVA TEIXEIRA(CÓDIGO 50396)
- 2550/2010-GP ANA PAULA TAVARES DE MELO (CÓDIGO 50331)
- 2591/2010-GP VALÉRIA APARECIDA BERNEGOSSO (CÓDIGO 50350)
- 2564/2010-GP EDVANY DA SILVA BARBOSA (CÓDIGO 50355)
- 2590/2010-GP MARIA EUFRASIA DA SILVA(CÓDIGO 50373)
- 2590/2010-GP CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES (CÓDIGO 50404)
- 2723/2010-GP CLAUDIA MARIA DE LIMA(CÓDIGO 50497)
- 2753/2010-GP EVONNE JARDIM ROCHA(CÓDIGO 50489)
- 2768/2010-GP FABIANA BARBOSA (CÓDIGO 50503)

NOME ATUAL

- DEIDIANE LEMOS MELO
- ELIZANGELA SOUSA BARROSO
- SAMILA SILVIA TEIXEIRA
- ANA PAULA DE MELOLUZ
- VALÉRIA APARECIDA BERNEGOSSO SILVA
- EDVANY DA SILVA
- MARIA EUFRASIA DA SILVA PEREIRA
- CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
- CLAUDIA MARIA DE LIMA PRADO
- EVONNE ROCHA COELHO
- FABIANA BARBOSA CALVO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

2475-9444

Rua das Rosas s/nº Vila Tijuco

CONHEÇA A BIBLIOTECA
Visitas Monitoradas
2087-6900
Rua João Gonçalves, 439 - Centro



DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Gopóuva

Rua Nadir, 34, com rua Utama

Macedo

Rua Estilac Leal, 26, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

Paraventí

Rua Apolônia Vieira de Jesus, 91, próximo ao Ciesp

Parque Mikail

Rua Justiniano Salvador dos Santos, 269, ao lado da praça Orobó

Vila Barros

Av. Guilherme Lino dos Santos, 349

Santos Dumont

Estrada do Saboó, 795, próximo ao asilo

Vila Galvão

Rua Ipiranga, 543, altura do nº 615 da Av. Pedro de Souza Lopes

Jd Fortaleza

Rua Medéia Escardino Mariano, ao lado do reservatório do SAAE

Torres Tibagy = Rua Corumbaíba, 335, paralela à Av. Júlio Prestes**Haroldo Veloso** = Rua Campos Gerais, 169, esquina c/ rua Dalva de Oliveira**João do Pulo** = Rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)**Cabralia** = Rua Cabralia (Jd. Bela Vista)**Inocoop** = Av. Hum c/ rua Jardel Filho**Ponte Grande** = Al. Josefina Leme Zamataro c/ Av. Caetano Zamataro**Continental** = Rua Alzimar Vargas Batista, esquina c/ Av. "C"

de segunda a sexta,
das 8h45 às 16h30,
e aos sábados,
das 9h às 16h15

Informações:
2468-7200



Prefeitura de
Guarulhos
www.guarulhos.sp.gov.br

CONTRATOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie primeiro - Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 100/2009-CL., firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e o Sr. Carlos Alberto Botasim/Alínea Imóveis Ltda.

Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de valor

Processo administrativo nº 43.822/09

Data de Assinatura: 30/11/2010

vigência até 02/06/2.014

Valor Mensal R\$ 8.376,37

Recurso Orçamentário:

1491-3110.1512200592.142.01.110000.339036

Secretaria de Serviços Públicos

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS

LOCADOR: Sandra de Souza Castro Ferreira

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Minnie Ida

Perman, nº 23-A e 23-B – Jardim Bom Clima – Guarulhos

FINALIDADE: Instalação do Arquivo Municipal –

Secretaria de Administração e Modernização.

CONTRATO Nº: 008105/2.010-CL

PROCESSO Nº: 19.060/1.979

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2010

VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

PRAZO: 48 meses

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

0748.1110.0412200452.093.01.110000.339036

Secretaria de Administração e Modernização

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE RESULTADO Nº 62/2010-SAM01**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Convocação nº 58/2010-SAM01 e os memorandos nºs. 469 e 471/2010 - SS11.02.02

TORNA PÚBLICO

1. O resultado obtido pelos candidatos à função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, no que diz respeito à aplicação do **Teste de Aptidão Física - TAF**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital..

2. Ficam desclassificados os candidatos **inaptos ou ausentes**, tendo exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 62/2010-SAM01**FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Nº PROCESSO SELETIVO 1418/2010 - **UBS ALVORADA**

CLASSIFICAÇÃO NOME CANDIDATO

		RG	APTO/ INAPTO/ AUSENTE
1º	LEONARDO SOUSA SANTOS JUNIOR	465788142	APTO
2º	KATIA REGINA SANTOS COSTA	20139562	APTO
3º	DOUGLAS RICARDO DIAS SILVA	408712909	APTO
4º	PALOMA MELO FERNANDES DOS ANJOS	336949510	APTO
5º	SOLANGE VENÂNCIO DA SILVA	161798330	APTO
6º	JESSICA ELIAS DE AZEVEDO	472941148	APTO
7º	ELAILZA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	4376684	APTO
8º	MARIA VALDELICE DA SILVA PEREIRA	21145543X	APTO
9º	JENIFFER PEREIRA SILVA	400274796	APTO
10º	DEBORA DE JESUS	452892339	APTO
11º	KARINA BARBOSA	422157247	APTO
12º	DRUSILA SANTOS RAIMUNDO	42761269x	APTO
13º	ANA ALICE EMIDIO	16291278x	APTO
14º	CLEIDE MARQUES DE SOUZA	390177763	AUSENTE
15º	KHERLY BORGES	247848426	APTO
16º	PRISCILA ALVES DE LIMA	261154564	APTO
17º	MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	32875223	APTO
18º	GILVAN ZANON LIMA	308341612	APTO
19º	DANIELLA BOTINI	280073057	APTO
20º	HEINE RIBEIRO DEDE PESSOA	321824052	APTO
21º	EUNICE GOMES DE AGUIAR	427600698	APTO
22º	ENÉSIA LEANDRO NUNES	339478718	AUSENTE
23º	TERESA APARECIDA GONÇALVES MAIA	241018857	APTO
24º	IARA ANDRE DE ARAUJO	541880998	AUSENTE
25º	JOSEANE GUIMARÃES BRITO	306580160	APTO
26º	MARIA DAS DORES CABRAL	248904759	APTO
27º	CLAUDIANE CARVALHO LOPES DE OLIVEIRA	250371698	APTO
28º	ROSELI MANN PEREIRA	254324551	APTO
29º	ZELIA FIGUEIREDO	347017101	APTO
30º	GIOVANA MARREIROS DOS SANTOS JORGE	221880999	APTO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

ANULAÇÃO:

PP RP 374/10-DCC(PA. 35119/10)

Face a decisão do TCE/SP – Processo TC nº 01076/007/10.

HOMOLOGAÇÃO:

PE 398/10-DCC(PA 56501/10)

PE 405/10-DCC(PA 57168/10)

PE 406/10-DCC(PA 52908/10)

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:**AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES****ARTIGO 26 – LEI 8666/93**

PA 60586/2010 – Requisição nº 227/2010-SC01

Contratada:DALLAS EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 02.892.158/0001-49

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DAS ATRAÇÕES MUSICAIS: GRUPO BOM GOSTO, PAPO CABEÇA E PERCEPÇÃO, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO TROPICAL FM. APRESENTAÇÃO MUSICAL – PONTE ALTA. Data: 10 de dezembro de 2010. Local: Rua São Paulo, s/nº - Ponte Alta. Grupos/Artistas: Grupo Bom Gosto; Papo Cabeça; PERCEPÇÃO.

VALOR: R\$ 35.625,00 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO III

PA 60935/2010 – Requisição nº 231/2010-SC01

Contratada:DALLAS EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 02.892.158/0001-49

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL – RESIDENCIAL BAMBI. Data: 11 de dezembro de 2010. Local: Rua Benedito Thieso, s/nº - Residencial Bambi. Grupos/Artistas: Efeito Garage; Nossa Poesia; DOMÍNIO.

VALOR: R\$ 35.625,00 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO III

PA 60936/2010 – Requisição nº 232/2010-SC01

Contratada:DALLAS EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 02.892.158/0001-49

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL – JARDIM OTAWA Data: 12 de dezembro de 2010. Local: Rua da Morada, s/nº - Jardim Otawa. Grupos/Artistas: Barco á Deriva; Papo Cabeça; KATINGUÊLE.

VALOR: R\$ 35.625,00 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO III

EXTRATO DE CONTRATOS:

Termo de Aditamento: 004-059/2007 **Contrato:** 059/2007 **PA:** 18.823/2007 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação, inciso II-artigo 25 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** MARIA APARECIDA CONTIN **Objeto:** serviços de assessoria junto ao Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas da Secretaria de Educação, em consonância c/o Projeto Pedagógico da Rede Municipal de Educação de Guarulhos **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses **Assinatura:** 15/12/10

Termo de Aditamento: 002-008401/2009 **Contrato:** 008401/2009 **PA:** 39.318/2009 **Pregão:** 336/2009 **Contratante:** P.G. **Contratada:** INSTITUTO PAULO FREIRE **Objeto:** Assessoria nas atividades do Conselho do Orçamento Participativo **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 834.000,00 **Assinatura:** 30/11/10

Ata de Registro de Preços: 022311/2010 **PA:** 13.250/10 **Pregão:** 395/10 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** MEGAWARE INDUSTRIAL LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 09/12/10

01-Pç-NETBOOK: 1.Processador: Tecnologia 45 nanômetros, clock mínimo de 1.66, Front Side Bus mínimo (FSB) 667 Mhz, memória L2 mínima de 512K. Dissipação de calor máxima de 5,5W; 2.Placa-mãe: deve possuir Chip Set do mesmo fabricante do Processador; 2.1.Bios-Bios desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou serem fabricadas/customizadas/personalizadas por terceiros, desde que exclusivamente para o equipamento cotado. As atualizações devem ser disponibilizadas no site do fabricante; 3.Memória RAM: c/no mínimo de 2GB, expansível no mínimo até 2GB 533 Mhz; 4.Tela de vídeo-TFT (cristal líquido de matriz ativa) WXGA em cores c/até 10" de área visível. Resolução mínima de 1024 x 600 pixels; 5.Alimentação Adaptador Universal AC-entrada: 100 a 240V seleção automática; 6.Unidade de disco rígido-2,5", c/mínimo de 320Gb SATA, 5400 rpm; 7.Portas I/O-02 portas USB (suporta USB 2.0); 01 conector para rede (RJ45); 01 entrada para alimentação DC; 8.Placa de Rede 01 porta de rede RJ-45 c/total compatibilidade c/rede Ethernet; taxa de transmissão de 10/100; 9.Dispositivos Wireless: controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos e c/suporte para o padrão 802.11 b/g/n. O modelo deverá dispor de tecnologia para envio e recebimento de arquivos Bluetooth; 10. Áudio: placa de som integrada, c/auto-falante

interno, 01 porta para microfone (mic-in); 01 saída para fone de ouvido áudio mínimo 2.0; 11.Controladora gráfica; integrada ao equipamento, do mesmo fabricante do processador, c/capacidade mínima de 128MB podendo ser compartilhados c/a memória principal do equipamento; 12.Teclado: teclado ABNT2 (português); 13.Mouse: dispositivo apontador c/dois botões (preferível touchpad); 14.Peso: peso máximo do equipamento c/bateria de 4 células (incluída) deverá ser menor que 1,2 kg; 15.Bateria: Bateria de 04 células c/autonomia mínima de 2 horas em uso; 16.Sistema Operacional: O equipamento deverá ser entregue c/o sistema operacional, MS Windows 7 Starter ou superior, em português do Brasil. O sistema operacional deverá vir pré-instalado, sendo ativado automaticamente através da BIOS, sem a necessidade de inserção da chave de autenticação e deve vir acompanhada de licença de uso. O equipamento deverá vir c/o Software Microsoft Office 2010 Starter instalado; 17.Recuperação do equipamento, mídia(s) do fabricante que permita(m) retornar o equipamento à sua configuração original, caso ocorra falha que exija reinstalação do sistema operacional e dispositivos. No caso do Sistema Operacional, o mesmo deve ser recuperado sem a necessidade de inserção da chave de autenticação. **GARANTIA ON-SITE E SUPORTE:** O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo do equipamento pela Prefeitura de Guarulhos, para reposição de peças, mão de obra e atendimento na cidade de Guarulhos. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos (local ou 0800); Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento-MEGAWARE-500-R\$ 805,98

Ata de Registro de Preços: 022411/2010 **PA:** 52.990/10 **Pregão:** 387/10 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 10/12/10

01-Pç-Cobertor de solteiro, antialérgico, antimoho, inodoro, cores firmes, c/acabamento (debrum) nas bordas em tecido acetinado. Composição: 100% poliéster ou mista. Medidas aproximadas: 1,40 x 2,10m-GUARATIN-GUETÁ-2.000-R\$ 9,92

Ata de Registro de Preços: 022811/2010 **PA:** 30.888/10 **Pregão:** 362/10 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** SIVONEIDE ALENCAR DA SILVA **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 14/12/10

01-BALCÃO TÉRMICO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS c/8 CUBAS-1- CARACTERÍSTICAS GERAIS: Carro Térmico para distribuição de alimentos, c/rodas e c/altura ajustável entre 65cm e 80cm, Elétrico c/dois Corre Pratos 20cm cada, lisos escamoteável, prateleira superior em aço inoxidável. 2-DIMENSÕES APROXIMADAS: Variando entre 01 e 05 cm para mais ou menos, comprimento 1,600mm largura 580mm largura c/corre pratos 1040mm altura até o tempo superior ajustável 650 e 800mm altura até a prateleira superior 1580mm. 3-TAMPO: Confeccionado em chapa de aço inox 304 espessura de 1,0mm soldagem pelo processo TIG medindo 1,520 X 600 X 30mm Abas de 40 mm-8 (oito) orifícios para Cubas padrão gastronômico-325X265X150 mm 04 (quatro) perfis em forma de U fixados ao tempo. 4-TANQUE PARA BANHO MARIA: Construído em chapa de inox 304, espessura 1,0 mm medindo 1,520 X 600 X 250mm aproximadamente, c/fundo VINCADO para facilitar o dreno de líquidos e resíduos, luva de inox c/¼ BSP, válvula esférica em latão cromado sendo apropriado para a conexão do item 3 deste objeto. Soldados pelo processo TIG, deverá conter 04 (quatro) orifícios para fixação da resistência e soldada luva de inox ¾" embutido fixado na lateral da saia através de parafusos em aço inox de fácil remoção para limpeza e manutenção. 5-GABINETE: Confeccionado em chapa de inox 304 1,0 MM tipo ½ (meia) saia de forma a abrigar o item 4 deste. Deverá conter fixação de dobradiças em inox e mão francesa em vergalhão de inox de ½" de diâmetro afim de fixar o corre pratos em ambos os lados que tangenciam o balcão, confeccionado também em aço inox 304 perfazendo uma peça única articulável. 6-ESTRUTURA: Tempo e banho (item 3, 4, e 5). Serão Apoiados e fixos sobre pés tubulares de 1 ½" de diâmetro e espessura de 1,5mm em aço inox 304 fixados por parafuso inox 5/16 x 2" mod. Francês, sendo o sistema c/regulagem para duas alturas (linha 04 item 02). 7-PRATELEIRA: Prateleira superior em aço inox 304 x 1,0 mm de espessura c/fixação ao tempo através de solda processo TIG contendo reforço em U também em inox 304 x 1,0 MM soldado pelo mesmo processo pela face inferior da mesma, de modo a não ficar aparente, as laterais também em aço inoxidável c/ formato oval, seguindo o raio da curvatura evitando aresta em 90°. 8-COMANDO ELÉTRICO/RESISTÊNCIA: Deverá ser totalmente c/cabo resistente, c/terminais em latão, resistência elétrica em duas peças em aço inox blindada de imersão mod. Tipo J de 2 KW de potência cada, num total de 4 KW, 220 Volts comandados por termostato tipo EAS 8- 36 c/ gradação de 20°C a 120°C, o conjunto de comando deverá conter lâmpada piloto vermelha que indicará quando o equipamento estiver sendo acionado, e deverá ser acompanhado de 4 metros de cabo resistente c/ tomada tripolar. 9-RODAS/RODÍZIOS: Deverá ser fixada a estrutura tubular dos pés 04 (quatro) rodízios giratórios, sendo dois deles c/freios revestidos de proteção de inox 304 X 1,0mm de espessura, em forma de canopla. As rodas em polipropileno injetado c/banda de borracha, e os rodízios de 05" de diâmetro. 10-SOLDAS E ACABAMENTOS: Todo equipamento deverá ser soldado pelo processo TIG de soldas invisíveis em atmosfera Inerte de Arnio; A utilização de rebite resultará em rejeição do produto. O acabamento de toda parte em inox deverá ser polido a acabamento grau 04 polimento inicial c/abrasivos de 120 a 150 MESH, sendo que

qualquer solda visível seja polida de igual forma, afim de que se torne homogênea a toda superfície adjacente. O aço inox deverá ser protegido por PVC em sua construção e transporte. 11-ACESSÓRIOS: Deverão acompanhar cada Equipamento 8 Cubas GNS, 1/2-150 c/tampas e alças também em aço inox 304 e mais 2 (duas) cubas a título de reposição perfazendo um total de 10 peças para cada equipamento. Todo o material e equipamento deverá estar de acordo c/as normas ABNT. 12-EMBALAGENS: O equipamento deverá estar protegido por cantoneiras de isopor de 20mm de espessura, assim como a parte superior e inferior e envolvido em plástico transparente (30 micra). A rotulagem deverá ser feita através de etiquetas e ter as seguintes informações: Nome do fabricante, nº do contrato, data da garantia, informações sobre estocagem, manuseio e voltagem do aparelho, e tudo mais quanto necessário para a correta utilização do equipamento em etiqueta ou livreto tipo manual de informações em letras bem legíveis e em português-Sylverinox-05-R\$ 3.822,28

02-MESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS (SALADEIRA)-1-NOMENCLATURA: Mesa para distribuição de alimentos neutros. 2-APLICAÇÃO: Será utilizada em conjunto c/o balcão de distribuição existente nas unidades escolares. 3-MATÉRIA-PRIMA: Chapa de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, bitola nº 20 para tempo e prateleira inferior; Pés em tubo de aço inoxidável Ø 1 1/2", espessura mínima de 1,0mm; Sapatas de nivelamento em polipropileno na cor preta. 4-REQUISITOS GERAIS: A confecção apresentará perfeito acabamento em seus mínimos detalhes; A solda a ser utilizada no processo de união de chapas onde necessário, deverá ser do tipo TIG (eletrodo de tungstênio e argônio como gás inerte), c/acabamento do tipo invisível (esmerilhamento e polimento). 05-DETALHES: O vão para encaixe dos recipientes gastronorm, deverá possuir régua de apoio central, possibilitando assim o uso de recipientes de modulação menor, tais como os de 1/2 e 1/3; Acabamento externo c/polimento escovado grana 320; Deverá acompanhar a mesa, 02 recipientes do tipo gastronorm 1/1x150mm, dotado de alça e tampa removível c/recorte para alças. As sapatas de nivelamento deverão possuir regulagem mínima de +/- 15mm; A prateleira inferior deverá estar posicionada a uma altura de 150mm em relação ao piso, possibilitando assim, uma melhor higienização do equipamento. 6-MEDIDAS: 800X650X650mm. 7-AMOSTRAGEM: No recebimento, será retirada uma amostra para exame das características dimensionais, matéria-prima e funcionamento. 8-DETALHES CONSTRUTIVOS: O equipamento deverá acompanhar os detalhes construtivos e dimensionais-Sylverinox-05-R\$ 758,80

03-MESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE TALHERES E PRATOS. 1-NOMENCLATURA: Mesa para distribuição de talheres e pratos. 2-APLICAÇÃO: Será utilizado em conjunto c/balcão de distribuição, existente nas unidades escolares. 3-MATÉRIA-PRIMA: Chapa de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, bitola nº 20 para tempo e prateleira inferior; Pés em tubo de aço inoxidável Ø 1 1/2", espessura mínima de 1,0mm; Sapatas de nivelamento em polipropileno na cor preta. 4-REQUISITOS GERAIS: A confecção apresentará perfeito acabamento em seus mínimos detalhes; A solda a ser utilizada no processo de união de chapas onde necessário, deverá ser do tipo TIG (eletrodo de tungstênio e argônio como gás inerte), c/acabamento do tipo invisível (esmerilhamento e polimento). 5-DETALHES: O vão para encaixe dos recipientes gastronorm porta talheres, deverá possuir dobras de acabamento de 90 graus em relação ao tempo; Acabamento externo c/polimento escovado grana 320; Deverá acompanhar a mesa, 03 recipientes do tipo gastronorm 1/3x100mm sem alças; As sapatas de nivelamento deverão possuir regulagem mínima de +/- 15mm; A prateleira inferior deverá estar posicionada a uma altura de 150mm em relação ao piso, possibilitando assim uma melhor higienização do equipamento. 6-MEDIDAS: 800x650x650mm. 7-AMOSTRAGEM: No recebimento, será retirada uma amostra para exame das características dimensionais, matéria-prima e funcionamento. 8-DETALHES CONSTRUTIVOS: O equipamento deverá acompanhar os detalhes construtivos e dimensionais-Sylverinox-05-R\$ 556,99 **Processo:** 54.909/2010 **Pregão:** 400/10 **Contratante:** PG **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

Ata de Registro de Preços: 022211/2010 **Compromissário Fornecedor:** EXPANSON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.-EPP **Assinatura:** 07/12/10

LOTE 03: 3-PALCOS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS E ACESSÓRIOS, SOM E LUZ: 3.1-PALCOS, CAMAROTES E ARQUIBANCADAS: 3.1.1-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/ medida aproximada de 6m de frente X 4m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 24m²), piso em madeira de compensado naval de 25mm, c/altura mínima de 1,30m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 4m e do piso ao teto de 2,5m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT-36-R\$ 747,50 3.1.2-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aproximada de 8m de frente X 6m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 48m²), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/altura mínima de 1,50m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 6m e do piso ao teto de 4,0m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT-56-R\$ 1.495,00 3.1.3-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aproximada de 10m de frente X 8m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem

mínima de 80m²), piso em madeira de compensado naval de 25mm, c/altura mínima de 1,50m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 6m e do piso ao teto c/4,5m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT-24-R\$ 1.495,00

3.1.4-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aproximada de 12m de frente X 10m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 120m²), piso em madeira de compensado naval de 25mm, c/altura mínima de 1,50m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 6m, e do piso ao teto 4,5m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT-24-R\$ 2.990,00

3.1.5-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aproximada de 14m de frente X 12m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 168m²), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/altura mínima de 1,50m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 6m e do piso ao teto de 4,5m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT-12-R\$ 4.485,00

3.1.6-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aproximada de 16m de frente X 14m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 224m²), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/altura mínima de 1,50m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 10m e do piso ao teto de 8m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT-12-R\$ 7.475,00

3.1.7-Palco em estrutura metálica, de formato Orbital, c/medida aproximada de 18m de frente X 18m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 324m²), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/altura mínima de 2,00m em relação ao solo, pé-direito (do solo ao teto) de 16m e do piso ao teto de 14m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundos c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT-12-R\$ 7.475,00

3.1.8-Camarote montado em estrutura metálica especial, c/altura aproximada do piso de 2,00m medindo 10,00m de comprimento por 5,00m de largura (50m2), capacidade para aproximadamente 50 pessoas. Cobertura piramidal c/avanço frontal para proteção contra o sol. Fechamento posterior em lona e na parte frontal em tela fina na altura de 1,00m. Piso c/forração em carpete, Guarda corpo em toda a volta. Deverá conter 02 escadas e 01 rampa de acesso para portadores de necessidades especiais. A estrutura deverá estar devidamente aterrada-12-R\$ 1.495,00

3.1.9-Camarote montado em estrutura metálica especial, c/altura aproximada do piso de 2,00m medindo 15,00m de comprimento por 5,00m de largura (75m2), capacidade para aproximadamente 75 pessoas. Cobertura piramidal c/avanço frontal para proteção contra o sol. Fechamento posterior em lona e na parte frontal em tela fina na altura de 1,00m. Piso c/forração em carpete, Guarda corpo em toda a volta. Deverá conter 02 escadas e 01 rampa de acesso para portadores de necessidades especiais. A estrutura deverá estar devidamente aterrada-06-R\$ 4.485,00

3.1.10-Camarote montado em estrutura metálica especial, c/altura aproximada do piso de 3,00m medindo 25,00m de comprimento por 5,00m de largura (125m2), capacidade para aproximadamente 125 pessoas. Cobertura piramidal c/avanço frontal para proteção contra o sol. Fechamento posterior em lona e na parte frontal em tela fina na altura de 1,00m. Piso c/forração em carpete. Deverá possuir Guarda-corpo em toda a volta. Deverá ter 02 escadas e 01 rampa de acesso. A estrutura deverá estar devidamente aterrada-06-R\$ 8.970,00

3.1.11-Arquibancadas c/06 degraus e 10m de comprimento em estrutura tubular de aço galvanizado no sistema KIBLOC ou similar, c/piso metálico modulado, revestido c/chapa de madeira compensada na espessura mínima de 17mm e c/carga admissível mínima de 400 Kg/m². Entre os degraus, a largura poderá variar entre o mínimo de 60cm e o máximo de 70cm e a altura deverá ser de no mínimo 40cm, conforme projeto. O primeiro degrau deverá iniciar c/a altura de 1,20m, em referência ao nível do solo, tendo a frente de todas as arquibancadas, uma passarela de 60cm de largura e comprimento referente a cada módulo de arquibancada. Deverá possuir Guarda-corpo em toda a volta. Deverá ter 02 escadas e 01 rampa de acesso. A estrutura deverá estar devidamente aterrada-12-R\$ 2.990,00

3.1.12-Arquibancadas c/12 degraus e 10m de comprimento em estrutura tubular de aço galvanizado no sistema KIBLOC ou similar, c/piso metálico modulado, revestido c/chapa de madeira compensada na espessura mínima de 17mm e c/carga admissível mínima de 400 Kg/m². Entre os degraus, a largura poderá variar entre o mínimo de 60cm e o máximo de 70cm e a altura deverá ser de no mínimo 40cm, conforme projeto. O primeiro degrau deverá iniciar c/a altura de 1,20m, em referência ao nível do solo, tendo a frente de todas as arquibancadas, uma passarela de 60cm de largura e comprimento referente a cada módulo de arquibancada. Deverá possuir Guarda-corpo em toda a volta. Deverá ter 02 escadas e 01 rampa de acesso. A estrutura deverá estar devidamente aterrada-12-R\$ 5.980,00

3.2-ACESSÓRIOS E ANEXOS: 3.2.1-Grade de proteção, metálica, modulada c/sistema de auto-encaixe, unidades c/medida aproximada de 2m de

comprimento e 1,10m de altura-2.600-R\$ 42,88

3.2.2-Grade de proteção, metálica, modulada c/encaixes e travamentos, unidades c/medida aproximada de 2m de comprimento e 1,60m de altura-640-R\$ 14,95

3.2.3-Grade de proteção, metálica, modulada c/encaixes e travamentos, unidades c/medida aproximada de 2m de comprimento e 2m de altura-640-R\$ 14,95

3.2.4-Barricada de isolamento em Duralumínio metálica, para contenção de público, modulada c/encaixes e travamento, unidades c/medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura-1.000-R\$ 179,70

3.2.5-Curva de barricada de isolamento em Duralumínio metálica, para contenção de público, modulada c/encaixes e travamento, unidades c/medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura-72-R\$ 14,95

3.2.6-Estrutura para suporte de caixas de som (P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 2 m de frente por 2m de profundidade e altura do piso compatível c/o palco, avançando 1m à frente-230-R\$ 74,75

3.2.7-Estrutura em alumínio padrão P50 para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. c/medida mínima de 3,60 x 2,60m e 8m de altura-60-R\$ 299,00

3.2.8-Estrutura em alumínio padrão P50 para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. c/medida mínima de 3,60 x 2,60m e 12m de altura-60-R\$ 448,50

3.2.9-Área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contígua e c/acesso pelo palco, piso em altura compatível c/o

palco, coberta, c/fechamentos laterais e no fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR-360-R\$ 14,95

3.2.10-Tapume metálico para fechamento, modulado, de encaixe c/travamento, unidades c/2,20 x 2,20m-1.200-R\$ 59,80

3.2.11-Praticável, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades c/medida aproximada de 2 x 1m, altura c/regularidade de 20cm a 1m, tempo em compensado resistente, liso ou c/

revestimento em carpete ou similar-2.000-R\$ 234,00

3.3-CARRETA PALCO, CAMINHÃO E CARRO DE SOM

3.3.1-Carreta-palco, tipo semi-reboque, mínimo de 12m de comprimento modelo furgão, estruturado em alumínio ou similar compreendendo as seguintes medidas: profundidade: 2,40m; altura piso/teto: 2,50m. Piso modulado extensível (avanço), em módulos de profundidade de 5,00m à frente do palco c/altura da cobertura aproximada de 3m em relação ao piso do

palco, coberto c/material impermeável, que permita total proteção contra chuva. Equipado c/camarim nas medidas de 2,00 x 2,40m e 2 (duas) asas de PA nas medidas de 2,00 x 1,00m-24-R\$ 747,50

3.3.2-Caminhão de som, c/sonorização de no mínimo 10.000 W, incluindo caixas acústicas, potências, mesa de som digital c/24 canais, 01 kit de microfones para escolas de samba, 04 microfones sem fio multi-frequencial UHF, equalizador, CD player e gerador de energia silenciado-12-R\$ 747,50

3.3.3-Carro de som, modelo pick-up, c/sonorização de no mínimo 1600 W, incluindo caixas acústicas, potências, mesa de som c/04 canais, 02 microfones, equalizador, CD player e gerador de energia silenciado-18-R\$ 477,78

3.3.4-Caixa de sub grave c/dois alto falantes de 18" de 800w RMS-06-R\$ 1,50

3.3.5-Caixa de sub grave c/um alto falante de 18" de 800w RMS-06-R\$ 1,50

3.3.6-Caixa de altas c/dois alto falantes de 15" e 400w RMS e um drive de 3"75w RMS, c/sistema fly-06-R\$ 1,50

3.3.7-Caixa de altas c/um alto falante de 15" e 400w RMS e um drive de 3"75w RMS, c/sistema fly-06-R\$ 1,50

3.3.8-Caixa de altas c/um alto falante de 15" e 400w RMS, um alto falante de 10" e 300w RMS e um drive de 3"75 w RMS, c/sistema fly-06-R\$ 1,50

3.3.9-Caixa Sistema Line Array c/dois alto falantes de 12" e 400w RMS e um ou dois drives de 2" e 75 w RMS-06-R\$ 29,90

3.3.10-Caixa Sistema Line Array c/dois falantes de 15" e 400w RMS-06-R\$ 29,90

3.3.11-Caixa amplificada c/um alto falante de 12" e um drive, de 300w RMS, c/trípé para sustentação-06-R\$ 29,90

3.3.12-Caixa amplificada c/um alto falante de 15" e um drive, de 500w RMS, c/trípé para sustentação-06-R\$ 29,90

3.3.13-Caixa monitora c/um alto falante de 12" e 400w RMS e um drive de 3" e 75w RMS-06-R\$ 1,50

3.3.14-Caixa monitora c/um alto falante de 15" e 400w RMS e um drive de 3" e 75w RMS-06-R\$ 1,50

3.3.15-Amplificador de potência de 1000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97

3.3.16-Amplificador de potência de 2000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97

3.3.17-Amplificador de potência de 3000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97

3.3.18-Amplificador de potência de 4000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97

3.3.19-Amplificador de potência de 5000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97

3.3.20-Amplificador de potência de 8000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97

3.3.21-Amplificador de potência de 12000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97

3.3.22-mesa de som digital c/32 canais-96 Khz e 8 saídas auxiliares-06-R\$ 116,67

3.3.23-mesa de som digital c/48 canais-96 Khz e 16 saídas auxiliares-06-R\$ 149,50

3.3.24-mesa de som digital c/48 canais-96 Khz e 24 saídas auxiliares-06-R\$ 149,50

3.3.25-mesa de som digital c/96 canais-96 Khz e 32 saídas auxiliares-06-R\$ 149,50

3.3.26-Processador de PA digital c/6 saídas e 2 entradas-06-R\$ 2,99

3.3.27-Processador de PA digital c/8 saídas e 4 entradas-06-R\$ 2,99

3.3.28-CD Player profissional c/star/stop/pause/cue, contador digital, máster tempo/efeito -06-R\$ 55,00

3.3.29-Kit para DJ contendo: 02 Pick-ups (toca disco) c/controle de pitch e Mixer para DJ c/entrada para 4 canais, equalização por canal, cross fader e entrada para microfone -06-R\$ 366,67

3.3.30-Sistema de microfonação para orquestra sinfônica c/40 integrantes devendo utilizar os microfones

específicos para cada instrumento-24-R\$ 747,50

3.3.31-Microfone sem fio UHF multifrequencial bastão-48-R\$ 551,04

3.3.32-Microfone sem fio UHF multifrequencial head set -48-R\$ 575,00

3.3.33-Microfone sem fio UHF multifrequencial lapela -48-R\$ 373,75

3.3.34-Direct Box passivo -48-R\$ 7,48

3.3.35-Direct Box ativo -48-R\$ 7,48

3.3.36-Amplificador para guitarra c/1 alto falante de 12" e 100w -06-R\$ 8,97

3.3.37-Amplificador para guitarra c/2 alto falantes de 12" e 200w -06-R\$ 8,97

3.3.38-Amplificador para guitarra tipo cabeçote de 300w -06-R\$ 8,97

3.3.39-Caixa para guitarra c/4 alto falantes de 12" e 300w-06-R\$ 8,97

3.3.40-Amplificador para baixo tipo combo c/1 alto falante de 15" e 100w-06-R\$ 8,97

3.3.41-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 200w-06-R\$ 8,97

3.3.42-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 400w-06-R\$ 8,97

3.3.43-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 600w-06-R\$ 8,97

3.3.44-Caixa para baixo c/1 alto falante de 15"-06-R\$ 8,97

3.3.45-Caixa para baixo c/4 alto falantes de 10"-06-R\$ 8,97

3.3.46-Caixa para baixo c/8 alto falantes de 8"-06-R\$ 8,97

3.3.47-Amplificador de teclado c/200w-06-R\$ 8,97

3.3.48-Bateria acústica c/1 bumbo de 22", 1 tom de 12", 1 tom de 13", 1 surdo de 16", 1 caixa de 14", 2 estantes de prato, 1 estante de caixa, 1 máquina de chimbau, 1 banco, um pedal de bumbo -06-R\$ 8,97

3.4-EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

3.4.1-Treliça de alumínio modelo Q30 de 0,5m-240-R\$ 37,38

3.4.2-Treliça de alumínio modelo Q30 de 1,0m-240-R\$ 74,75

3.4.3-Treliça de alumínio modelo Q30 de 2,0m-240-R\$ 112,13

3.4.4-Treliça de alumínio modelo Q30 de 3,0m-240-R\$ 149,50

3.4.5-Treliça de alumínio modelo Q30 de 4,0m-240-R\$ 224,25

3.4.6-Corner block de alumínio (cubo) c/6 lados modelo Q30-240-R\$ 74,75

3.4.7-Sleeve de alumínio c/4 lados modelo Q30-240-R\$ 118,33

3.4.8-Pau de carga de alumínio para Q30-240-R\$ 74,75

3.4.9-Base p/ treliça de alumínio Q30 retangular-240-R\$ 74,75

3.4.10-Base p/ treliça de alumínio Q30 tubular-240-R\$ 74,75

3.4.11-Torre metálica para 6 refletores-24-R\$ 14,95

3.4.12-Torre metálica para 12 refletores-24-R\$ 14,95

3.4.13-Base de chão para refletores-24-R\$ 1,50

3.4.14-Refletor set light de 500w-24-R\$ 1,50

3.4.15-Refletor set light de 1000w-24-R\$ 1,50

3.4.16-Refletor colortran de 500w c/focalizador-24-R\$ 1,50

3.4.17-Mini brut c/2 lâmpadas par 36 de 650w cada-24-R\$ 1,50

3.4.18-Mini brut c/4 lâmpadas par 36 de 650w cada-24-R\$ 1,50

3.4.19-Mini brut c/6 lâmpadas par 36 de 650w cada-24-R\$ 1,50

3.4.20-Refletor par 36 c/transformador, porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.21-Refletor par 56 de 100w c/transformador, porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.22-Refletor par 56 de 300w foco 2 e 5, c/porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.23-Refletor par 56 de 500w foco 2 e 5 c/porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.24-Refletor par 64 de 1000w focos 1, 2 e 5 c/porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.25-Refletor PC (plano convexo) de 500 w c/porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.26-Refletor PC (plano convexo) de 1000w c/ focalizador, porta gelatina e gelatina -24-R\$ 1,50

3.4.27-Refletor Fresnel de 500w c/focalizador, porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.28-Refletor Fresnel de 1000w c/focalizador, porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.29-Refletor elipsoidal de 1000w c/zoom de 25° a 50° c/porta gelatina e gelatina, face e íris-24-R\$ 1,50

3.4.30-Refletor elipsoidal de 2000w c/zoom de 25° a 50° c/porta gelatina e gelatina, face e íris-24-R\$ 1,50

3.4.31-Refletor opty par de 575 w-12-2,99

3.4.32-Refletor led par 56 35w RGB-24-R\$ 1,50

3.4.33-Refletor led par 64 55w RGB-24-R\$ 1,50

3.4.34-Refletor led par super 64 70w RGB-24-R\$ 1,50

3.4.35-Ribalta led RGB 256 leds-24-R\$ 1,50

3.4.36-Canhão seguidor de 400w-24-R\$ 14,95

3.4.37-Canhão seguidor de 700w-24-R\$ 29,90

3.4.38-Canhão seguidor de 1200w-24-R\$ 74,75

3.4.39-Refletor ACL de 250w c/porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.40-Refletor ACL de 650w c/porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.41-Micro refletor elipsoidal c/lâmpada dicróica de 50w-24-R\$ 1,50

3.4.42-Micro refletor elipsoidal c/lâmpada dicróica de 75w-24-R\$ 1,50

3.4.43-Micro refletor elipsoidal c/lâmpada dicróica de 100w-24-R\$ 1,50

3.4.44-Elipto de 1000 W c/abertura de 5°/10°/26°/36° e 50°-24-R\$ 1,50

3.4.45-Elipto c/zoom de 10° a 50°-24-R\$ 1,50

3.4.46-Refletor HQL 400 watts c/reator-1.000-R\$ 137,30

3.4.47-Refletor HQL 2000 watts c/reator-400-R\$ 220,00

3.4.48-Moving light head de 250w Spot-24-R\$ 37,38

3.4.49-Moving light head de 400w Spot-24-R\$ 37,38

3.4.50-Moving light head de 575w Spot-24-R\$ 37,38

3.4.51-Moving light head de 700w Spot-24-R\$ 74,75

3.4.52-Moving light head de 1200w Spot-24-R\$ 149,50

3.4.53-Moving light head de 575w Wash-24-R\$ 74,75

3.4.54-Moving light head de 700w Wash-24-R\$ 149,50

3.4.55-Moving light para varredura aérea c/1 facho mínimo de 5000w-10-R\$ 29,90

3.4.56-Moving light para varredura aérea c/2 fachos de

luz mínimo 5000w-10-R\$ 29,90

3.4.57-Moving light para varredura aérea c/3 fachos de luz mínimo 5000w-10-R\$ 29,90

3.4.58-Moving light para iluminação de fachada 2000w DMX -10-R\$ 29,90

3.4.59-Moving light para iluminação de fachada 4000w DMX-10-R\$ 29,90

3.4.60-Moving light para iluminação de fachada 5000w DMX-10-R\$ 29,90

3.4.61-Máquina de chuva de papel 1000w-10-R\$ 14,95

3.4.62-Máquina de chuva de papel 5000w-10-R\$ 14,95

3.4.63-Máquina de bolha de sabão-10-R\$ 7,48

3.4.64-Mesa de controle de iluminação digital de 24 canais-DMX-10-R\$ 14,95

3.4.65-Mesa de controle de iluminação digital de 48 canais-DMX-10-R\$ 14,95

microfones sem fio UHF c/pedestal, 18 direct box ativos, 01 CD player, 01 MD player, 01 bateria c/01 bumbo de 22", 01 tom tom de 12", 01 tom tom de 13", 01 surdo de 16", 01 caixa de 14", 02 pedestais de pratos, 01 pedestal de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 pedal de bumbo e 01 banco; 02 amplificadores (cabecote) de guitarra de no mínimo 300w e 02 caixas de guitarra c/04 falantes de 12" cada, 01 amplificador (cabecote) de baixo, 01 caixa de baixo c/01 falante de 15" e 01 caixa de baixo c/04 falantes de 10". -20-R\$ 9.900,00

3.5.5-SISTEMA DE SOM PARA ORQUESTRA SINFÔNICA E BIG BAND

Sistema de som composto de: 12 caixas de alta LINE ARRAY c/2 alto falantes de 10" no mínimo 400w RMS cada, 2 alto falantes de 8" no mínimo 400w RMS cada, e 2 drives de 3" 75w RMS c/Bumpers e sistema fly, 12 caixas de sub grave c/02 alto falantes de 18" de no mínimo 800w cada, amplificação e processadores necessários para o sistema de PA; Side fill: 04 caixas de alta c/02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e 01 drive de 3" 75w RMS c/sistema fly, 04 caixas de grave c/02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e processadores necessários para o sistema de side fill; 12 monitores c/02 alto falantes de 12" 400w cada e 01 drive de 3" 75w RMS, 04 monitores c/01 alto falante de 15" 400w RMS e um drive de 3" 75w RMS, um sistema de drums fill ativo c/01 monitor c/01 alto falante de 15" 400w RMS e um drive de 3" 75w RMS, 01 caixa de grave c/02 falantes de no mínimo 400w RMS cada e amplificação e processadores necessários para os monitores e drums fill, 01 console digital de PA c/96 canais de entradas c/STAGE RACK, 32 saídas, 08 sub grupos, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power; 01 console digital monitora c/96 canais de entrada, 32 saídas, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power; 22 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava, 16 canais de compressor limite, 12 canais de noise gate, 06 processadores de efeito, 12 microfones cardioides c/pedestal, 12 microfones super cardioides c/pedestal, 36 microfones de condensador unidirecional c/pedestal, 08 microfones sem fio UHF c/pedestal, 18 direct box ativos, 01 CD player, 01 MD player, 01 bateria completa; 02 amplificadores (cabecote) de guitarra de no mínimo 300w e 02 caixas de guitarra c/04 falantes de 12" cada, 01 amplificador (cabecote) de baixo, 01 caixa de baixo c/01 falante de 15" e 01 caixa de baixo c/04 falantes de 10". -12-R\$ 2.990,00

3.5.6-SISTEMA DE SOM PARA ESPETÁCULO AO AR LIVRE EM ÁREA DE 20.000M² DISTRIBUIDAS EM 18 CENÁRIOS

Sistema de som para cada cenário composto de: 08 caixas de alta LINE ARRAY c/2 alto falantes de 10" no mínimo 400w RMS cada, 2 alto falantes de 8" no mínimo 400w RMS cada, e 2 drives de 3" 75w RMS c/Bumpers e sistema fly, 08 caixas de sub grave c/02 alto falantes de 18" de no mínimo 800w cada, amplificação e processadores necessários para o sistema de PA; 02 monitores c/02 alto falantes de 12" 400w cada e 01 drive de 3" 75w RMS e amplificação e processadores necessários para os monitores, 01 console digital de PA c/24 canais de entradas 08 saídas, 08 sub grupos, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power; 22 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava, 16 canais de compressor limite, 12 canais de noise gate, 06 processadores de efeito, 02 microfones shotgun, 08 microfones head set (cor da pele) sem fio UHF. Sistema de som para os locais de concentração de público, composto de 08 torres espalhadas contendo cada: 04 caixas de alta LINE ARRAY c/2 alto falantes de 10" no mínimo 400w RMS cada, 2 alto falantes de 8" no mínimo 400w RMS cada, e 2 drives de 3" 75w RMS c/Bumpers e sistema fly, 04 caixas de sub grave c/02 alto falantes de 18" de no mínimo 800w cada, amplificação e processadores necessários para o sistema de PA-04-R\$ 22.425,00

3.5.7-SISTEMA DE SOM BÁSICO PARA RUAS DE 200M: 24 caixas de som tipo SB850, 24 caixas de som tipo KF850, 01 console de 24 canais, 01 periférico de 12 unidades contendo: equalizadores, divisores, compressores, gates, efeitos, MD e CD Player, 02 monitores tipo SM400, 08 racks de amplificação, 10 pedestais girafa para microfone, 02 microfones c/fio tipo SM58, 04 microfones sem fio de mão, 06 microfones para sonorização das Bandas Marciais, 01 Multi-Cabo de 27 vias, 01 transformador de 3000 watts, Cabeamento para ligação de todo o sistema-04-R\$ 5.980,00

3.5.8-SISTEMA DE SOM MÉDIO PARA AVENIDA DE 300M: 36 caixas de som tipo SB850, 36 caixas de som tipo KF850, 01 console de 48 canais digitais, 01 periférico contendo: equalizadores, divisores, MD e CD Player, 08 monitores tipo SM400, 12 racks de amplificação, 36 pedestais girafa para microfone, 02 microfones c/fio tipo SM58, 04 microfones sem fio de mão, 36 microfones para sonorização das Bandas, 01 Multi-Cabo de 48 vias, 01 transformador de 5000 watts, Cabeamento para ligação de todo o sistema-02-R\$ 11.960,00

3.5.9-SISTEMA DE SOM GRANDE PARA AVENIDA DE 450M: c/03 MULTICABOS DE 19 VIAS c/5500 PARA O PERCURSO 56 caixas de som tipo SB850, 56 caixas de som tipo KF850, 01 console de 48 canais digitais, 01 periférico contendo: equalizadores, divisores, MD e CD Player, 08 monitores tipo SM400, 16 racks de amplificação, 36 pedestais girafa para microfone, 02 microfones c/fio tipo SM58, 04 microfones sem fio de mão, 36 microfones para sonorização das Bandas, 01 Multi-Cabo de 48 vias, 01 transformador de 5000 watts, Cabeamento para ligação de todo o sistema-06-R\$ 22.425,00

3.5.10-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE Sistema de iluminação composto de: 18 refletores PAR 64 1000w foco 5, 24 refletores PAR 64 1000w 1, 24 canais de rack DMX c/4000w cada, 01 mesa de no mínimo 24 canais DMX, gelatinas e porta gelatinas para os refletores-20-R\$ 747,50

3.5.11-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Sistema de iluminação, composto de: 24 refletores PAR 64 de 1000w foco 5, 24 refletores PAR 64 de 1000w foco 2, 36 refletores PAR 64 de 1000w c/foco 1, 16 refletores PAR 56 de 100w c/transformador, 02 varas para 04 Refletores, 02 mini brutt c/06 lâmpadas de 650w, 24 canais de rack DMX c/4000w cada, 01 mesa de controle DMX, 12 moving head spot 575 c/comando

DMX, 12 moving head wash 575 c/comando DMX, 01 máquina de fumaça DMX de no mínimo 1000w, 01 ventilador, gelatinas e porta gelatinas para os refletores-20-R\$ 1.495,00

3.5.12-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sistema de iluminação, composto de: 36 refletores PAR 64 de 1000w foco 5, 36 refletores PAR 64 de 1000w foco 2, 48 refletores PAR 64 de 1000w foco 1, 08 refletores PAR 56 de 100w c/transformador, 08 mini brutt de 06 lâmpadas de 650w MECA; 48 canais de rack DMX de 4000w cada, uma mesa de controle DMX, 24 moving head spot 575 c/comando DMX, 24 moving head wash 575 c/comando DMX, 1 máquina de fumaça DMX de no mínimo 1500w, 01 ventilador-20-R\$ 3.450,00

3.5.13-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BÁSICO PARA ESPETÁCULOS NO TEATRO Sistema de iluminação, composto de: 04 refletores PC de 500 w, 04 refletores Fresnel de 500w e 04 refletores elipsoidal de 1000w, 01 técnico e 01 auxiliar-40-R\$ 149,50

Ata de Registro de Preços: 022911/2010 Compromissário Fornecedor: LS LOCAÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-EPP Assinatura: 15/12/10

LOTE 01: 1-SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO E PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA EVENTOS, 1.1-Serviços de produção de vídeos temáticos e pedagógicos c/duração máxima de 10 minutos (cada vídeo) e serviço de vídeo e projeção em eventos: A gravação e edição das imagens deverão ser feitas c/equipamentos profissionais nos formatos HDV, Betacam ou Beta Digital. Nos vídeos devem ser utilizados os recursos da linguagem audiovisual que forem pertinentes para cada temática abordada, como computação gráfica em 2D e 3D, animações, entrevistas c/educadores e educandos, dramaturgia, locuções, efeitos sonoros, etc. Nos serviços deverão estar incluídos a realização do roteiro, produção, frete, alimentação e transporte da equipe técnica, fornecimento de fitas, materiais de consumo e equipamentos. Os vídeos pedagógicos deverão ser entregues em até 20 dias, contados a partir da solicitação da unidade requisitante-12-R\$ 22.469,99

1.2-Sistema de vídeo e projeção de imagens para eventos composto de: 03 câmeras formato DVCCAM c/3 CCD de 1/3, 02 tripés de câmeras hidráulicas em alumínio, 02 praticáveis pantográficos 2x2m c/guarda corpo para as câmeras, 01 sistema de inter-c/05 pontos, 04 monitores de vídeo de 14 polegadas, 01 console de vídeo c/entrada para 04 câmeras, 02 telas de projeção frontal ortofônicas de 150" e 200", 02 estruturas de alumínio 300x300 para fixação das telas, 01 aparelho de DVD Player para leitura e gravação, 01 estrutura em treliças de alumínio, 1 divisor de sinal de vídeo e áudio, 02 projetores 5000 ANSI lumens, 02 suportes de projeção em alumínio, 01 kit de cabos e acessórios, 01 serviço de equipe técnica especializada sendo no mínimo 03 operadores de câmera, 02 assistentes de câmera, 01 operador de projeção-24-R\$ 9.554,99

1.3-Painel de LED Indoor, tamanho 2560mm x 1440mm de alta resolução (5mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 5mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density(Real): 40000dots/m², LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue: 12mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots * 16dots, Module Size: 160mm(W)x80mm(H), Cabinet Resolution(Real): 128dots * 96 dots Cabinet Size: 640mm(W)x480mm(H), Cabinet Depth: 130mm, Cabinet Weight: =20kgs, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Drive Mode constant current driver: 1/8 scan, Display Brightness: =2500cd/m², Best Viewing Distance: 5m-50m, Life Span: =50,000 hours, Max Power Consumption: 1800w/m², Ave Power Consumption: 700w/m², Input Voltage: 220V±10% or 110V±10%, Operating Environment Temperature: -20°C~60°C; Humidity : 10%-95%-12-R\$ 11.400,00

1.4-Painel de LED Indoor, tamanho 3840mm x 2880mm de alta resolução (10mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 10mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density(Real): 10000dots/m², LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue: 12mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots * 16dots, Module Size: 320mm(W)x160mm(H), Cabinet Resolution(Real): 128 dots * 96dots, Cabinet Size: 1280mm(W)x960mm(H), Cabinet Depth: 130mm, Cabinet Weight: =55kg, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Drive Mode constant current driver: 1/8 scan, Display Brightness: =900cd/m², Best Viewing Distance: 10m-70m, Life Span: =50,000 hours, Max Power Consumption: 470w/m², Ave Power Consumption: 200w/m², Input Voltage: 220V±10% or 110V±10%, Operating Environment Temperature: -20°C ~60°C; Humidity : 10%-95%-12-R\$ 21.800,00

1.5-Painel de LED outdoor 3840mm x 2560mm de alta resolução (10mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 10mm, Pixel Composition: 1R1G1B, Pixel Density(Real): 10000dots/m², LED Encapsulation DIP: 346, LED Chip Red: 12mil Opto-tech Green And Blue: 13mil Silan, Ingress Protection: IP65, Aspecto: 1.1, Ingress Protection: IP65/43, Module Resolution: 16dots * 16dots, Module Size: 160mm(W)x160mm(H), Cabinet Resolution(Real): 96 dots * 64 dots, Cabinet Size: 960mm(W)x640mm(H), Cabinet Depth: 150mm, Cabinet Weight: =35kg, Display Viewing Angle Horizontal: 110 degree (+10/-10) / Vertical: 70 degree (+10/-10), Drive Mode constant current driver: 1/4 scan, Display Brightness: =5000cd/m², Best Viewing Distance: 10m-70m, Life Span: =50,000 hours, Max Power Consumption: 1000w/m², Ave Power Consumption: 400w/m², Input Voltage: 220V±10% or 110V±10%, Operating Environment Temperature: -20°C ~60°C Humidity :10%-95%-12-R\$ 21.800,00

1.6-Painel de LED outdoor 5760mm x 3840mm de alta resolução (10mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 10mm, Pixel Composition: 1R1G1B, Pixel Density(Real): 10000dots/m², LED Encapsulation DIP: 346, LED Chip Red: 12mil Opto-tech Green And Blue: 13mil Silan, Ingress Protection: IP65, Aspecto: 1.1, Ingress Protection: IP65/43, Module Resolution: 16dots * 16dots, Module Size: 160mm(W)x160mm(H), Cabinet Resolution(Real): 96 dots * 64 dots, Cabinet Size: 960mm(W)x640mm(H), Cabinet Depth: 150mm,

Cabinet Weight: =35kg, Display Viewing Angle Horizontal:110 degree (+10/-10) / Vertical:70 degree (+10/-10), Drive Mode constant current driver: 1/4 scan, Display Brightness: =5000cd/m², Best Viewing Distance: 10m-70m, Life Span: =50,000 hours, Max Power Consumption: 1000w/m², Ave Power Consumption: 400w/m², Input Voltage: 220V±10% or 110V±10%, Operating Environment Temperature: -20°C ~60°C Humidity :10%-95%-12-R\$ 35.400,00

1.7-TV de Plasma 50" c/suporte de chão e parede-06-R\$ 464,99

1.8-TV de Plasma 42" c/suporte de chão e parede-06-R\$ 457,50

1.9-TV de Plasma 32" c/suporte de chão e parede-06-R\$ 416,25

1.10-TV de LCD 50" c/suporte de chão e parede-06-R\$ 464,99

1.11-TV de LCD 42" c/suporte de chão e parede-06-R\$ 457,50

1.12-TV de LCD 32" c/suporte de chão e parede-06-R\$ 416,25

1.13-Aparelho leitor de DVD-06-R\$ 126,75

1.14-Aparelho leitor de Blu-ray-06-R\$ 225,00

1.15-Aparelho de gravador de DVD-06-R\$ 111,74

LOTE 02: 2-ESTANDES/CAMARINS/AFINS: 2.1-Forrção em lycra, cores conforme necessidade-m2-1.200-R\$ 56,60

2.2-Octanorme c/acessórios (iluminação interna e painéis), conforme necessidade- metro linear-1.000-R\$ 70,66

2.3-Balcão de cadastramento para 05 atendentes-06-R\$ 228,00

2.4-Piso elevado revestido em carpete-m2-1.200-R\$ 36,33

2.5-Piso elevado chapeado em madeira pintada-m2-6.000-R\$ 29,66

2.6-Ar condicionado para ambiente de 25m2-06-R\$ 237,33

2.7-Sofá de 03 lugares estofado-12-R\$ 273,33

2.8-Poltrona estofada c/apoio de braço-12-R\$ 273,33

2.9-Cadeira estofada de escritório-120-R\$ 30,33

2.10-Mesa de escritório 0,80m x 1,60m-40-R\$ 258,66

2.11-Mesa de reuniões 3m x 1,60m-10-R\$ 373,33

2.12-Porta Banner tipo tripé-40-R\$ 32,00

2.13-Sistema de climatização de ambiente para área de 100m2-24-R\$ 1.210,66

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Banco do Brasil S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 09/2008.

OBJETO: Serviços financeiros e outras avenças.

VALOR: R\$ 210.328,24 (duzentos e dez mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 20/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para que a arrecadação de tributos não seja interrompida.

Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 13403/2010.

OBJETO: 1ª medição final referente execução de obras de fresagem de pavimento asfáltico, na Av. Tiradentes, Rua Constantino Burato, Rua Cachoeira e Rua Sete de Setembro.

VALOR: R\$ 214.806,49 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e seis reais e quarenta e nove centavos), NF. 182.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para atender as reivindicações da população usuária deste viário, bem como melhorar as condições de infraestrutura do local.

D'Accord Assessoria e Treinamento Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 601/2010.

OBJETO: Serviços técnicos de consultoria e assessoria para desenvolvimento, planejamento e definição das bases operacionais de acompanhamento de gestão.

VALOR: R\$ 55.833,33 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), NF. 224.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações devido à necessidade de serviços técnicos de consultoria e assessoria, visando o desenvolvimento, planejamento e definições das bases operacionais de acompanhamento e gestão em apoio à implementação de centro de estratégia, inteligência e monitoramento de governo da Prefeitura de Guarulhos.

Diastur Turismo Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 9303/2010.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 16.624,30 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), NF. 83.

EXIGIBILIDADE: 16/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial à Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Públicos e Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Elevadores Villarta Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3501/2010.

OBJETO: Fornecimento de peças e serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

VALOR: R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais), NFs. 13061, 13096 e 49184.

EXIGIBILIDADE: 10/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços com fornecimento de peças é essencial, pois se trata de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores localizados no prédio da Secretaria de Finanças.

ETEMP Engenharia Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 12003/2009.

OBJETO: 1ª medição parcial referente execução de obras de construção dos conjuntos habitacionais;

urbanização integrada São Rafael e urbanização integrada Vila Flora, Guarulhos.

VALOR: R\$ 17.974,07 (dezessete mil, novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos), sendo R\$ 6.255,56 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referentes recursos próprios e R\$ 11.718,51 (onze mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), referentes recursos vinculados – Urbanização Integrada de Favelas – Vila Flora, NF. 5825.

EXIGIBILIDADE: 16/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço de implantação dos Conjuntos Habitacionais, urbanização integrada São Rafael e urbanização integrada Vila Flora, é indispensável, pois se trata de fornecer moradia e bem estar social à população no sistema de Urbanização e Verticalização de Favelas, Guarulhos – SP.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line.

VALOR: R\$ 3.097,58 (três mil, noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), NF. 224784.

EXIGIBILIDADE: 20/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Kerion Engenharia e Sistemas S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 9201/2009.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e uso, sob licenciamento, de sistemas informatizados de gestão pública.

VALOR: R\$ 291.680,90 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais e noventa centavos), NF. 32.

EXIGIBILIDADE: 03/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para a execução de serviços nos sistemas de diversas unidades das Secretarias de Administração e Finanças, tais como Sistema Tributário (Receita), Sistema Financeiro e Orçamentário, Sistema Controle de Patrimônios, Sistema de Almoarifado; Sistema de Recursos Humanos e Sistema de Dívida Ativa, sendo que sua falta acarretaria grandes transtornos à rotina da Prefeitura.

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 219/2006.

OBJETO: Seguro de Vida em Grupo – Programa Oportunidade ao Jovem.

VALOR: R\$ 525,51 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 20/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é essencial à Secretaria do Trabalho por se tratar de objeto de determinação da Lei Municipal nº 5843/2002 - Programa Oportunidade ao Jovem.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru

CONTRATO/PEDIDO: 241/2006.

OBJETO: Serviços de informática e digitação de dados.

VALOR: R\$ 64.086,88 (sessenta e quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), NF. 15528.

EXIGIBILIDADE: 16/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de informática e digitação de dados são essenciais ao Departamento de Modernização Administrativa para o planejamento e acompanhamento da execução dos serviços, visando a definição ou revisão de sistemas internos que possibilitem melhorias na gestão e na prestação de serviços públicos da Prefeitura.

Quitaúna Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 35/1991.

OBJETO: Despesa referente à coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

VALOR: R\$ 5.948.157,96 (cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), NF. 2096.

EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A empresa fornece serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e hospitalar, incineração, feiras livres, varrição, deposição e serviços correlatos feitos regularmente, além de desenvolver serviços de adequação no destino final do lixo, conforme exigências e fiscalização da CETESB.

Viação Transpérola Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1013/2009.

OBJETO: Locação de onibus.

VALOR: R\$ 2.796,89 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), NF. 1629.

EXIGIBILIDADE: 16/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação de onibus é essencial à Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública para a execução de diversas atividades essenciais, prestadas à municipalidade.

Vivo S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 680/2009.

OBJETO: Serviços especializados de acesso à internet através de banda larga móvel (sem fio).

VALOR: R\$ 369,68 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/12

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/12/2010**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 885.760,54 (oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/12/2010**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 1.484,84 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/12/2010**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R\$ 10.052,07 (dez mil e cinquenta e dois reais, e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 13/12/2010**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 21.023,34 (vinte e um mil, vinte e três reais e trinta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 13/12/2010**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 18.311,37 (dezoito mil, trezentos e onze reais e trinta e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 14/12/2010**
Conta Corrente 5028-8 (PMG/Pró-Jovem Urbano)
R\$ 193.667,76 (cento e noventa e três mil seiscientos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/12/2010**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 19.254,30 (dezenove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/12/2010**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 1.622,61 (um mil seiscientos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/12/2010**
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRÁ)
R\$ 1.815,43 (um mil oitocentos e quinze reais e quarenta e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/12/2010**
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
R\$ 38,59 (trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).”

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 20/2010-SDU

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Engº **ÁLVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI**, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 54296/2010;

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão de Sindicância que analisará as considerações feitas no Processo Administrativo nº 54296/2010, composta pelos servidores:

Presidente: Miguel Nelson Choucri Junior – CF. 17.086
Membros: Carlos Alberto da Silva Gonçalves – CF. 6.158
Sílvia Regina Fausta Molina – CF. 17.035
Bernadete de Freitas Brito – CF. 13.398

Secretária: Sandra Garcia de Azevedo – CF. 22.845

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 081/2010 - JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 15 de dezembro de 2010, com início dos trabalhos às 08:30 horas, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 6.533/2003

Requerente: SÉRGIO ANDERSON FURLANETO
Assunto: CANCELAMENTO DA TLOP – RECIBO Nº 163
Relator: José Ricardo Augusto

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo Sr. Presidente, devendo o processo ser encaminhado ao setor competente para alteração do pólo passivo do débito.
Processo nº: 22.327/2005

Requerente: HERMINIO BATISTA DE MEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 46.126
Relator: Alecsandra Barbosa da Silva

Acórdão: 288/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.
Processo nº: 17.758/2007

Requerente: RAFAEL DA SILVA COSTA
Assunto: CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTA Nº 42.299 E Nº 51.981

Relator: Miguel Francisco Martello
Acórdão: 289/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

Processo nº: 28.042/2008

Requerente: JOSÉ ALEXANDRE VIEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 37.196
Relator: Alecsandra Barbosa da Silva

Acórdão: 290/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade, conheceram do

recurso e, no mérito, por maioria de votos, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Votou contrário o Membro José Ricardo Augusto.

Processo nº: 30.758/2008

Requerente: KINSIRO KIMURA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 37.671
Relator: Alecsandra Barbosa da Silva

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo Sr. Presidente, devendo retornar ao setor competente, por considerar coisa julgada.

Processo nº: 10.685/2009

Requerente: EDUARDO LARRUSSA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 54.238
Relator: Rubens Ferreira de Castro

Acórdão: 291/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

Processo nº: 24.716/2009

Requerente: MARCOS ANTONIO TEODORO DE ASSIS
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 48.476 E AUTO DE EMBARGO Nº 28.553

Relator: Miguel Francisco Martello
Acórdão: 292/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a Notificação e o Auto em questão e todos os seus efeitos. Sustentou oralmente o representante do contribuinte.

Processo nº: 37.941/2008

Requerente: MANOEL CANDIDO DE OLIVEIRA NETO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 37.980
Relator: Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos

Acórdão: 293/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (SO06)

DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SO06.07)

17/12/2.010.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Obras, Sr. João Marques Luiz Neto, **AUTORIZA e RATIFICA** nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei de Federal nº. 8.666/93 combinado com o disposto no Decreto Municipal nº. 23.585/2.006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.792/2.010.

CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A. - PROGUARU.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de serviços de cercamento e portão para a implantação de área de Aterro de Triagem e Transbordo (ATT Sadokin), situada à Passagem Servidão com Tamotsu Iwasse – Loteamento Várzea dos Fontes – Bonsucesso – Guarulhos – SP.

VALOR: R\$ 37.822,02.

DATA: 16/12/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO nº. 110/2.010-SO.

PROCESSO nº. 19.628/2.007.

CONTRATO nº. 041/2.008-SOSP.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 026/2.007-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Execução de obras de repavimentação, drenagem, recuperação de guias e sarjetas na Rua Bela Vista do Paraíso, e, execução de obras de guias, sarjetas, galerias de águas pluviais e pavimentação em diversas ruas do Jd. Presidente Dutra – Guarulhos – SP.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses a partir de 04/12/2.010, encerrando-se em 04/03/2.011, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei de Licitações, conforme justificativa às fls. 1.929 deste PA nº. 19.628/2.007, alterando-se a cláusula 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 03/12/2.010.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 020703/2.010-SO.

PROCESSO nº. 36.935/2.009.

TOMADA DE PREÇOS nº. 11/2.009-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: PRESERVA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução de muro de contenção frontal, passagem para o Jardim Crepúsculo e para o Vale dos Machados no Cemitério do Campo Santo – Vila Rio de Janeiro – Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 779.122,80.

PRAZO: 06 (seis) meses.

ASSINATURA: 15/12/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO nº. 007/2.010-SO.

PROCESSO nº. 18.435/2.009.

CONTRATO nº. 008803/2.009-SO.

CONVITE nº. 09/2.009-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: GEOMÉTRICA – ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto hidráulico para o reservatório de retenção do Córrego Cachoeirinha – Campo da Paz – Taboão – Guarulhos – SP.

FINALIDADE: Rescisão contratual amigável, nos termos do artigo 79, inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93, nada mais havendo a reclamar por qualquer das partes com relação ao presente instrumento, seja a que título for, ressalvado o direito da Contratada ao recebimento por todos os serviços realizados até a presente data.

ASSINATURA: 07/12/2.010.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (SO06)

DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SO06.07)

17/12/2.010.

2.6.1.1.1.1.1.1. EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 109/2.010-SO.

PROCESSO nº. 46.240/2.005.

CONTRATO nº. 066/2.005-SOSP.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 24, VIII, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento, inclusive licitações para implantação do Programa para Construção de 15 unidades escolares no Município de Guarulhos, mediante planejamento e execução direta e indireta de obras e serviços, de acordo com os quantitativos estimados na proposta da Contratada, expressa em planilha que contém todos os valores unitários dos serviços a executar, projetos e memorial descritivo, parte integrante deste instrumento.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses a partir de 30/12/2.010, encerrando-se em 30/12/2.011, conforme justificativa às fls. 891, PA nº. 46.240/05, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei de Licitações, alterando-se a cláusula 3.1 do contrato.

ASSINATURA: 16/12/2.010.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s) nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

Extrato de Termo de RETI-RATIFICAÇÃO

Termo de reti-ratificação nº 001/2010-STT

Processo nº 39441/2008

Contrato: 10/2008-STT

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos

Contratada: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru

ONDE SE LÊ:

RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da verba codificada sob o nº 666-1091.151200411.041.01.400001.339039 e reserva de nº 7314/2010.

LEIA-SE:

RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da verba codificada sob o nº 666.1091.1512500411.041.01.400001.339039 e reserva de nº 7314/2010.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2010 DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 25/11/2010.

As nove horas do dia vinte e cinco de novembro de 2010, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a

Quadragesima Sétima Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Eduardo Petraglia, na presença do membro titular Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, e do membro Claudio Teodoro, secretariados por Edinalva Medeiros Espindola. Na ordem do dia, foram apreciados cento e um recursos, sendo trinta e nove recursos “DEFERIDOS”, e sessenta recursos

“INDEFERIDOS”, Foram encaminhados para diligências os Procs.: nºs 13949/2010 e 14113/2010, constando como DEFERIDOS: Proc.: nº 11916/2010, Int.: CAMILA BALASA MIGUEL; Proc.: nº 12443/2010, Int.: EDSO CAMPOS DE FREITAS; Proc.: nº 12655/2010, Int.: FLAVIO PASTROLIN; Proc.: nº 12657/2010, Int.: FLAVIO PASTROLIN; Proc.: nº 12719/2010, Int.: SANDRO DOS SANTOS; Proc.: nº 12792/2010, Int.: MARCIO DA SILVA SANTOS; Proc.: nº 12832/2010, Int.: MARIVALDO DOS SANTOS DE SANTANA; Proc.: nº 13926/2010, Int.: MARIA INES THOMAZI VARLESE; Proc.: nº 13954/2010, Int.: ANTONIO MERISSE NETTO; Proc.: nº 13957/2010, Int.: MARIA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO; Proc.: nº 13986/2010, Int.: PAULO FERNANDES LIRA; Proc.: nº 14027/2010, Int.: FABIO DE OLIVEIRA MARQUES; Proc.: nº 14033/2010, Int.: MIRTES ANGELICA DE MATOS CARRETA; Proc.: nº 14053/2010, Int.: NILZOBERTINO MIGUEL ARCANJO; Proc.: nº 14059/2010, Int.: SCOPETTA MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA; Proc.: nº 14061/2010, Int.: SCOPETTA MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA; Proc.: nº 14064/2010, Int.: IDA DA SILVA FACCO; Proc.: nº 14069/2010, Int.: KARINA MIDORI ONO; Proc.: nº 14070/2010, Int.: DEJAIR SILVA DE LIMA; Proc.: nº 14078/2010, Int.: GERSON SANTOS; Proc.: nº 14080/2010, Int.: WILSON SANT ANA; Proc.: nº 14102/2010, Int.: VALDECI GONCALVES DA SILVA; Proc.: nº 14109/2010, Int.: LUCAS REINHARDT; Proc.: nº 14110/2010, Int.: CLAUDIR PAVAN; Proc.: nº 14115/2010, Int.: NORBRASIL SANEAMENTO LTDA; Proc.: nº 14116/2010, Int.: ARMANDO TREVISAN FILHO; Proc.: nº 14117/2010, Int.: ALCINDO DO AMARAL; Proc.: nº 14127/2010, Int.: AMELIA ABRANTES CAMARGOS; Proc.: nº 14141/2010, Int.: CLEOMAR DANTAS DA SILVA; Proc.: nº 14158/2010, Int.: RUBENS TAMIELLO GONZALEZ; Proc.: nº 14173/2010, Int.: EDLA MARA NASCIMENTO GUIMARAES; Proc.: nº 14174/2010, Int.: EDLA MARA NASCIMENTO GUIMARAES; Proc.: nº 14177/2010, Int.: EDLA MARA NASCIMENTO GUIMARAES; Proc.: nº 14179/2010, Int.: EDLA MARA NASCIMENTO GUIMARAES; Proc.: nº 14180/2010, Int.: EDLA MARA NASCIMENTO GUIMARAES; Proc.: nº 14181/2010, Int.: EDLA MARA NASCIMENTO

GUIMARAES; Proc.: nº 14182/2010, Int.: EDLA MARA NASCIMENTO GUIMARAES; Proc.: nº 14832/2010, Int.: AURELIO FERREIRA DA SILVA; Proc.: nº 15776/2010, Int.: MARIA DE FATIMA MARCHIONI AVILEZ. INDEFERIDOS: Proc.: nº 137122009, Int.: ROBERVAL MACOTO OGAVA; Proc.: nº 11919/2010, Int.: CLAYTON RICARDO BINOTTI; Proc.: nº 12001/2010, Int.: ADALMIR IMBRIGI NAVES; Proc.: nº 12010/2010, Int.: RENATA AZEVEDO SPANGLER; Proc.: nº 12098/2010, Int.: ERCILIA MARTINS COLLACIQUE; Proc.: nº 12200/2010, Int.: ESCOLASTICA CARDOSO DA SILVA; Proc.: nº 12526/2010, Int.: MARLENE MOREIRA OLIVEIRA; Proc.: nº 12714/2010, Int.: CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA; Proc.: nº 12790/2010, Int.: CRISTINA CAROLINE R MARTINS Proc.: nº 13881/2010, Int.: ANDREA PAULA TEIXEIRA GOMES; Proc.: nº 13882/2010, Int.: NERVAL ANTONIO DUARTE; Proc.: nº 13902/2010, Int.: WILSON RIBEIRO DOS SANTOS ; Proc.: nº 13904/2010, Int.: ELIAS MARCILIO DE OLIVEIRA; Proc.: nº 13908/2010, Int.: JOSE CARUSO; Proc.: nº 13909/2010, Int.: MARCELO SCABORA; Proc.: nº 13917/2010, Int.: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS; Proc.: nº 13919/2010, Int.: LUIS FELIPE LIMBERGER; Proc.: nº 13921/2010, Int.: BINOTTO S/ A LOG. TRANSP. E DISTRIBUICAO; Proc.: nº 13922/2010, Int.: BINOTTO S/A LOG. TRANSP. E DISTRIBUICAO; Proc.: nº 13924/2010, Int.: C M INFORMÁTICA LTDA ME; Proc.: nº 13925/2010, Int.: MARIA GABRIELA ARIZAGA SCHMEGEL; Proc.: nº 13928/2010, Int.: JOAO BATISTA MOTTA DIAS; Proc.: nº 13951/2010, Int.: BANCO SANTANDER S A; Proc.: nº 13952/2010, Int.: CTP CONSTRUTORA LTDA; Proc.: nº 13953/2010, Int.: CTP CONSTRUTORA LTDA; Proc.: nº 13959/2010, Int.: MARIA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO; Proc.: nº 13960/2010, Int.: VANDERLEI FERNANDES LIMA; Proc.: nº 13968/2010, Int.: BANCO ITAU SA; Proc.: nº 13978/2010, Int.: JOSE SANTOS SOARES; Proc.: nº 13987/2010, Int.: PAULO FERNANDES LIRA; Proc.: nº 13988/2010, Int.: PAULO FERNANDES LIRA; Proc.: nº 13989/2010, Int.: PAULO FERNANDES LIRA; Proc.: nº 13993/2010, Int.: JOAO ETTORE FANTAZZINI NETO; Proc.: nº 14026/2010, Int.: MAURICIO MACHADO; Proc.: nº 14028/2010, Int.: CARLOS PACHECO DA SILVA; Proc.: nº 14029/2010, Int.: DANIELA NOBRE COELHO DA COSTA; Proc.: nº 14030/2010, Int.: LIVALDO LOPES CALADO; Proc.: nº 14060/2010, Int.: SCOPETTA MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA; Proc.: nº 14062/2010, Int.: SCOPETTA MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA; Proc.: nº 14065/2010, Int.: WAGNER CERQUEIRA VILA NOVA; Proc.: nº 14079/2010, Int.: GERSON SANTOS; Proc.: nº 14091/2010, Int.: MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES; Proc.: nº 14107/2010, Int.: JUAREZ FABIANO DAYRELL SILVA; Proc.: nº 14111/2010, Int.: ELIOTIS AGRICOLA LTDA; Proc.: nº 14112/2010, Int.: BBD LOCADORA DE VEICULOS LTDA; Proc.: nº 14114/2010, Int.: DARCI APARECIDO GIL; Proc.: nº 14118/2010, Int.: ALCINDO DO AMARAL; Proc.: nº 14119/2010, Int.: CLAUDIO ROSA DA SILVA; Proc.: nº 14122/2010, Int.: EDITOMAS JOAQUIM DE SOUZA; Proc.: nº 14134/2010, Int.: LUCI GRUNOV; Proc.: nº 14144/2010, Int.: MARCO ANTONIO BUENO; Proc.: nº 14145/2010, Int.: FRANCISCO ALVES FERREIRA; Proc.: nº 14147/2010, Int.: ROGCHI & MIOR RECEPTIVO E TURISMO LTDA; Proc.: nº 14151/2010, Int.: JOSE MARCOS CANTELLI; Proc.: nº 14155/2010, Int.: SEBASTIAO SERRANO DOS SANTOS; Proc.: nº 14156/2010, Int.: MANUEL CARLOS JESUS CANTADEIRO; Proc.: nº 14157/2010, Int.: MOACIR MARQUES; Proc.: nº 14190/2010, Int.: ELIAS PEREIRA CARDOSO; Proc.: nº 14191/2010, Int.: CLAUDIO MANFREDINI; Proc.: nº 14670/2010, Int.: ANDRE LUIS DE LIMA.

ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2010, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 25/11/2010.

As nove horas do dia vinte e cinco de novembro de 2010, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a

Quadragesima Sétima Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, na presença dos membros titulares Vanderlei dos Santos e Evandro Bodóia Araujo, secretariados por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia, foram apreciados cento e cinco recursos, sendo vinte e quatro recursos

“DEFERIDOS”, e setenta e quatro recursos “INDEFERIDOS”. Foram encaminhados para diligências os processos nºs 11669/2010, 12607/2010, 13667/2010, 13691/2010, 13706/2010, 13716/2010 e 13717/2010.

Constando como DEFERIDOS: Proc.: nº 8933/2009, Int.: EDLA MARA NASCIMENTO GUIMARAES; Proc.: nº 8935/2009, Int.: EDLA MARA NASCIMENTO GUIMARAES; Proc.: nº 1167/2010, Int.: SEBASTIAO LOPES DE OLIVEIRA; Proc.: nº 4170/2010, Int.: JOSE ROBERTO DE JESUS GOIABEIRA; Proc.: nº 7297/2010, Int.: MARIA HELENA ALVES; Proc.: nº 10536/2010, Int.: LAZARO HONORATO HOLANDA; Proc.: nº 10539/2010, Int.: FERNANDO TESSUTI PACHECO; Proc.: nº 11621/2010, Int.: MAURISIO PEREIRA DA SILVA; Proc.: nº 13578/2010, Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA; Proc.: nº 13579/2

SILVA; Proc.: nº 10417/2010, Int.: EULER NUNES DA SILVA; Proc.: nº 10579/2010, Int.: PETERSON CAETANO DE MORAES; Proc.: nº 11212/2010, Int.: BRUNO RIBEIRO GUERRA; Proc.: nº 11440/2010, Int.: CICERO BISPO DA SILVA FILHO; Proc.: nº 11455/2010, Int.: MARINALVA MENDES FRAZAO; Proc.: nº 11472/2010, Int.: JEFERSON JOSE PINHEIRO; Proc.: nº 11797/2010, Int.: RENATO SANTOS DIANESE; Proc.: nº 11853/2010, Int.: ISABEL APARECIDA BARREIRA; Proc.: nº 11875/2010, Int.: RODRIGO MORAES ORPH; Proc.: nº 12210/2010, Int.: JOSE APARECIDO DOS SANTOS; Proc.: nº 12243/2010, Int.: CARLOS ROBERTO TINEU; Proc.: nº 12853/2010, Int.: MARCIO GOMES GODINHO; Proc.: nº 13580/2010, Int.: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA; Proc.: nº 13596/2010, Int.: WILSON RODRIGUES ALVES; Proc.: nº 13648/2010, Int.: KATIA ALMEIDA DE ARAUJO; Proc.: nº 13649/2010, Int.: KATIA ALMEIDA DE ARAUJO; Proc.: nº 13650/2010, Int.: KATIA ALMEIDA DE ARAUJO; Proc.: nº 13656/2010, Int.: JAIR SCARCELLA; Proc.: nº 13657/2010, Int.: JAIR SCARCELLA; Proc.: nº 13661/2010, Int.: APARECIDA DE MORAES MOREIRA; Proc.: nº 13663/2010, Int.: REGILANE CIOLIN PAIOLA; Proc.: nº 13666/2010, Int.: CARLOS ROBERTO GOMES; Proc.: nº 13672/2010, Int.: ANTONIO LADISLAU BENTO; Proc.: nº 13676/2010, Int.: LEONARDO DIAS DE ANDRADE; Proc.: nº 13678/2010, Int.: CARLOS EDUARDO DA SILVA; Proc.: nº 13679/2010, Int.: CARLOS EDUARDO DA SILVA; Proc.: nº 13680/2010, Int.: FRANCINO PEDRO DOS SANTOS; Proc.: nº 13681/2010, Int.: ERNESTO DOS SANTOS; Proc.: nº 13683/2010, Int.: FRANCINO PEDRO DOS SANTOS; Proc.: nº 13684/2010, Int.: JAIME DA COSTA ESCALER; Proc.: nº 13686/2010, Int.: FABIO MARCHETTI DA CUNHA; Proc.: nº 13688/2010, Int.: JAIME DA COSTA ESCALER; Proc.: nº 13689/2010, Int.: ANTONIO LADISLAU BENTO; Proc.: nº 13693/2010, Int.: ANTONIO LADISLAU BENTO; Proc.: nº 13694/2010, Int.: ANTONIO LADISLAU BENTO; Proc.: nº 13695/2010, Int.: ANTONIO LADISLAU BENTO; Proc.: nº 13696/2010, Int.: RODOTISTA TRANSPORTES LTDA; Proc.: nº 13697/2010, Int.: ANTONIO OSWALDO STOREL; Proc.: nº 13712/2010, Int.: LUCIANO CORREIA DA SILVA; Proc.: nº 13721/2010, Int.: DURVAL HERBST JUNIOR; Proc.: nº 13722/2010, Int.: STEVE SILVESTRE DE PAULA; Proc.: nº 13723/2010, Int.: STEVE SILVESTRE DE PAULA; Proc.: nº 13724/2010, Int.: STEVE SILVESTRE DE PAULA; Proc.: nº 13734/2010, Int.: MARIA DE LOURDES MUNIZ ROMAO; Proc.: nº 13736/2010, Int.: JOAO FABIO AZEVEDO E AZEREDO; Proc.: nº 13738/2010, Int.: MARINA FERREIRA CALANDRIELLO; Proc.: nº 13742/2010, Int.: JULIANA GRANADO CORTEZ; Proc.: nº 13743/2010, Int.: JULIANA GRANADO CORTEZ; Proc.: nº 13749/2010, Int.: MANUEL CARLOS JESUS CANTADEIRO; Proc.: nº 13750/2010, Int.: FABIO DA SILVA MELLO; Proc.: nº 13753/2010, Int.: ALESSANDRA DA SILVA; Proc.: nº 13755/2010, Int.: FARNESIO BORGES DANTAS; Proc.: nº 13766/2010, Int.: RICARDO ANTONIO PESSOTI; Proc.: nº 13806/2010, Int.: VAGNER ALECSANDRO DE SOUZA RUBIO; Proc.: nº 13811/2010, Int.: JOSE RAMIRO BUENO DE OLIVEIRA; Proc.: nº 13815/2010, Int.: PRISCILA FERNANDES FRANCISCONI; Proc.: nº 13816/2010, Int.: WALTER CARLOS DE LIMA; Proc.: nº 13817/2010, Int.: FABIO JOSE LARIZZATTI; Proc.: nº 13818/2010, Int.: FABIO JOSE LARIZZATTI; Proc.: nº 13820/2010, Int.: CEZAR EDUARDO SOARES PEREIRA; Proc.: nº 13822/2010, Int.: MARIA EULALIA NASCIMENTO;

Proc.: nº 13823/2010, Int.: MARIA EULALIA NASCIMENTO; Proc.: nº 13827/2010, Int.: RICARDO SILVA LEIBHOLZ; Proc.: nº 13832/2010, Int.: CECILIA CARUSO DO NASCIMENTO; Proc.: nº 13838/2010, Int.: EUFRASIO DOS SANTOS; Proc.: nº 13847/2010, Int.: JAIR DO ESPIRITO SANTO; Proc.: nº 13853/2010, Int.: LOPIRA LOCADORA DE VEICULOS LTDA; Proc.: nº 13854/2010, Int.: MATEUS DE OLIVEIRA GARCIA; Proc.: nº 13868/2010, Int.: MARIA ELIZANGELA DA SILVA LIMA; Proc.: nº 13875/2010, Int.: JOSE CARLOS SOARES LOURENCO; Proc.: nº 13878/2010, Int.: ALOIZIO ALVES DOS SANTOS; Proc.: nº 13880/2010, Int.: BRUNO CRISPIM QUARESMA DA SILVA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 126/2010-SS
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Convênio nº 00222/2010-SS-FMS, celebrado entre o Município de Guarulhos, por intermédio da Secretaria da Saúde e a Beneficência Nipo-Brasileira de São Paulo, para execução de Serviços de Atenção à Saúde em Nível Ambulatorial, aos usuários do SUS/Guarulhos,

RESOLVE:
NOMEAR os representantes abaixo relacionados para compor a Comissão Executiva, com atribuições descritas na Cláusula Terceira, Parágrafo Único do referido Convênio.

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
MARIA DE FÁTIMA TOPA NUNES – C.F. 11.070 – Médica EDILENE COUTO DE MORAES MOREIRA – C.F. 28.036 -Chefe de Divisão Técnica
REPRESENTANTES DA BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO
JORGE KAJUYOSHI KITA – RG: 6.543.895-4 – Gerente Financeiro
LUIZA RUMIKO TAKEDA – RG: 668.288-9 - Enfermeira

PORTARIA Nº 127/2010-SS
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando nº 05/2010-CS,

RESOLVE
PRORROGAR pelo prazo de 15 (quinze) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 121/2010-SS, referente ao Processo Administrativo nº 58.585/2010.

PORTARIA Nº 128/2010-SS
Seleção Interna para designação de Articulador da Atenção Básica
O Secretário de Saúde de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso das atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº. 59.483/2010 e Portaria nº 120/2010-SS;

TORNA PÚBLICO:
1. Altera a letra "d" do item 1.1 para fazer constar que a redação correta é:
"...
d) Ter atuado por, no mínimo 1 (um) ano, até a data final das inscrições, na sua área de graduação, em Unidade Básica de Saúde de Guarulhos ou outro Município.
..."
2. Fica prorrogado o período de inscrições para até 27/12/2010.

PORTARIA Nº 129/2010-SS

O Secretário de Saúde de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no PA nº 56329/2010 e Portaria nº 125/2010-SS, de 14/12/2010;

TORNA PÚBLICO:

1. Retifica o código funcional dos servidores abaixo, constantes do Anexo Único da Portaria nº 125/2010-SS, de 14/12/2010, referente a convocação para bolsas de estudo:

DE	PARA	NOME
43268	22768	ABRAAO CAVICCHIOLI PLACA
43361	43268	ALESSANDRA ALVES MARTINS
44371	46104	ALESSANDRO LUIZ ZUCARELLI DE SOUZA
44351	35823	ANA LUCIA DA SILVA LIMA
46221	43439	ANGELA MARIA VICENTE
43200	14512	ANTONIO SERGIO DA SILVA
43439	43440	AURELIA ALVES CORREIA
15248	16231	CLAUDIA CONCEICAO SANTOS CAIROLLI
44425	44351	CREUSA MARIA DE SOUZA CRUZ
14512	15248	DANIEL VALE DA SILVA
43364	43160	ELISANGELA ELIAS DE LIMA PAULO
27833	31671	GISELE CAROLINE BOGAERTS BRAGA
35823	43267	IVETE RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
11794	43049	JANAINA BANDEIRA DE MELLO
16231	42994	JOAO BOSCO HOSTERNO DE SOUZA
22768	43361	LELIVALDO OLIVEIRA SANTANA
43267	43247	LUCILANE FERREIRA DO NASCIMENTO
28418	43200	MARIA LUCIA FERREIRA GOMES
43056	24902	MARIA QUERINO COELHO
24902	43054	MARTA GOMES DA SILVA
25918	44425	NILVA DE SOUSA
11822	46221	REGIANE CARNEVALI DA COSTA GUEDES
42994	28418	ROSELI APARECIDA DA SILVA
43049	43056	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA
39487	25918	SEFORA DO NASCIMENTO DA SILVA
46104	39487	SIMONE FRANCA
43054	11794	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
43440	44371	STELLA MACEDO LANDIM
43247	11822	VALDIRENE CRISTINE FIRMINO DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:
LICITAÇÕES AGENDADAS
PE 232/10-FMS PA 53167/10-SS RC 474/10-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS DE INFUSÃO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 12/01/11

ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 12/01/11 às 8h00
DISPUTA DE PREÇOS 12/01/11 às 10h00
PE 233/10-FMS PA 57421/10-SS RC 509/10-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (ALICATES, FIOS, TUBOS e OUTROS)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 13/01/11
ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 13/01/11 às 8h00
DISPUTA DE PREÇOS 13/01/11 às 10h00
O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou

www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.
HOMOLOGAÇÕES
PE 206/10-FMS PA 44047/10-SS RC 397/10-FMS DLE 11/10-FMS PA 49296/10-SS RC 431/10-FMS CONVOCAÇÃO N°S 001 e 002/2010-FMS - RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE RECURSO, E ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS PROJETOS
Retificação do Relatório de Julgamento de Habilitação, onde ficam HABILITADAS:

001 – Associação S.O.S. Família São Geraldo – Projeto “Prevenção Contra as DST’s/Aids/HIV”;
003 - LABORIDADE – Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais do Envelhecimento – Projeto “CONVHIVA em Guarulhos”;
004 – Projeto Esperança de São Miguel Paulista - Projeto “Juventude e Prevenção”.
CLASSIFICAÇÃO PARCIALMENTE, por ordem de pontuação:
1ª – 88 Pontos - Projeto Esperança de São Miguel Paulista – Projeto “Juventude e Prevenção”;
2ª – 66,5 Pontos - Associação S.O.S. Família São Geraldo – Projeto “Prevenção Contra as DST’s/Aids/HIV”; e
3ª – 63,5 Pontos - LABORIDADE – Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais do Envelhecimento – Projeto “CONVHIVA em Guarulhos”.
Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste parecer, para apresentação dos documentos mencionados no Subitem 11.5, letras “a” e “b” do Edital de Convocação nº 002/2010-FMS, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso a partir da publicação deste parecer.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO: 49.136/2010-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 22402/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: ADTSYS SOFTWARE LTDA-ME. Modalidade: Pregão Presencial nº 199/2010-FMS. Objeto: Suporte Técnico e Manutenção corretiva, Adaptativa e Evolutiva do Sistema JSAÚDE. Assinatura: 30/11/2010. Vigência: Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/12/2010 a 01/12/2011. Valor deste contrato: R\$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais).

PROCESSO: 17724/2010-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 22202/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: NEC BRASIL S.A. Modalidade: Requisição de Compras ou Serviços nº 147/2010 – Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Fornecimento de Central Telefônica. Assinatura: 14/12/2010. Vigência: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura. Valor deste contrato: R\$ 25.552,63 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).
PROCESSO: 44035/2010-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 22102/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: SIEMENS ENTERPRISE COMMUNICATIONS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Modalidade: Requisição de Compras ou Serviços nº 393/2010 – Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para solução compreende serviços de suporte e manutenção de HARDWARE E SOFTWARE, incluindo atualização Tecnológica da Central em operação, HIPATH 3500, da versão 5.0 para a versão 8.0 e do Procenter TAC LITE para a VERSÃO 3.0 - MARCA SIEMENS. Assinatura: 30/11/2010. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, compreendendo o período de 01/12/2010 a 30/11/2013. Valor deste contrato: R\$ 66.839,76 (Sessenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

TERMO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO: 29329/2009-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 040-01/2010-FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09202/2009-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: INSTITUIÇÃO CLAUDIO AMANCIO. Assinatura: 09/11/2010. Finalidade do termo: Prorrogar prazo de vigência por mais 12 (doze), até 10/11/2011. O Valor estimativo deste Termo é de R\$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais).
TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO: 39.530/2009-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 123-02/2010-FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04302/2010-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Assinatura: 14/12/2010. Finalidade do termo: Aditar o valor contratual, em decorrência do aumento nas solicitações de fornecimento de cilindro de transportes para os pacientes de atendimento domiciliar de oxigeno terapia, em consequência alterar a Cláusula 4 – Subitem 1 – Valor e 1.1 – Locação, nos termos do inciso I, letra “b” e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações. - O valor deste Contrato é de R\$ 1.263.288,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
PROCESSO: 52540/2009-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 128-01/2010-FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04602/2010-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Assinatura: 16/12/2010. Alterando em consequência o Item 5 - Subitem 1- Valor, nos termos do Inciso I, letra “b” e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações. Valor do Termo R\$ 1.550,25 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO H.M.U.

PORTARIA INTERNA N.º 041/2010-SS03

O Dr. Eric Brito Correa, Diretor do Departamento de Administração do H.M.U. da Secretaria da Saúde – Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar membros da Portaria Interna nº 040/2010-SS03, que nomeou a Comissão de Sindicância, constante no Processo Administrativo de nº61329/2010;

Excluir Membro: Dr. Alcides Soares Neto-(C.F.24.568);
Incluir Membro: Dr. Adenilton Manoel Furquim da Silva-(C.F.31.692);

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
34.117/05	37.368/10	Edilson Santos Souza Padaria EPP	Deferido
13.246/09	37.119/10	Abud Transporte Ltda	Arquivado
20.419/09	36.096/10	Fag Industria e Comércio de Alimentos Ltda	Arquivado
2.143/10	44.157/10	Urbano Agroindustrial Ltda (prorrogação até o dia 30/11/10 improrrogavel)	Deferido
12.616/10	*	V de Brito Ferreira ME	Canc.Cevs
26.646/10	*	Jose Monteiro da Silva Mercearia ME	Indeferido
53.959/10	*	Drogaria Maqui do Cocaia Ltda EPP	Indeferido
53.960/10	*	Drogaria Maqui do Jardim P Dutra Ltda EPP	Indeferido
54.979/10	*	Drogaria Maqui dos Pimentas Ltda EPP	Indeferido
55.161/10	*	Drogaria Maqui do São João Ltda EPP	Indeferido
2465/06	13646/10	SERVIPE ORTOPIEDIA E PEDICUROS LTDA	Deferido
2465/06	18565/10	SERVIPE ORTOPIEDIA E PEDICUROS LTDA	Deferido
2465/06	30917/10	SERVIPE ORTOPIEDIA E PEDICUROS LTDA	Deferido
42518/09	*	AMERICA ADM E REPRES PLANOS DE SAUDE E ODONTO	Deferido
31313/10	*	DEBORA CRISTINA FREIRE CAVALCANTE	Deferido
32933/10	*	PRISCILA ZANERATTO EUCLYDES	Deferido
34064/10	*	MAURO SARACENI SANTONI	Deferido
34685/10	*	JOSE KASSIO LEANDRO DOS SANTOS	Deferido
35019/10	*	JUCILEIDE ALMEIDA FERREIRA	Deferido
35677/10	*	ROSANGELA TRIVILIM SATO	Deferido
39218/10	*	AMERICA ADM E REPRES PLANOS DE SAUDE E ODONTO	Deferido
42344/10	*	EJ IMAGEM SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA ME	Deferido
42482/10	*	EDUARDO JOSE DE CARVALHO	Deferido
9.262/03	33.955/10	Beatriz Neta Maria de Jesus Mendes	Deferido
11.123/03	35.774/10	Pivaro e Pivaro Ltda ME	Deferido
15.423/03	24.700/10	Maria Esther Alves Pereira	Deferido
18.099/03	23.588/10	Multis Drogas Ltda ME	Deferido
18.848/03	37.666/10	Maria Jose Helena Moreira	Deferido
58.621/10	*	Cam Belt Steel Ltda EPP (prorrogação até 14/01/11 improrrogável)	Deferido
58.623/10	*	Cam Belt Steel Ltda EPP (prorrogação até 14/01/11 improrrogável)	Deferido
58.627/10	*	Cam Belt Steel Ltda EPP (prorrogação até 14/01/11 improrrogável)	Deferido
25.149/03	39.149/10	Josefa Amélia Irmã de Jesus	Deferido
32.723/03	17.593/10	Farmarin Industria e Comercio Ltda	Deferido
36.467/03	17.595/10	Farmarin Industria e Comercio Ltda	Deferido
38.435/03	42.434/10	Miracilda Ramos da Silva Correia	Deferido
39.139/03	36.827/10	Neuselita dos Santos Fernandes ME	Deferido
43.660/03	6.590/10	Douglas Rafael Gonçalves	Deferido
55.016/03	5.663/10	Cláudio Katsumiobi	Deferido
17.506/04	28.198/10	Drogaria e Perfumaria Nery & Santos Ltda	Deferido
7.731/05	42.356/10	Sociedade Fabricante de Peças Ltda	Deferido
8.157/05	17.589/10	Farmarin Industria e Comercio Ltda	Deferido
20.586/05	35.752/10	Supermercados Irmãos Lopes Ltda	Deferido
41.234/05	19.942/10	C.Martos Crepes ME	Deferido
6.916/06	3.211/10	Atacado e Auto Serviços Esperança Ltda	Deferido
24.007/06	17.664/10	Torilas Multi Comercial e Industria Química Ltda	Deferido
24.609/06	23.5753/10	Carlos Lucio de Souza	Deferido
16.026/07	39.669/10	Meri Terezinha de Lima ME	Deferido
54283/10	46193/10	José Mario Cavalcanti da Silva	Deferido
54283/10	46196/10	José Mario Cavalcanti da Silva	Deferido
54283/10	46197/10	José Mario Cavalcanti da Silva	Deferido
54300/10	46086/10	Paulo Roberto Bueno Gomes	Deferido
54300/10	46303/10	Paulo Roberto Bueno Gomes	Deferido
54300/10	46304/10	Paulo Roberto Bueno Gomes	Deferido
54302/10	45248/10	Tereza Pinheiro dos Santos	Deferido

5	AMELIA DUARTE DA SILVA - EPG	36377	MARIA EMILIA ROGATO OLIVEIRA	40h
6	ANISIO TEIXEIRA - EPG	36376	EDNA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	40h
7	ANSELMO DUARTE - EPG	35157	FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES	40h
8	ANTONIO GONÇALVES DIAS - EPG	31384	MARIA INES GOMES RIBEIRO	40h
9	ASSIS FERREIRA - EPG	13644	FABIANA FURTADO BRICHUCKA	40h
10	BARBARA ANDRADE TENORIO DE LIMA - EPG	30923	MIRIAM APARECIDA MARQUES DE CAMPOS	40h
11	BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA - EPG	19000	MAISA TIEMI KAMI	40h
12	BRAGUINHA - EPG	9133	ANA LUCIA COZER	40h
13	CANDIDO PORTINARI - EPG	38677	THALITA DE OLIVEIRA NOVI	40h
14	CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - EPG	5814	MARILDA ROCHA GABELONI BAZZANI	40h
15	CARLOS FRANCHIN, VEREADOR - EPG	30952	DEBORA ARRUDA JACO	40h
16	CAROLINA MARIA DE JESUS - EPG	38324	MARIANA DO PRADO	40h
	CAROLINA MARIA DE JESUS - EPG	36248	TANIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	25h
17	CASIMIRO DE ABREU - EPG	7455	MARILU STIEVANO PONCE	40h
18	CASSIANO RICARDO - EPG	29675	DELÇA MARIA DE MORAIS	40h
19	CASTRO ALVES - EPG	38974	VITOR HENRIQUE DA COSTA	40h
20	CELSO FURTADO - EPG	34004	DIOGENES SEVERINO DOS SANTOS	40h
21	CERQUEIRA CESAR - EPG	9972	MARIA DE FATIMA CARDOSO	40h
22	CHICO MENDES - EPG	34140	ADRIANA COSTACURTA FOÇAÇA	40h
23	CHIQUINHA GONZAGA - EPG	31314	ANDREIA COSTA BORGES	40h
24	CLEMENTINA DE JESUS - EPG	34174	FABIANA ALESSANDRA SOBREIRO SOUZA	40h
25	CORA CORALINA - EPG	34370	ANA CECILIA FERNANDES	25h
	CORA CORALINA - EPG	29705	VANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS	40h
26	CRISPINIANO SOARES - EPG	21031	ELIANA SILVA	40h
27	DA EMILIA - EPG	31984	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA	40h
28	D'ALMEIDA BARBOSA - EPG	8444	GISELE CONCEIÇÃO ZARZUR FRASSEI	40h
29	DALVA MARINA RONCHI MINGOSSI, PROFª - EPG	20969	BERENICE MACHADO NUNES	40h
30	DARCY RIBEIRO - EPG	32084	REGINALDA FRANCISCA MARTINS	40h
31	DJANIRA DA MOTA E SILVA - EPG	15225	SELMA APARECIDA DA SILVA CANTUARIA	40h
32	DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO - EPG	6901	PATRICIA HELENA ETSUKOMIYASATO ALBUQUERQUE	40h
33	DONA BENTA - EPG	30964	VIVIANE DE OLIVEIRA NUNES	40h
34	DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR - EPG	36152	RENATA APARECIDA RAGAZZI MELLACI	40h
35	DORIVAL CAYMMI - EPG	33457	SILVANA RODRIGUES AMARAL SORGATTO	40h
36	EDSON NUNES MALECKA, PROFª - EPG	34391	MARIA DE CASSIA MORENO	40h
37	ELIS REGINA - EPG	38737	SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	40h
38	ERICO VERISSIMO - EPG	34355	SILMARA FRANCISCA DE PAULA GOUVEIA	40h
39	EUCLIDES DA CUNHA - EPG	26554	ANA CELIA DA SILVA PRUDENTE	40h
40	EUGENIO CELESTE FILHO - EPG	41069	MARINA APARECIDA LOPES RIBEIRO CUNHASABINO	40h
41	EVANIRA VIEIRA ROMÃO - EPG	5275	GISELI LAZARINI DA SILVA PORTELA	40h
42	FAUSTINO RAMALHO - EPG	36197	MARCIA LUIZ PEDROSO DA SILVA	40h
43	FELICIO MARCONDES - EPG	7439	MARCIA CRISTINA DE MORAES ZACCARDELLI	40h
44	FRANCISCO ANTUNES FILHO - EPG	32781	JACQUELINE APARECIDA PONTES	25h
45	GABRIEL JOSE ANTONIO, CAPITÃO - EPG	40905	ROGERIO NOGUEIRA	40h
46	GABRIELA MISTRAL - EPG	7926	MARIZE ESTEVES DE JESUS	40h
47	GIANFRANCESCO GUARNIERE - EPG	35378	LUCIENE ALMEIDA ANDRADE	40h
48	GILMAR LOPES, VEREADOR - EPG	33932	ELAINE CRISTINA ROJO	40h
49	GIOVANI ANGELINI - EPG	30950	ADRIANA ARAUJO LIMA ANSELMO	40h
50	GLORINHA PIMENTEL - EPG	36693	VANESSA TREVISAN DE SOUZA DIAS	40h
51	GONZAGUINHA - EPG	36298	ALESSANDRA LOPES VIEIRA	40h
52	GRACILIANO RAMOS - EPG	4092	JOANA D'ARC DIAS PATEIS DOS SANTOS LEH	40h
53	GRACIRA MARCHESI TRAMA, PROFESSORA - EPG	38735	THAIS FURLAN TAVARES	40h
54	HEITOR MAURICIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG	22393	ADRIANA RANIERI ORTIGOSA BARALDI	40h
55	HELENA ANTIPOFF - EPG	22408	JACIRA VICCARI NASCIMENTO	40h
56	HERALDO EVANS - EPG	8769	MARIA BERNARDETE PINHEIRO DA SILVA	40h
57	HERBERT DE SOUZA - BETINHO - EPG	40099	ADELITA BARBOSA BARTH	40h
58	INEZ RIZZATTO RODRIGUES - EPG	29652	MARIA HELENICE CORREA LUZ	40h
59	IONÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFª - EPG	33430	CELIA REGINA CASTANHARO	40h
60	IZOLINA ALVES DAVID - EPG	23986	CARLA ALVES CANDIDO	40h
61	JEAN PIAGET - EPG	31326	RITA DE CASSIA MARQUES DONAMARIA	40h
62	JOÃO ALVARES, PADRE - EPG	40018	SONIA REGINA VALENTIM	40h
63	JOÃO BALBINO FILHO - EPG	23666	MARCIA REGINA DE SOUZA	25h
64	JOÃO GUIMARÃES ROSA - EPG	35005	SANDRA REGINA BARALI	40h
65	JOCYMARIA DE FALCHI JORGE - EPG	28092	ANDREIA GOMES DA COSTA	40h
66	JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO - EPG	25162	MARIA APARECIDA DE FATIMA VIEIRA	40h
67	JOSE CARLOS DA SILVA, PROFESSOR - EPG	35144	JENIFER RAFAELA TAVARES	40h
68	JOSE JORGE PEREIRA - EPG	38644	RENATA BENFATTI CORA CAMACHO	40h
69	JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG	5498	SONIA BENEDETA CASTRO DE CARVALHO GIMENEZ	40h
70	LINO FERREIRA DE OLIVEIRA - EPG	8938	DEBORA MARIA GERARDELLO SILVA PIZA	40h
71	LUIZA DO NASCIMENTO OTERO - EPG	31548	ROSIMEIRE URIAS DE SOUZA	25h
72	MACHADO DE ASSIS - EPG	34461	RENATA SOARES GOMES	40h
73	MANOEL BOMFIM - EPG	34398	MARISA MARIA DE LIMA	40h
74	MANOEL DE PAIVA, PADRE - EPG	25624	PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	40h
75	MANOEL REZENDE DA SILVA - EPG	9294	JANDIRA APARECIDA DA SILVA	40h
76	MANUEL BANDEIRA - EPG	39970	CAMILA ZENTNER	40h
77	MARIAZINHA REZENDE FUSARI - EPG	39773	LIDIANE ARAUJO SIQUEIRA	40h
78	MARIO LAGO - EPG	26212	RENATA SIMEAO DA SILVA	40h
79	MARIO QUINTANA - EPG	3317	ZULEICA DE MORAES ALVES DE SENA	40h
80	MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, PROFª - EPG	40182	ISABEL AGUIAR FERNANDES	40h
81	MARTINS PENA - EPG	31248	ANA PAULA REIS FELIX PIRES	40h
82	MAURO ROLDÃO NETO - CMEI	34033	FABIANA LYRA	40h
83	MONICA APARECIDA MOREDO - EPG	39374	JULIANA SOARES DE MORAES	40h
84	MONTEIRO LOBATO - EPG	22301	IZILDINHA CARDOSO DA SILVA DE MORAES	40h
85	MOREIRA MATOS - EPG	21441	TESSALIA CRISTINA LEMOS	40h
86	NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROFESSORA - EPG	32783	ROSELI GABRIEL DE MELO	40h
87	NAZIRA ABDU ZANARDI - EPG	33943	KEILA CRISTINA CASTELHANO ANTONIOLLI	40h
88	NELSON DE ANDRADE - EPG	36182	DEBORASILVANA FERNANDES DE OLIVEIRA LOMBARDI	40h
89	NOEL ROSA - EPG	38482	ANDREIA DE MATOS CASTRO SANTOS	40h
90	OLAVO BILAC - EPG	13643	ELZA MARIA DE OLIVEIRA	25h
91	PATRICIA GALVÃO - PAGU - EPG	26308	PATRICIA ELAINE TAPETTI	40h
92	PAULO AUTRAN - EPG	34495	BENEDITA ANTONIA WATANABE	40h
93	PAULO FREIRE - EPG	16552	CLEIDE APARECIDA COSTA	40h
94	PEDRINHO E NARIZINHO - EPG	34046	PAULA SANCHEZ DA ROCHA	40h
95	PEDRO GERALDO BARBOSA - EPG	38301	ANACELIA SIPRIANO VIEIRA	40h
96	PERACIO GRILLI, PASTOR - EPG	40777	BALTASAR ROUBEVAL ESTABILE SANCHES	40h
97	PERSEU ABRAMO - EPG	38143	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS BALDAIA	40h
98	PIXINGUINHA - EPG	39346	ROSEMEIRE DA SILVA HERRERA DE OLIVEIRA	40h
99	PROCOPIO FERREIRA - EPG	34373	DEBORA ROSANGELA PHILOMENO CAPUTI	40h
100	RACHEL DE QUEIROZ - EPG	35358	ELAINE ROMERO FELIPPE DOS SANTOS	40h
101	RAUL CORTEZ - EPG	33819	ROSA DE JESUS FREITAS	40h
102	SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA, PASTOR - EPG	31012	MONICA REGINA TEIXEIRA DE MELO NASCIMENTO	40h
103	SELMA COLALILLO MARQUES, DOMADORA - EPG	33903	DANIELA LUCIO	40h
104	SIQUEIRA BUENO - EPG	15249	SORAIA AHMAD MALASYUSUF	40h
105	SITIO DO PICA-PAU AMARELO - EPG	29572	MARIA DE LOURDES DA SILVA	40h
106	SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO - EPG	36200	SUELENE DE OLIVEIRA CANDIDO	40h
107	SVAA EVANS, VEREADOR - EPG	40948	MARIANA SILVA	40h
108	TARSILA DO AMARAL - EPG	30367	CICERA SHIRLEY RIBEIRO	40h
109	TERESINHA MIAN ALVES - EPG	34203	CARLA CRISTINA DOS SANTOS CALDEIRA	40h
110	TIA NASTACIA - EPG	9078	ARIADNE CRISTINA DUARTE	40h
111	TOM JOBIM - EPG	12208	APARECIDA CAMILA PACHECO DA SILVA	40h
112	UNDINA CAPELLARI NUNES, MISSIONARIA - EPG	40172	LILIAN DE BARROS SANTOS SILVA	40h
113	VINICIUS DE MORAES - EPG	32064	JOYCE RECCO TENDEIRO	40h
114	VIRGILINA SERRA DE ZOPPI - EPG	38917	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	40h
115	WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFESSORA - EPG	39139	MARIA ANGELICA MATEUS SILVA CAJA	40h
116	ZILDA FURINI FANGANELLO - EPG	31503	ROBERTA MARQUES DA LUZ	40h
117	ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSORA - EPG	40741	DINALVA BULHÕES SILVA	40h
118	ZUMBI DOS PALMARES - EPG	33005	CLAUDIA FELICIANO LOPES SILVA	40h

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD

COMUNICADO Nº 011 / 2010
O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público à população em geral, o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2011, conforme segue:

Calendário das Reuniões Ordinárias COMAD – 2011
Data Dia Horário
 18/01/2011 terça-feira 09h00
 15/02/2011 terça-feira 09h00
 15/03/2011 terça-feira 09h00
 19/04/2011 terça-feira 09h00
 17/05/2011 terça-feira 09h00
 21/06/2011 terça-feira 09h00
 19/07/2011 terça-feira 09h00
 16/08/2011 terça-feira 09h00
 20/09/2011 terça-feira 09h00
 18/10/2011 terça-feira 09h00
 16/11/2011 quarta-feira 09h00
 20/12/2011 terça-feira 09h00

As reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD, serão realizadas na Casa dos Conselhos, Av. Esperança, 223 – Centro – Guarulhos – SP, tel.: 2408-7020, e-mail: conselhocomad@ig.com.br. As reuniões são abertas ao público.

COMUNICADO Nº 012 / 2010
O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, a Posse do Presidente, Sr. HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA, eleito para o Biênio 2010/2012.

A Mesa Diretora será composta em plenária do Conselho no dia 18/01/2011, às 09h00, na Casa dos Conselhos – Av. Esperança, 223 – Guarulhos – SP.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

COMUNICADO 062 /2010– CMDCA
O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, **comunica a renúncia do mandato como Conselheira Tutelar Sra. Thatiane Sousa Theodoro – Conselho Tutelar Região Centro, a partir do dia 15/12/10.**

COMUNICADO 063 /2010– CMDCA
O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público à população em geral que a **Sra. CASSIA APARECIDA DE MEDEIROS GROTKOWSKY**, tomou posse como **Conselheira Tutelar Titular** em exercício da Região do Centro (Lei. 4655/94- Art. 37- § 3º), em virtude da renúncia ao mandato de Conselheira Tutelar **Sra. THATIANE SOUSA THEODORO**, a contar de **15/12/10 - Conselho da Região do Centro, sito Rua Presidente Prudente, nº 28 – Centro- Guarulhos/SP**

RESOLUÇÃO Nº 371 /10- CMDCA

Dispõe sobre o Plano de Ações Prioritárias do CMDCA de Guarulhos no ano de 2010/2011
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos – CMDCA, conforme suas atribuições conferidas pelas leis- Lei Orgânica Municipal, das leis municipais 3802 de 18.06.91 e 4341 de 14.08.92 e da lei federal 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente , na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, e considerando:

- a) os princípios da descentralização e municipalização do atendimento dispostos na Constituição Federal de 1988 e na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- b) as linhas de ação da política de atendimento detalhadas no artigo 87 da lei 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA;
- c) a Resolução 09/96 que contém as diretrizes do CMDCA;
- d) que cabe ao CMDCA, imbuído de seus poderes e responsabilidades, estimular as organizações governamentais e não governamentais a executarem seus programas, projetos e serviços, atendendo à “condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento”, contemplada no artigo 6º do ECA;
- e) as propostas da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos , realizada nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2009;
- f) indicadores e propostas aprovadas no Seminário de Planejamento do CMDCA realizado em 14 e 17 de abril de 2009.
- g) o aprovado em reunião ordinária do Conselho realizada em 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

- Art. 1º- estabelecer o Plano de Ações Prioritárias do CMDCA de Guarulhos no ano de 2009/2010 para implementação de política pública na área da criança e do adolescente no município de Guarulhos .
- Art. 2º** – estabelecer como prioridade dentre as ações executivas do CMDCA para 2009/2010, a implantação do SIPIA, a realização de vídeo institucional e a formação continuada de Conselheiros de Direito e Tutelares.
- Art. 3º** - Define-se como prioridades as ações abaixo descritas, de forma a atender as principais necessidades observadas no processo de consolidação dos direitos da criança e do adolescente de Guarulhos:
- I - Do Direito à Vida e a Saúde, recomenda-se aos órgãos competentes:**
 - fazer gestão junto a Secretaria de Saúde para ampliar os equipamentos de saúde no que toca ao tratamento de drogadição/ambulatórios/CAPS;
 - capacitar os profissionais da rede existente para

atenção à criança e ao adolescente;

- prover ações preventivas nas áreas de vulnerabilidade do município;
- sensibilizar a rede do município sobre a importância do ECA por meio de grupo de discussão (cursos);
- reforçar e ampliar os programas sociais da rede do município;
- fazer gestão junto a Secretaria de Saúde para implantar clínica de recuperação **para crianças e adolescentes em situação de drogadição**
- Fazer gestão junto ao **COMAD-Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas** - para diagnosticar as ações em desenvolvimento relativos a drogadição com interface com a Secretaria de Saúde - ampliação dos equipamentos, ações preventivas nas áreas de vulnerabilidade, ampliação dos programas sociais;
- Participar do PPA, LDO para garantir a execução de expansão da rede de atenção psico-social as crianças e adolescentes (CRAS, **CREAS**, Casas Abrigo, Clínicas de recuperação);
- Sensibilizar **aos profissionais** da rede do município de ensino, sobre a importância do ECA por meio de grupos de discussão.

II -Do Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Educação Infantil

- Considerando que a Educação Infantil é um direito da criança, um dever do Estado e opção da família, recomenda-se:
 - considerar como demanda para Educação Infantil, a lista de espera;
 - realizar ampla campanha de divulgação para informar as famílias acerca desse direito e dos benefícios da Educação Infantil e potencializar a aprendizagem das crianças;
 - implantar normatização que prescreva que a inscrição para educação Infantil, em qualquer uma de suas modalidades, é ininterrupta;
 - que as famílias recebam um protocolo de inscrição;
 - que as listas de espera sejam públicas e afixadas nas respectivas escolas, com ordem de prioridade ou classificação;
 - que seja encaminhado ao CMDCA, e constantemente atualizado, o cronograma de previsão de obras, inauguração ou novos convênios para creches e pré- escolas;
 - que seja comunicado aos Conselhos Tutelares as desidências na creche e pré-escola com os motivos respectivos;
 - que seja estendido o direito ao transporte escolar para as crianças da modalidade creche;
 - que sejam flexibilizados os critérios para garantir o transporte escolar, considerando outras variáveis de acesso e não apenas a quilometragem;

2. Educação Fundamental, -recomenda-se a Secretaria de Educação e a Secretaria Estadual de Educação através da Diretorias Norte e Sul:

- a garantia de matrícula e permanência para todas as crianças em idade escolar do município;
 - solicitar aos Conselhos Tutelares que elaborem relatórios minuciosos sobre a evasão escolar, dos quais constem: se da rede municipal ou estadual e os motivos, enviando-os semestralmente ao CMDCA.
 - que os diretores de escola comuniquem em instrumental próprio já implantado, o Conselho Tutelar imediatamente quando a evasão escolar.
- 3. Cultura, Esporte e Lazer, recomenda-se:**
- continuidade dos projetos “Brincando nas Férias” e do “Viva Verão”;
 - continuidade do AME – Atividade Motora e Esporte Adaptado;
 - realizar exames nas unidades de saúde da rede municipal para projetos esportivos ;

III – Do Direito à Profissionalização e a Proteção no Trabalho, recomenda-se:

- ampliação, com metas de universalização, do Programa de Oportunidade ao Jovem;
- ampliação dos cursos profissionalizantes com encaminhamento para o mercado de trabalho;
- continuidade da formação profissional no CTMO (elétrica, corte costura, administrativo, telemarketing, controle de medidas, mecânica, informática, cabelereiro);
- ampliação do Pró-Jovem;
- continuidade da parceria com a escola **Natasha Franco Vieira Educação Profissional;**
- integração entre os Conselhos (CMAS, CMDCA, Juventude, Comissão do PETI, CMAPD) e as Secretarias (Educação e Trabalho);
- que a Prefeitura – Secretaria do Trabalho realize uma divulgação em massa dos programas de profissionalização;
- que o CMDCA e os Conselhos Tutelares participem da previsão orçamentária para o próximo ano, visando a ampliação do atendimento;

IV – Do Direito à Proteção, recomenda-se:

- SASC - implantar um centro de atendimento multidisciplinar para famílias em situação de vulnerabilidade social;
- SASC - ampliar a capacidade de atendimento do CRAS, **CREAS** e UBS, criando mais um CREAS por região dos Conselhos Tutelares;
- criar ações conjuntas entre as Secretarias (principalmente Saúde, Educação e Assistência Social e Cidadania) para garantir o atendimento, conforme Artigo 101, parágrafo IV da Lei 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- que a próxima resolução de critérios de financiamento do FUMCAD coloque como prioridades projetos de atendimento às famílias em vulnerabilidade social;
- V – Das Medidas Sócio-Educativas**
 - fazer gestão junto as entidades sociais para implantar para projetos de semi- liberdade;
 - efetuar a municipalização **das medidas sócio educativas em meio aberto- PSC- Prestação de**

Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários (CAA)
 Av. João Bernardo de Medeiros nº 160 - 2º andar - Bom Clima
Telefone: 2087-4430

Serviços a Comunidade e da LA- da Liberdade Assistida, promovendo políticas públicas necessárias à família do adolescente;

- dar continuidade ao processo de diálogo com a Fundação Casa para readequação do projeto pedagógico, a fim de viabilizar o registro da Instituição;

- enviar esforços para o acolhimento de órgãos públicos e entidades sociais do adolescente em medida de prestação de serviços à comunidade – PSC;

VI – Da Vulnerabilidade Social, recomenda-se a SASC:

- rever **territorização** dos Conselhos Tutelares face aos índices populacionais que dispomos por região, buscando relação dos Conselhos Tutelares com áreas censitárias do O.P.

- iniciar estudos visando implantação de mais um Conselho Tutelar, preferencialmente na região atendida pelo C.T. São João/Bonsucesso.

- elaborar resolução referente a co-financiamento de projetos tendo como base o Diagnóstico Social/2009, buscando-se privilegiar sempre as áreas de maior vulnerabilidade social;

- contratação de uma consultoria para formação continuada dos Conselheiros Tutelares e do CMDCA.

VII – da Política de Abrigamento e do Direito a Convivência Familiar e Comunitária recomenda-se:

- elaborar um cronograma de encontros mensais (CT, CMAS, equipe de abrigo/ SASC e CMDCA) para pactuação de fluxos e discussões e entendimentos sobre **Política de Abrigamento e do Direito a Convivência Familiar e Comunitária sendo o abrigamento entendido como medida provisória;**

- até dezembro de 2009 esteja concluída o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitário em atendimento ao Plano Nacional, com metas, prazos e ações intersetoriais em todos os níveis de governo, devidamente aprovados pelo CMDCA e CMAS através de resolução conjunta;

Art. 4º - Todos os órgãos governamentais e não governamentais deverão se adequar ao disposto na presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Resolução Nº 372 /07 – CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 18/06/91 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando-se o artigo 260 § 2º e considerando a deliberação de reunião ordinária do dia 14/12/10

RESOLVE:

Artº 1º – Aprovar o percentual de 5,11% para ações de acolhimento institucional, conforme previsto e aprovado nos repasses via FUMCAD – Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente através da resolução 295/07-CMDCA-Plano de Aplicação do CMDCA para o ano de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação, as disposições em contrário serão discutidas e avaliadas no CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO Nº 44-2010

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social – no uso de suas atribuições legais tornar público o calendário de reuniões ordinárias do ano 2011-conforme segue:-

Janeiro (excepcionalmente)- 21/ 01

Fevereiro – 04/02-

Março- 04/03-

Abril- 01/04-

Maior- 06/05-

Junho- 03/06-

Julho- 01/07-

Agosto- 05/08-

setembro – 02/09-

Outubro- 07/10-

Novembro- 04/11-

Dezembro- 02/12-

As reuniões terão início às 8hs30min , em primeira chamada e as 9hs em segunda chamada, podendo deliberar com qualquer número de conselheiros, nesta situação.

O local das reuniões será na **CASA DOS CONSELHOS** , situada á Avenida Esperança,223- Vila Progresso- Guarulhos- SP.

Qualquer interessado poderá participar das reuniões do CMAS.

Resolução Conjunta nº 21/2010-

CMAS e CMDCA

alteração de Edital de Chamamento Público contida na resolução conjunta nº 19- CMAS/ CMDCA

O CMDCA- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e o CMAS Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com suas atribuições, e considerando:

I - A Política Nacional de Assistência Social – PNAS e sua Norma Operacional Básica – NOB, os quais instituíram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II – Que o SUAS configura-se como o novo reordenamento da Política de Assistência Social na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, aumentando sua cobertura e tendo o território como base de organização e a família como foco de atenção;

III – Que no SUAS os serviços, programas, planos de trabalho e benefícios da Assistência Social são reorganizados por níveis de Proteção, em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

IV - Que o SUAS é um modelo de gestão descentralizado e participativo, constituindo-se com regulação e organização em todo território nacional;

V – Que a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais organiza os serviços por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009;

VI – Que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Política de Recursos Humanos, formadores de um dos eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ligam a qualidade dos serviços socioassistenciais diretamente à equipe de profissionais, conforme diretrizes da Norma de Orientação Básica de Recursos Humanos - NOB/RH;

VI I – o Decreto 6308/2007 da Presidência da República, o qual dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742/93;

VIII – A Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e a Lei Federal 7.853/89 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

IX - A necessidade de liberação de recursos às Organizações Sociais Governamentais e Organizações e Entidades de Assistência Social, para auxiliar no desenvolvimento de seus planos de trabalho;

X - As novas diretrizes da política de assistência social na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, onde estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

XI- os apontamentos formulados pela Consultoria Jurídica da PMG ;

XII- A deliberação tomada em reunião extraordinária do CMAS e reunião ordinária do CMDCA realizadas em 14/12/2010

RESOLVEM

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações em itens abaixo discriminados da Resolução Conjunta nº 19- CMAS/CMDCA passando a vigorar com a seguinte redação:

I- onde consta :

art.1º- Aprovar o presente edital de chamamento público de convênios e estabelecer critérios norteadores para apresentação de planos de trabalhos e repasse de recursos financeiros MUNICIPAIS alocados no FUMCAD - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2011, destinados ao financiamento de Organizações Sociais Governamentais e Entidades Sociais que atuam no Município, devidamente inscritas e registradas até a data da publicação da presente Resolução, nos respectivos Conselhos Municipais.

Deverá constar:

art.1º- Aprovar o presente edital de chamamento público de convênios e estabelecer critérios norteadores para apresentação de planos de trabalhos e repasse de recursos financeiros MUNICIPAIS alocados no FUMCAD - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2011, destinados ao financiamento de Unidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Entidades Sociais que atuam no Município, devidamente inscritas e registradas até a data da publicação da presente Resolução, nos respectivos Conselhos Municipais.

II- Onde consta :

Capítulo II

Da documentação que deverá acompanhar o plano de trabalho

Art. 24 item II- letra n)- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2009), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade, sendo que os recursos recebidos do FMAS e do FUMCAD deverão estar plenamente identificados.

Deverá Constar:

Art. 24 item II- letra n)- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2009), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade, sendo que os recursos recebidos do FMAS e do FUMCAD deverão estar plenamente identificados, devendo a instituição dar publicidade do mesmo, o que poderá ser feito no Diário Oficial do Município, mediante publicação do Extrato do Balanço.

III- onde Consta:

TÍTULO VII

Do Termo de Convênio e da utilização dos recursos

Capítulo I

Da assinatura do termo de convênio

Art.40 – Na primeira semana do mês de dezembro de 2010, a Entidade social deverá entregar na Seção Administrativa de Gestão dos Convênios, da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, a seguinte documentação:

...

III – Declaração de que respeitará os princípios da impessoalidade e economicidade quando da compra de bens com recursos oriundos do Poder Público. As despesas, preferencialmente, serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet, exceto pequenas despesas de pronto pagamento que poderão ser efetuadas em moeda corrente nacional;

...

VIII - Certidão Negativa recente de Débitos Municipais, Mobiliário e Imobiliário, da pessoa jurídica com quem se estabelece o convênio.

§ 1º. Os documentos poderão ser autenticados por funcionários da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, mediante apresentação dos originais.

§ 2º. Havendo previsão no Estatuto da Entidade Social, da obrigatoriedade de deliberação a respeito da celebração de convênios, deverá ser apresentada, no ato da assinatura do Termo, a ata respectiva, devidamente registrada.

§ 3º. Os Termos de Convênio só serão assinados mediante apresentação de todos os documentos.

Deverá constar:

TÍTULO VII

Do Termo de Convênio e da utilização dos recursos

Capítulo I

Da assinatura do termo de convênio

Art.40 – Na primeira semana do mês de dezembro de 2010, a Entidade social deverá entregar na Seção Administrativa de Gestão dos Convênios, da Divisão

Administrativa de Gestão dos Fundos, a seguinte documentação:

...

III – Declaração de que respeitará os princípios da impessoalidade e economicidade quando da compra de bens com recursos oriundos do Poder Público. As despesas serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet.

...

VIII - Certidão Negativa de Débitos Municipais, Mobiliário e Imobiliário, da pessoa jurídica com quem se estabelece o convênio.

§ 1º. As certidões citadas no Item VIII do presente artigo deverão ser apresentadas, devidamente atualizada, no ato da assinatura do termo de convênio;

§ 2º. Os documentos poderão ser autenticados por funcionários da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, mediante apresentação dos originais.

§ 3º. Havendo previsão no Estatuto da Entidade Social, da obrigatoriedade de deliberação a respeito da celebração de convênios, deverá ser apresentada, no ato da assinatura do Termo, a ata respectiva, devidamente registrada.

§ 4º. Os Termos de Convênio só serão assinados mediante apresentação de todos os documentos.

IV- Onde Consta:

Capítulo II

Da prestação de contas

Art. 51. As despesas com aquisição de materiais, deverão ser feitas, preferencialmente, no município de Guarulhos .

Parágrafo único. As despesas, preferencialmente, serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet, exceto pequenas despesas de pronto pagamento que poderão ser efetuadas em moeda corrente nacional.

Deverá constar:

Art. 51. As despesas com aquisição de materiais, deverão ser feitas, preferencialmente, no município de Guarulhos .

Parágrafo único. As despesas serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet. **Art.2º**- A presente resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2010.

Resolução nº 469 /2010 - CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com suas atribuições, e considerando:

I - A Política Nacional de Assistência Social – PNAS e sua Norma Operacional Básica – NOB, os quais instituíram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II – Que o SUAS configura-se como o novo reordenamento da Política de Assistência Social na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, aumentando sua cobertura e tendo o território como base de organização e a família como foco de atenção;

III – Que no SUAS os serviços, programas, planos de trabalho e benefícios da Assistência Social são reorganizados por níveis de Proteção, em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

IV - Que o SUAS é um modelo de gestão descentralizado e participativo, constituindo-se com regulação e organização em todo território nacional;

V – Que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Política de Recursos Humanos, formadores de um dos eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ligam a qualidade dos serviços socioassistenciais diretamente à equipe de profissionais, conforme diretrizes da Norma de Orientação Básica de Recursos Humanos – NOB/RH;

VI – Que a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, publicada em 11/11/2009 pelo CNAS, discrimina e classifica os serviços socioassistenciais;

VII- o Decreto 6308/2007 da Presidência da República, o qual dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742/93;

VIII - A necessidade de liberação de recursos às Organizações Sociais Governamentais e Entidades de Assistência Social, para auxiliar no desenvolvimento de seus planos de trabalho;

IX - As novas diretrizes da política de assistência social na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, onde estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

X – Que a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS – através do Sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, adotado em atendimento a Lei Estadual 13.242, de 08/12/08, que promove a transferência de recursos financeiros do FEAS para os fundos municipais como co-financiamento de ações, programas, planos de trabalho nos níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

XI - os apontamentos formulados pela Consultoria Jurídica da PMG ;

XII- A deliberação tomada em reunião extraordinária do CMAS realizada em 14/12/2010

RESOLVE

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações em itens abaixo discriminados da Resolução 463- CMAS passando a vigorar com a seguinte redação:

I- onde consta :

TÍTULO I

Das Diretrizes

Art. 1º. Aprovar o presente edital de chamamento público de convênios e estabelecer critérios norteadores para apresentação de planos de trabalho e repasse de recursos financeiros ESTADUAIS a serem repassados via FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2011, destinados ao financiamento de planos de trabalho de Organizações Sociais Governamentais e Entidades Sociais que atuam no Município, devidamente inscritas no CMAS até a data da publicação da presente Resolução.

Deverá constar:

TÍTULO I

Das Diretrizes

Art. 1º. Aprovar o presente edital de chamamento público de convênios e estabelecer critérios norteadores para apresentação de planos de trabalho e repasse de recursos financeiros ESTADUAIS a serem repassados via FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2011, destinados ao financiamento de planos de trabalho de unidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Entidades Sociais que atuam no Município, devidamente inscritas no CMAS até a data da publicação da presente Resolução.

II- Onde consta :

Capítulo II

Da documentação que deverá acompanhar o plano de trabalho

Art. 17 item II- letra n)- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2009), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade, sendo que os recursos recebidos do FMAS e do FUMCAD deverão estar plenamente identificados.

Deverá Constar:

Art. 17 item II- letra n)- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2009), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade, sendo que os recursos recebidos do FMAS e do FUMCAD deverão estar plenamente identificados, devendo a instituição dar publicidade do mesmo, o que poderá ser feito no Diário Oficial do Município, mediante publicação do Extrato do Balanço.

III- onde Consta:

TÍTULO VII

Do Termo de Convênio e da utilização dos recursos

Capítulo I

Da assinatura do termo de convênio

Art.34 – Na primeira semana do mês de dezembro de 2010, a Entidade social deverá entregar na Seção Administrativa de Gestão dos Convênios, da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, a seguinte documentação:

...

III – Declaração de que respeitará os princípios da impessoalidade e economicidade quando da compra de bens com recursos oriundos do Poder Público. As despesas, preferencialmente, serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet, exceto pequenas despesas de pronto pagamento que poderão ser efetuadas em moeda corrente nacional;

...

VIII - Certidão Negativa recente de Débitos Municipais, Mobiliário e Imobiliário, da pessoa jurídica com quem se estabelece o convênio.

§ 1º. Os documentos poderão ser autenticados por funcionários da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, mediante apresentação dos originais.

§ 2º. Havendo previsão no Estatuto da Entidade Social, da obrigatoriedade de deliberação a respeito da celebração de convênios, deverá ser apresentada, no ato da assinatura do Termo, a ata respectiva, devidamente registrada.

§ 3º. Os Termos de Convênio só serão assinados mediante apresentação de todos os documentos.

Deverá constar:

TÍTULO VII

Do Termo de Convênio e da utilização dos recursos

Capítulo I

Da assinatura do termo de convênio

Art.34 – Na primeira semana do mês de dezembro de 2010, a Entidade social deverá entregar na Seção Administrativa de Gestão dos Convênios, da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, a seguinte documentação:

...

III – Declaração de que respeitará os princípios da impessoalidade e economicidade quando da compra de bens com recursos oriundos do Poder Público. As despesas serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet.

...

VIII - Certidão Negativa de Débitos Municipais, Mobiliário e Imobiliário, da pessoa jurídica com quem se estabelece o convênio.

§ 1º. As certidões citadas no Item VIII do presente artigo deverão ser apresentadas, devidamente atualizada, no ato da assinatura do termo de convênio;

§ 2º. Os documentos poderão ser autenticados por funcionários da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, mediante apresentação dos originais.

§ 3º. Havendo previsão no Estatuto da Entidade Social, da obrigatoriedade de deliberação a respeito da celebração de convênios, deverá ser apresentada, no ato da assinatura do Termo, a ata respectiva, devidamente registrada.

§ 4º. Os Termos de Convênio só serão assinados mediante apresentação de todos os documentos.

IV- Onde Consta:

Capítulo II

Da prestação de contas

Art. 45. As despesas com aquisição de materiais, deverão ser feitas, preferencialmente, no município de Guarulhos .

Parágrafo único. As despesas, preferencialmente, serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet, exceto pequenas despesas de pronto pagamento que poderão ser efetuadas em moeda corrente nacional.

Deverá constar:

Art. 45. As despesas com aquisição de materiais, deverão ser feitas, preferencialmente, no município de Guarulhos .

Parágrafo único. As despesas serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet.

Art.2º- A presente resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2010

Resolução nº 470 /2010 - CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social,

em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com suas atribuições, e considerando:

I - A Política Nacional de Assistência Social – PNAS e sua Norma Operacional Básica – NOB, os quais instituíram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II – Que o SUAS configura-se como o novo reordenamento da Política de Assistência Social na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, aumentando sua cobertura e tendo o território como base de organização e a família como foco de atenção;

III – Que no SUAS os serviços, programas, planos de trabalho e benefícios da Assistência Social são reorganizados por níveis de Proteção, em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

IV - Que o SUAS é um modelo de gestão descentralizado e participativo, constituindo-se com regulação e organização em todo território nacional;

V – Que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Política de Recursos Humanos, formadores de um dos eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ligam a qualidade dos serviços socioassistenciais diretamente à equipe de profissionais, conforme diretrizes da Norma de Orientação Básica de Recursos Humanos – NOB/RH;

VI – Que a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, publicada em 11/11/2009 pelo CNAS, discrimina e classifica os serviços socioassistenciais;

VII– o Decreto 6308/2007 da Presidência da República, o qual dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742/93;

VIII - A necessidade de liberação de recursos às Organizações Sociais Governamentais e Entidades de Assistência Social, para auxiliar no desenvolvimento de seus planos de trabalho;

IX - As novas diretrizes da política de assistência social na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, onde estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

X – Que a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS – através do Sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, adotado em atendimento a Lei Estadual 13.242, de 08/12/08, que promove a transferência de recursos financeiros do FEAS para os fundos municipais como co-financiamento de ações, programas, planos de trabalho nos níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

XI - os apontamentos formulados pela Consultoria Jurídica da PMG ;

XII- A deliberação tomada em reunião extraordinária do CMAS realizada em 14/12/2010

RESOLVE

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações em itens abaixo discriminados da Resolução 463- CMAS passando a vigorar com a seguinte redação:

I- onde consta :

TÍTULO I

Das Diretrizes

Art. 1º. Aprovar o presente edital de chamamento público de convênios e estabelecer critérios norteadores para apresentação de planos de trabalho e repasse de recursos financeiros FEDERAIS alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2011, destinados ao financiamento de planos de trabalho de Organizações Governamentais e Entidades Sociais que atuam no Município, devidamente inscritas e registradas nos respectivos Conselhos Municipais.

Deverá constar:

TÍTULO I

Das Diretrizes

Art. 1º. Aprovar o presente edital de chamamento público de convênios e estabelecer critérios norteadores para apresentação de planos de trabalho e repasse de recursos financeiros FEDERAIS alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2011, destinados ao financiamento de planos de trabalho de Unidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Entidades Sociais que atuam no Município, devidamente inscritas e registradas nos respectivos Conselhos Municipais.

II- Onde consta :

Capítulo II

Da documentação que deverá acompanhar o plano de trabalho

Art. 17. item II- letra n)- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2009), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade, sendo que os recursos recebidos do FMAS e do FUMCAD deverão estar plenamente identificados.

Deverá Constar:

Art. 17. item II- letra n)- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2009), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade, sendo que os recursos recebidos do FMAS e do FUMCAD deverão estar plenamente identificados, devendo a instituição dar publicidade do mesmo, o que poderá ser feito no Diário Oficial do Município, mediante publicação do Extrato do Balanço.

III- onde Consta:

TÍTULO VII

Do Termo de Convênio e da utilização dos recursos

Capítulo I

Da assinatura do termo de convênio

Art.34 – Na primeira semana do mês de dezembro de 2010, a Entidade social deverá entregar na Seção Administrativa de Gestão dos Convênios, da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, a seguinte documentação:

...

III – Declaração de que respeitará os princípios da impessoalidade e economicidade quando da compra de bens com recursos oriundos do Poder Público. As despesas, preferencialmente, serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet, exceto pequenas despesas de pronto pagamento que poderão ser efetuadas em moeda corrente nacional;

...

VIII - Certidão Negativa recente de Débitos Municipais, Mobiliário e Imobiliário, da pessoa jurídica com quem se estabelece o convênio.

§ 1º. Os documentos poderão ser autenticados por funcionários da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, mediante apresentação dos originais.

§ 2º. Havendo previsão no Estatuto da Entidade Social, da obrigatoriedade de deliberação a respeito da celebração de convênios, deverá ser apresentada, no ato da assinatura do Termo, a ata respectiva, devidamente registrada.

§ 3º. Os Termos de Convênio só serão assinados mediante apresentação de todos os documentos.

Deverá constar:

TÍTULO VII

Do Termo de Convênio e da utilização dos recursos

Capítulo I

Da assinatura do termo de convênio

Art.34 – Na primeira semana do mês de dezembro de 2010, a Entidade social deverá entregar na Seção Administrativa de Gestão dos Convênios, da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, a seguinte documentação:

...

III – Declaração de que respeitará os princípios da impessoalidade e economicidade quando da compra de bens com recursos oriundos do Poder Público. As despesas serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet.

...

VIII - Certidão Negativa de Débitos Municipais, Mobiliário e Imobiliário, da pessoa jurídica com quem se estabelece o convênio.

§ 1º. As certidões citadas no Item VIII do presente artigo deverão ser apresentadas, devidamente atualizada, no ato da assinatura do termo de convênio;

§ 2º. Os documentos poderão ser autenticados por funcionários da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, mediante apresentação dos originais.

§ 3º. Havendo previsão no Estatuto da Entidade Social, da obrigatoriedade de deliberação a respeito da celebração de convênios, deverá ser apresentada, no ato da assinatura do Termo, a ata respectiva, devidamente registrada.

§ 4º. Os Termos de Convênio só serão assinados mediante apresentação de todos os documentos.

IV- Onde Consta:

Capítulo II

Da prestação de contas

Art. 45. As despesas com aquisição de materiais, deverão ser feitas, preferencialmente, no município de Guarulhos .

Parágrafo único. As despesas, preferencialmente, serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet, exceto pequenas despesas de pronto pagamento que poderão ser efetuadas em moeda corrente nacional.

Deverá constar:

Art. 45. As despesas com aquisição de materiais, deverão ser feitas, preferencialmente, no município de Guarulhos .

Parágrafo único. As despesas serão efetuadas por depósito bancário identificado, cartão de débito automático ou similar, por cheque nominal ou via Internet.

Art.2º- A presente resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2010

SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

EDITAL 19/2010-SC02

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antonio de Moraes, **CONVOCA** o suplente Fábio Viana da Silva (trombone), para compor a Orquestra Jovem de Guarulhos, em substituição a Augusto Ricardo de Oliveira Costa, por motivo de falecimento.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 093/2010 – JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **02/12/2010**, foram julgados os processos abaixo: Processo **26713/2002-PAT**

Requerente ACHE LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S/A Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 102406 -CANCELAMENTO Relator: Humberto Renesto Barbosa

Acordão nº: **316/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, de modo a ser mantida a decisão de primeira instância e demais lançamentos, nos termos do item 98, anexo I da Lei Municipal 5446/99. Processo **11895/2003-PAT**

Requerente MAURO BORGES DA SILVA Assunto: ISENÇÃO DE IPTU 2004 - LEIS 4158/92 E 4911/97 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Acordão nº: **317/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância. Processo **15190/2003-PAT**

Requerente IVONETE CARRILHO LANZAROTTO Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2004 NOS TERMOS DA LM 4158/92 E 4911/97 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **26118/2003-PAT**

Requerente GENILDA VIANA S/A Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004 (LEI 4158/92 E 4911/97) Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 28619/2003-PAT

Requerente CLOVES PEREIRA LEMES Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004 - LEIS 4158/92 E 4911/97

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Acordão nº: **318/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Processo **41652/2003-PAT**

Requerente JOSÉ ROBERTO GERÔNIMO RODRIGUES

Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 26799 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Acordão nº: **319/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Processo **48054/2003-PAT**

Requerente PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA REMANESCENTE DA PROMESSA CONSERVADORA Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO - TFLF 1996 A 2003

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho Situação: Retirado de Pauta face pedido de vistas efetuado pelo membro titular Elias Rodrigues dos Santos.

Processo **50646/2003-PAT**

Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA/MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA (NATALINO DE PAULA)

Assunto: ISENÇÃO IPTU - REQUERIMENTO APOSENTADOS E PENSIONISTA LM 4158/92 E 4911/97 Relator: Humberto Renesto Barbosa

Acordão nº: **320/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PARCIAL PROVIMENTO, de modo a conceder a isenção de IPTU para o imóvel de inscrição 111.42.59.01.13.00.000 e ser mantida a decisão de primeira instância para a inscrição 111.44.98.0117.00.00 e demais frações, com fundamento na LM 4158/92 e demais dispositivos posteriores, devendo providenciar os setores competentes o que for necessário.

Processo **32859/2005-PAT**

Requerente GILBERTO DA SILVA Assunto: ALTERAÇÃO DE CATEGORIA DE OCUPAÇÃO REF. ADITAMENTO/2005

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **33083/2005-PAT**

Requerente SCHENKER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA Assunto: BAIXA DE RECIBO 04.112.0453057 E 04.112.0453896 GISS

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Acordão nº: **321/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Processo **21880/2006-PAT**

Requerente SOCIEDADE BENEFICENTE CASA DA ESPERANÇA Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - EXERCÍCIO 2006

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **3423/2007-PAT**

Requerente WALTER DOS REIS Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - RENOVAÇÃO REF. EXERCÍCIO 2007

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Acordão nº: **322/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO uma vez que o recorrente deixou de ser proprietário do imóvel, ausentes os requisitos autorizadores da Lei 4158/92.

Processo **25202/2007-PAT**

Requerente FLYPARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 37407 - CANCELAMENTO

Relator: Rosângela dos Santos Cintra

Situação: RETIRADO DE PAUTA a a pedido do relator. Processo **28619/2007-PAT**

Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA (33718)

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **28621/2007-PAT**

Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA (33721)

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Acordão nº: **323/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que os relatórios apresentados pelo setor competente demonstram que os lançamentos foram efetuados corretamente, em especial a Intimação 104544 e o reclamado AIM 33721, posteriormente substituído pelo AIM 53103.

Processo **28623/2007-PAT**

Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA 33720

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Acordão nº: **324/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que os relatórios apresentados pelo setor competente demonstram que os lançamentos foram efetuados corretamente, em especial a Intimação Fiscal 104543 e o reclamado AIM 33720 (posteriormente substituído pelo AIM 53104).

Processo **28624/2007-PAT**

Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA (33719)

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Acordão nº: **325/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que os relatórios apresentados pelo setor competente demonstram que os lançamentos foram executados corretamente, em especial a Intimação 104.542 e o reclamado AIM 33719 (posteriormente substituído pelo AIM 531050).

Processo **14200/2008-PAT**

Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF02 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304179 - CANCELAMENTO REF. CIA BRAS. DE PETRÓLEO IPIRANGA

Relator: Elias Rodrigues dos Santos Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **16284/2008-PAT**

Requerente ROBERTO BISSOLI Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO REF. RECIBO 1997.003.000987

Relator: Viviane Alves Machado

Acordão nº: **326/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO pois que a Constituição Federal em seu artigo 156 c/c Lei Municipal 2210/77 em seu artigo 10, fundamenta o sujeito passivo do IPTU como proprietário da propriedade tributada, ou seja o imóvel de inscrição cadastral nº 054.33.15.0222.04.000.

Processo **23123/2008-PAT**

Requerente MÁRIO HIDEO MIYAMOTO Assunto: REVISÃO DE ÁREA TERRITORIAL

Relator: Viviane Alves Machado Situação: RETIRADO DE PAUTA face pedido de vistas efetuado pelo membro titular Elias Rodrigues dos Santos.

Processo **27323/2008-PAT**

Requerente TRANSPORTADORA TRANSFINAL LTDA Assunto: AUTO DE MULTA - CANCELAMENTO RECIBO 2008.096.2678732

Relator: Viviane Alves Machado

Acordão nº: **327/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Reconhecer de ofício a NULIDADE de todos os atos praticados pela Primeira Instância, após a lavratura do AIM 2899/2008, devendo ter ciência do AIM conforme prevê a legislação municipal.

Processo **29453/2008-PAT**

Requerente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÃE DE HOMENS Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2008.096.2678650

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acordão nº: **328/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso por considerar nulo os atos administrativos levados a efeito posteriormente à feitura do AIM 2606/08. Desta forma, determinamos o retorno dos autos à Primeira instância com o intuito de se notificar novamente o interessado no que concerne à autuação em questão, em face do disposto no artigo 14, II da LM 5875/02 pelo que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal 5420/99.

Processo **38122/2008-PAT**

Requerente ANTONIO MARCOS DE FREITAS Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO RECIBO 2008.405.000023

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **38366/2008-PAT**

Requerente MARIA DO CARMO SOUZA SANTOS Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306309 – REVISÃO Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **46816/2008-PAT**

Requerente CLÁUDIO DE ARRUDA REIS Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2003.018.21280

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acordão nº: **329/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e, NEGADO PROVIMENTO, pois que o lançamento do ISSQN, incidente sobre os serviços da construção civil, de que trata a Intimação Fiscal nº 302481 e Aviso recibo 21280, respeitou os ditames da legislação municipal específica, tendo como fato gerador a prestação de serviços de construção civil, haja vista o especificado no item 31 da lista de serviços anexa à Lei Municipal 5446/99, sem a exclusão das cominações legais obrigatórias.

Processo **49702/2008-PAT**

Requerente EDSON GOMES DOS SANTOS Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306479 - RECIBO 2006.018.1042 E AIM 56412 CANCELAMENTO

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **50887/2008-PAT**

Requerente NAIR ROMANO COUTINHO Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306095 - CANCELAMENTO

Relator: Mário Segantini

Acordão nº: **330/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e requerida a diligência do processo supra para verificação dos valores recolhidos às fls. 55 e 56, com grande probabilidade de estarem relacionados à intimação fiscal do objeto do presente.

Processo **51898/2008-PAT**

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **22463/2009-PAT**
 Requerente CLAYTON JÚLIO BARBOSA ME
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido de vistas efetuado pelos membros titulares Elias Rodrigues dos Santos e Mário Segantini.
 Processo **25422/2009-PAT**
 Requerente ALICE HAYASHI HISSAGIMA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 305530 - REVISÃO
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Acórdão nº: **332/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. DADO PROVIMENTO, uma vez tempestivo o recurso apresentado pois frustrada a notificação da decisão de primeira instância pelo correio, não se realizou intimação por edital com os requisitos necessários, determinando-se a análise do mérito do pedido, reconhecendo a existência de irregularidade sanável, determinando a devolução dos autos à Primeira Instância Administrativa para que se pronuncie sobre o mérito do pedido, considerando-se atendidas as disposições do artigo 44 da LM 5420/99. (Estabelece o procedimento e o processo administrativo tributário no Município de Guarulhos) e dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Municipal 21066/2000 (Regulamenta a LM 5420/99).
EDITAL Nº.:094/2010 – JRF
 Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **09/12/2010**, foram julgados os processos abaixo:
 Processo **25089/1997-PAT**
 Requerente ALBERT SOUÉ E OUTRA
 Assunto: REGULARIZAÇÃO
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Acórdão nº: **333/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, de modo a manter os lançamentos a título de IPTU entre 2003/2008, com fundamento no artigo 173 do CTN e Lei 5429/99.
 Processo **15190/2003-PAT**
 Requerente IVONETE CARRILHO LANZAROTTO
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2004 NOS TERMOS DA LM 4158/92 E 4911/97)
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **26118/2003-PAT**
 Requerente GENILDA VIANA S/A
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004 (LEI 4158/92 E 4911/97)
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido de vistas efetuado pelo membro titular Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho.
 Processo **32859/2005-PAT**
 Requerente GILBERTO DA SILVA
 Assunto: ALTERAÇÃO DE CATEGORIA DE OCUPAÇÃO REF. ADITAMENTO/2005
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Acórdão nº: **334/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que o imóvel foi vistoriado em 2000, quando já se encontrava em situação de uso, sendo este comercial, conforme verifica-se das plantas aprovadas apresentadas no pedido de regularização do PA 13954/99.
 Processo **46481/2005-PAT**
 Requerente JOSÉ DA SILVA SOBRINHO
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304792 CANCELAMENTO
 Relator: Humberto Renesto Barbosa

Acórdão nº: **335/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal, mantendo-se o lançamento do contribuinte, devendo o setor responsável providenciar a devida apuração, compensação ou o lançamento de eventual diferença.
 Processo **6527/2006-PAT**
 Requerente GAZZELLI IMÓVEIS SC LTDA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 33315 - CANCELAMENTO
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido de vistas efetuado pelo membro titular Elias Rodrigues dos Santos.
 Processo **21880/2006-PAT**
 Requerente SOCIEDADE BENEFICENTE CASA DA ESPERANÇA
 Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - EXERCÍCIO 2006
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **25202/2007-PAT**
 Requerente FLYPARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 37407 - CANCELAMENTO
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **28619/2007-PAT**
 Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA (33718)
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **32752/2007-PAT**
 Requerente FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A
 Assunto: REVISÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 1998.102.0020341 E OU
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Acórdão nº: **336/2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO uma vez que o pedido é extemporâneo e houve parcelamento e quitação de parte do débito.
 Processo **4142/2008-PAT**
 Requerente RODOWESSLER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Assunto: DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS - RECIBOS 2006.003.010328/010329
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Acórdão nº: **337/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que o endereço de entrega foi informado pela própria recorrente, tendo ocorrido, inclusive, o pagamento do imposto referente à outra fração, encaminhado para o mesmo endereço indicado, sendo certo, ainda, que a própria recorrente reconheceu que poderia ter solicitado segunda via do carnê perante a municipalidade, o que não fez.
 Processo **49702/2008-PAT**
 Requerente EDSON GOMES DOS SANTOS
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306479 - RECIBO 2006.018.1042 E AIM 56412 CANCELAMENTO
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **57110/2008-PAT**
 Requerente VALÉRIA CARACA
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA - RETROATIVA
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **59788/2008-PAT**
 Requerente JORGE MARIA DE SOUZA
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2007.200.38127 E OU

Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Acórdão nº: **338/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo, e DADO PROVIMENTO PARCIAL ao mesmo a determinar a DEVOLUÇÃO DO PRESENTE à Primeira Instância para que, no mérito, seja procedido seja procedido a análise quanto à concessão da isenção da TFLF dos exercícios de 2007 e 2008, haja vista não haver prova da intempestividade da impugnação.
 Processo **5351/2009-PAT**
 Requerente MIRIAM LIMA LINS DE SOUSA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306591/306592/306593 REVISÃO)
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **5765/2009-PAT**
 Requerente ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MACEDO
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIOS 1991 A 2009
 Relator: Viviane Alves Machado
 Acórdão nº: **339/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e NEGADO PROVIMENTO pelo não atendimento ao disposto no artigo 150 da Constituição Federal e artigo 21, III e da Lei Municipal nº 2210/77.
 Processo **14466/2009-PAT**
 Requerente JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO - RECIBO 2009.002.66577
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Acórdão nº: **340/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO mantendo-se a decisão de Primeira Instância, no que diz respeito ao lançamento do ISSPTU/2009, pois que o contribuinte recebe mais de um rendimento, por meio de pró-labore, juntamente com os rendimentos de aposentado, bem como o imóvel não é de cunho residencial e sim comercial, e o pedido encontra-se extemporâneo na Primeira Instância, em desacordo com o disposto nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º da LM 4158/92, bem assim o artigo 1º da Lei 4245/93.
 Processo **17474/2009-PAT**
 Requerente BARTIRA SANTIAGO DE LIMA GARCIA
 Assunto: ITBI CÁLCULO
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Acórdão nº: **341/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO em face da ausência da hipótese de incidência nos termos do artigo 35 do CTN.
 Processo **27981/2009-PAT**
 Requerente DEPARTAMENTO DO TESOIRO SF05
 Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS BANCO DO BRASIL RESSARCIMENTO REPASSE DUPLICIDADE
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Acórdão nº: **342/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso, com fulcro no especificado no "caput" do artigo 1º da LM 5875/02, por entenderem que o presente expediente seja encaminhado ao Departamento do Tesouro - SF05 para seu conhecimento e demais considerações.
 Processo **28843/2009-PAT**
 Requerente OTHONIEL RODRIGUES
 Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL EXERCÍCIO 2009
 Relator: Viviane Alves Machado
 Acórdão nº: **343/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, pois o valor venal do imóvel de inscrição cadastral nº 083.31.58.0181.01.001-2, utilizado na base de cálculo do IPTU está de acordo com a legislação vigente.
 Processo **29953/2009-PAT**
 Requerente DEPARTAMENTO DO TESOIRO SF05

Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS BANCO DO BRASIL - RESSARCIMENTO REPASSE DUPLICIDADE
 Relator: Viviane Alves Machado
 Acórdão nº: **344/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO nos termos do acórdão nº 344/2010 JRF a ser redigido pelo membro relator nos termos do artigo 25 da Lei nº 5875/02.
 Processo **35717/2009-PAT**
 Requerente BANCO DO BRASIL S/A
 Assunto: OFÍCIO 107/2009 - REF. AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO ERRO DE CAIXA RECIBO 2009. 200. 0023091
 Relator: Viviane Alves Machado
 Acórdão nº: **345/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO nos termos do Acórdão nº 345/2010 JRF a ser redigido pelo membro relator nos termos do artigo 25 da Lei nº 5875/02.
 Processo **45202/2009-PAT**
 Requerente JEFFERSON ROGÉRIO SANTA'NNA
 Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CANCELAMENTO RECIBO 2009.407.000021
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

COMUNICADO

Este colegiado entrará em recesso no período de 16/12/2010 a 14/01/2011 conforme estabelecido em Regimento Interno.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO SECRETARIA DE OBRAS

Processo nº 63.127/2010
 Edital de Pré-Qualificação nº 001/10 - STT - SO
 O Município de Guarulhos, por meio das Secretarias de Transportes e Trânsito e de Obras, torna público o Edital de Pré-Qualificação para futura licitação, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL, do tipo MENOR PREÇO, destinada à contratação, sob regime de EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, de empresa para "Execução das Obras e Projeto Executivo para Implantação dos Lotes 1 e 2 da Ampliação e Readequação de Corredores de Transporte Coletivos Urbanos, incluindo Passagens Subterrâneas, Viadutos, Alças de Acesso, Terminais Urbanos, Estações de Transferência, Pontos de Paradas e Sistema de Monitoração e Controle no município de Guarulhos/SP". A Pré-Qualificação tem como objetivo selecionar empresas que possuam habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira, e regularidade fiscal necessárias para executar os serviços objetos da futura contratação, devendo ser apresentada a documentação exigida neste Edital, na forma dos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93. A Pré-Qualificação será processada e julgada pela Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria 043/2010 - STT. Este Edital abrange as obras objeto da Audiência Pública realizada em 05 de Outubro de 2010. Os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados e entregues na sede da Secretaria de Transportes e Trânsito, localizada na Rua Dora, nº 18, Vila Barros, das 9 às 10 horas do dia 20/01/11. A abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação ocorrerá às 10 horas e 30 minutos em Sessão Pública no local acima referido. A presente Pré-Qualificação rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito. No ato da aquisição do CD, os interessados deverão fornecer outro CD sem qualquer uso e informar, por meio de carta, os seguintes dados: razão social ou denominação completa da empresa, endereço, CNPJ/MF, telefone, fax, e-mail e nome da pessoa para contato.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS**CARTÓRIOS**

Junta de Conciliação e Julgamento
 Rua João Gonçalves, 580 - Guarulhos - SP
 CEP: 07010-010
 Tel.: (11) 2468-9722
 Abrange: o respectivo Município e os de Arujá e Santa Izabel

1º Cartório de Notas
 ARCHIMEDES GUALANDRO JUNIOR - Delegado
 Av. Salgado Filho, 468 - Centro - CEP 07115-000
 Tel.: (11) 2409-7674
 Tel/Fax: (11) 2409-5687

2º Cartório de Notas
 WANDERLEI MIOTTO - Delegado
 Av. Salgado Filho, 503 - Vila Progresso - Centro - CEP 07115-000
 Tels.: (11) 2408-0355 / 2408-0883 / 2408-0432
 Fax: Ramal 25 nas três linhas

3º Cartório de Notas
 MÁRIO JOÃO MARTINELLI - Delegado
 R. Oswaldo Cruz, 40 - Centro - CEP 07010-020
 Tel.: (11) 2468-0477

4º Cartório de Notas
 EURO GALVÃO XAVIER DE OLIVEIRA - Delegado
 Av. Esperança, 210 - CEP 07095-000
 Tel.: (11) 2408-0056
 Fax: (11) 2408-3326

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica
 LUIZ CARLOS TELLES NUNES - Oficial
 R. Gabriel Machado, 38 fundos - Centro - CEP 07011-070
 Tel.: (11) 2408-6211

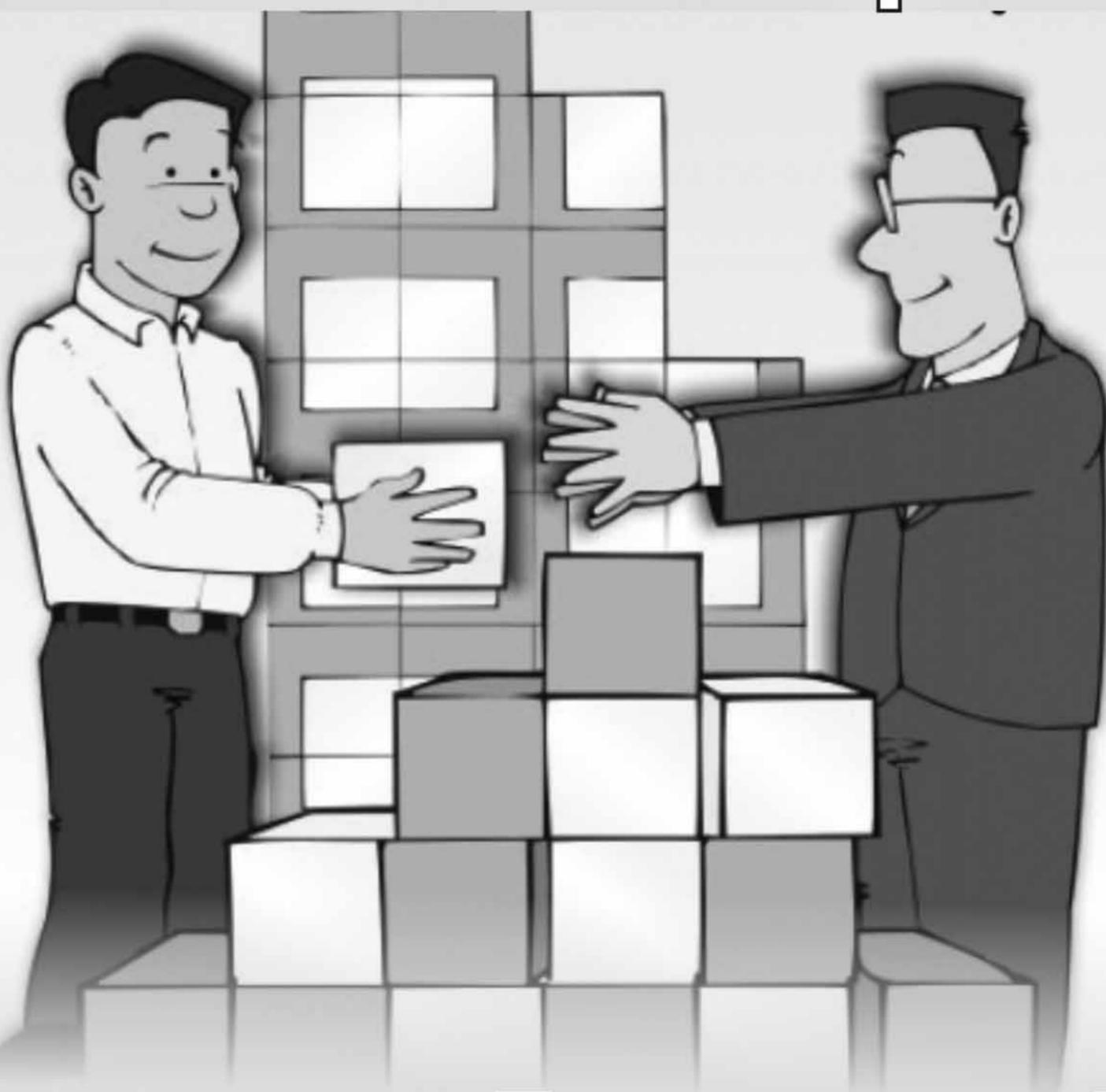
2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica
 OSVALDO MARCHETTI - Delegado
 R. Ipê, 181 - Centro - CEP 07090-130
 Tels.: (11) 2443-1244

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Guarulhos
 CLÁUDIO MALVA VALENTE - Delegado
 R. Gabriel Machado, 38 frente - Centro - CEP 07011-010
 Tel.: (11) 2408-6211, Fax: 2409-8491

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
 JAIME FURLANETI - Delegado
 R. Dr. Gastão Vidigal, 168 - Jardim Guarulhos - Centro - CEP 07090-150
 Tel.: (11) 2409-7608



Saiba o que é
preciso para
montar sua empresa



www.guarulhos.sp.gov.br

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: A. F. DUTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESISTÊNCIAS ELÉTRI
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de consertos/repares de veículos.
VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de consertos/repares de veículos utilizados pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **AÇOS CARDOSO LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de serralheria.
VALOR: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em obras de relevante interesse público.
CREDOR: **ALINKOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em obras de relevante interesse público.
CREDOR: **ALTELAS COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES LTDA**.
PROCESSO: 214/2010
OBJETO: Aquisição de arame recozido.
VALOR: R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras que são de relevante interesse público.
CREDOR: **C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**.
PROCESSO: 322/2010
OBJETO: Aquisição e distribuição de cestas básicas.
VALOR: R\$ 2.559,68 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionários que prestam relevante serviço ao município.
CREDOR: **CANI INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**
PROCESSO: 116/2010
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica da copiadora Sharp.
VALOR: R\$ 138,50 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do equipamento causando problemas aos setores administrativos da empresa.
CREDOR: **CASA DE TINTAS LALIN LTDA**.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura.
VALOR: R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em obras de relevante interesse público.
CREDOR: **DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA**.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de informática.
VALOR: R\$ 2.013,20 (dois mil e treze reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários aos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**
PROCESSO: 049/2009
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção.
VALOR: R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, causando problemas nos registros de pontos dos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **DIMPACK DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E OUTRO**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para refeitório.
VALOR: R\$ 1.859,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/17/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **E. B. CARAÇA INFORMÁTICA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de informática.
VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de informática necessários aos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de consertos/repares de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.420,90 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de consertos/repares de máquinas e equipamentos utilizados pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GRACIOSA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na limpeza de ruas que é de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de vale transporte.
VALOR: R\$ 402,80 (quatrocentos e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vale transporte utilizado pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**
PROCESSO: 233/2010
OBJETO: Aquisição de créditos de vale transporte.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vale transporte utilizado pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade.
VALOR: R\$ 552,71 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de publicidade dos serviços realizados pela empresa.
CREDOR: **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A**.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de seguro automotivo.
VALOR: R\$ 1.625,23 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de seguro dos veículos utilizados pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **KTEC DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATI**
PROCESSO: 244/2010
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos de informática.
VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para manutenção de equipamentos de informática, necessários em diversos setores da empresa.
CREDOR: **MARILENE MEDEIROS - EPP**.
PROCESSO: 337/2010
OBJETO: Aquisição de copos descartáveis.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de copos utilizados nos diversos setores da Proguaru.
CREDOR: **MAX CHEMICAL TINTAS E VERNIZES LTDA. - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.
VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em vários setores que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA**.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em obras de relevante interesse público.
CREDOR: **MENEGATTI SOLUÇÕES SOFTWARE LTDA**.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de informática.
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de informática utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 1.435,00 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais elétricos utilizados em obras de relevante interesse público.
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**.
PROCESSO: 406/2010
OBJETO: Aquisição de óleo diesel metropolitano.
VALOR: R\$ 8.302,00 (oito mil, trezentos e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**.
PROCESSO: 127/2010
OBJETO: Aquisição de RR2C.
VALOR: R\$ 23.863,55 (vinte e três mil, oitocentos e

sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **POLOPLÁSTICO COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA**.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.
VALOR: R\$ 325,82 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados pelos setores que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **RAYFLEX PORTAS FLEXIVEIS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de acabamento.
VALOR: R\$ 2.906,40 (dois mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em obras de relevante interesse público.
CREDOR: **RECAUCHUTAGEM REFORMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de manutenção dos veículos utilizados pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA**.
PROCESSO: 115/2010
OBJETO: Prestação de serviços de locação de uma máquina copiadora.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação do equipamento causando problemas aos setores administrativos da empresa.
CREDOR: **SÃO JOSÉ TECNO DIESEL LTDA. - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de consertos/repares de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de consertos/repares de máquinas e equipamentos utilizados em obras de relevante interesse público.
CREDOR: **SERASA S.A**.
PROCESSO: 001/2007
OBJETO: Prestação do serviço de consulta à base de dados de crédito.
VALOR: R\$ 642,93 (seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando prejuízos para as áreas financeira e jurídica da empresa que prestam serviços considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **SERASA S.A**.
PROCESSO: 201/2009
OBJETO: Prestação do serviço de registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do PEFIN.
VALOR: R\$ 59,98 (cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a gerência financeira desta empresa que exerce atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SINTEC ABRASIVOS, FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em obras de relevante interesse público.
CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
PROCESSO: 235/2009
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção mensal do software de escrita fiscal Contimatic Phoenix.
VALOR: R\$ 89,08 (oitenta e nove reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, prejudicando o Sistema de Escrita Fiscal necessário ao nosso Setor Contábil, que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
PROCESSO: 649/2007
OBJETO: Direito de uso e manutenção do Sistema Contábil Contimatic Phoenix.
VALOR: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando a manutenção do Sistema Contábil que é necessário ao Setor de Contabilidade da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de peças para autos.
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças para autos utilizados em diversos serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
PROCESSO: 357/2009
OBJETO: Prestação de serviço de substituição de molas dos caminhões.

VALOR: R\$ 5.054,02 (cinco mil e cinquenta e quatro reais e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de substituição de molas necessários para os caminhões da frota.
CREDOR: **TOK TAKE ALIMENTAÇÃO LTDA**.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de café.
VALOR: R\$ 3.058,20 (três mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de café aos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TRACBEL S/A**.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de consertos/repares de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 954,36 (novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de consertos/repares de máquinas e equipamentos utilizados pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em obras de relevante interesse público.
CREDOR: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**.
PROCESSO: 457/09
OBJETO: Recarga de gases acetileno e oxigênio.
VALOR: R\$ 60,00 (sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos gases que serão utilizados pelo Setor de Soldas de nossa Serralheria.

Guarulhos (SP), 17 de dezembro de 2010
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 218/2010**, torna público a classificação da **Concorrência Pública nº 003/2010**, que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas e equipamentos, bem como a prestação de serviços de consultoria técnica, treinamento de equipe operacional e manutenção preventiva das máquinas e equipamentos; compreendendo a reestruturação da unidade de reciclagem de resíduos da construção civil, instalada no Centro Administrativo Cabuçu. Fica **CLASSIFICADA em 1º lugar** a empresa **Nortec Comércio e Representação Ltda**. **Processo Administrativo nº 470/2010**, torna público a classificação da **Concorrência Pública nº 006/2010**, que trata da ata de registro de preços para aquisição de diversos materiais hidráulicos. Ficam **DECLASSIFICADAS** por apresentarem sobre preços as empresas: **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA**. nos itens 08, 54, 55, 58, 75, 92, 93, 120 ao 123, 134, 136, 142 ao 144 e 173 e **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**. nos itens 06, 08 ao 12, 14 ao 17, 21, 23 ao 26, 31 ao 41, 45 ao 50, 55 ao 57, 59, 64, 68 ao 73, 75 ao 81, 83 ao 89, 92 ao 95, 98 ao 111, 113 ao 119, 126, 128, 130, 131, 137, 139, 140, 148, 152 ao 154, 156 ao 159, 162, 166 ao 169, 172 ao 177, 181 ao 183, 200, 310, 311, 317, 363, 367 e 369. Ficam **CLASSIFICADAS em 1º lugar: BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA**. nos itens: 01 ao 06, 13, 14, 23, 31, 32, 46, 49, 57, 59, 63, 65, 68, 70, 76, 77, 83, 85, 86, 88 ao 90, 94, 95, 97, 101, 102, 105, 110, 130 ao 132, 135, 148 ao 150, 152 ao 155, 158, 159, 161, 163, 165 ao 169, 171, 172, 174, 175, 176, **A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.EPP**. nos itens: 07 ao 12, 15 ao 22, 24 ao 30, 33 ao 45, 47, 48, 50 ao 56, 58, 60 ao 62, 64, 66, 67, 69, 71 ao 75, 78 ao 82, 84, 87, 91 ao 93, 98 ao 100, 103, 104, 106 ao 109, 111 ao 129, 134, 136 ao 147, 151, 156, 157, 160, 162, 164, 170, 173, 177 ao 179, 181 ao 183, 186 ao 189, 191, 199 ao 205, 216, 217, 224, 226, 230, 246, 247, 255 ao 257, 259, 260, 264, 265, 272, 286 ao 288, 291, 295 ao 297, 299, 300, 302 ao 304, 307, 309 ao 314, 317, 319, 320, 322 ao 326, 329 ao 335, 337, 339 ao 369, 371 ao 381 e 383 ao 385 e **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**. nos itens: 96, 133, 180, 184, 185, 190, 192 ao 198, 206 ao 215, 218 ao 223, 225, 227 ao 229, 231 ao 245, 248 ao 254, 258, 261 ao 263, 266 ao 271, 273 ao 285, 289, 290, 292 ao 294, 298, 301, 305, 306, 308, 316, 318, 321, 327, 328, 336, 338, 370 e 382. **O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias. Os processos encontram-se disponíveis para vistas no Departamento de Compras, sito a Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão – Guarulhos – SP.**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº.472/2010**, torna público a **homologação do Convite 017/2010**, que trata de da contratação de empresa para execução de estaqueamento para bases de reservatórios metálicos, utilizando estacas de concreto moldada no local, tipo "strauss", e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **J B SERVIÇOS GERAIS LTDA**. **Processo Administrativo nº.489/2010**, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico 067/2010**, que trata de da contratação de seguro contra terceiros para frota de veículos pesados, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**. **Processo Administrativo nº.491/2010**, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico 068/2010**, que trata de ata de registro de preços para fornecimento de

piso intertravado de concreto, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **BLOCASA PRÉ – MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.**

Processo Administrativo nº.475/2010, torna público a **homologação do Tomada de Preços 010/2010**, que trata de da contratação de empresa especializada para execução de galeria para captação de águas pluviais, escada hidráulica, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica na Rua dos Estagiários (trecho :entre a Rua Ajax até a Rua Dolomita), loteamento Parque Primavera, Bairro Invernada, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A.**

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Pres. Comissão de Licitações

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 097/2009 - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 068/2009 – Contratada: Guarú-Press Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Guarulhos. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço com veículos de

passoio. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário do item 1 para R\$ 10,69 e item 2 para R\$ 11,86 a partir de 29 de janeiro de 2010; item 1 para R\$ 10,79 e item 2 para R\$ 11,97 a partir de 01 de março de 2010; item 1 para R\$ 10,22 e item 2 para R\$ 11,35 a partir de 01 de abril de 2010; item 1 para R\$ 9,79 e item 2 para R\$ 10,86 a partir de 01 de maio de 2010; item 1 para R\$ 9,40 e item 2 para R\$ 10,44 a partir de 01 de junho de 2010; item 1 para R\$ 9,15 e item 2 para R\$ 10,16 a partir de 01 de julho de 2010; item 1 para R\$ 9,32 e item 2 para R\$ 10,34 a partir de 01 de agosto de 2010; item 1 para R\$ 9,51 e item 2 para R\$ 10,56 a partir de 01 de setembro de 2010; item 1 para R\$ 9,96 e item 2 para R\$ 11,05 a partir de 01 de novembro de 2010, com incremento financeiro de R\$ 48.833,38 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e oito centavos), visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. - assinado em: 14/12/2010.

Guarulhos, 16 de dezembro de 2010.
JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro

EDITAL PÓS-OBRA

Nº 68/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de

Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 56786/2010, na Rua Aparecida Ramos Fuchida (Trecho I) - compreendido Entre a Rua Dezoito e até a soleira do imóvel 154 - Pq. Continental I - Cabuçu, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 26.918,46 (vinte e seis mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) valor este referente a 12/10 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
32	081.30.62.0322 R\$ 1.703,70
04	081.30.62.0232 R\$ 3.407,40
18	081.30.62.0292 R\$ 1.703,70
16	081.30.62.0282 R\$ 1.703,70
06	081.30.62.0242 R\$ 3.407,40
02	081.30.62.0192 R\$ 5.622,21
07	081.30.40.0160 R\$ 1.703,70
01	083.35.79.0241 R\$ 2.555,55
36	081.30.62.0332 R\$ 1.703,70
38	081.30.62.0001 R\$ 1.703,70
34	081.30.62.0332 R\$ 1.703,70
Total:	R\$ 26.918,46

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA

Nº 65/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de

Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 56783/2010, na Rua Professor Milton Santos (Trecho I) - compreendido Entre a Rua Aparecida Ramos Fuchida e até a soleira do imóvel 284 - Pq. Continental I - Cabuçu, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 56.903,57 (cinquenta e seis mil, novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos) valor este referente a 12/10 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
48	083.35.48.0302 R\$ 1.703,70
58	083.35.48.0332 R\$ 1.788,88
74	083.35.45.0256 R\$ 1.703,70
75 A	083.35.59.0001 R\$ 5.451,84
64	083.35.45.0200 R\$ 1.788,88
54	083.35.48.0322 R\$ 1.703,70
10	083.35.48.0202 R\$ 1.703,70
73	083.35.59.0019 R\$ 2.214,81
08	083.35.48.0202 R\$ 1.703,70
06	083.35.48.0164 R\$ 4.940,73
83	083.35.56.0001 R\$ 2.725,92
77	083.35.56.0027 R\$ 5.622,21
14	083.35.48.0217 R\$ 1.703,70
34	083.35.48.0272 R\$ 1.703,70
31	083.35.59.0133 R\$ 1.703,70
19	083.35.59.0163 R\$ 1.703,70
70	083.35.45.0246 R\$ 1.703,70
17	083.35.59.0163 R\$ 1.703,70
32	083.35.48.0267 R\$ 1.703,70
01	083.35.59.0213 R\$ 3.407,40
05	083.35.59.0193 R\$ 1.703,70
07	085.35.59.0193 R\$ 1.703,70
38	083.35.48.0287 R\$ 1.703,70
40	083.35.48.0292 R\$ 1.703,70
39	083.35.59.0113 R\$ 1.703,70
Total:	R\$ 56.903,57

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA

Nº 66/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de

Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 56784/2010, na Rua Lusmar Aparecido Rosa - compreendido Entre a Rua Geraldo Augusto da Silva e a Rua Aparecida Ramos Fuchida - Pq. Continental I - Cabuçu, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 52.644,33 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) valor este referente a 12/10 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
08	083.35.79.0082 R\$ 2.385,18
16	083.35.79.0110 R\$ 2.385,18
18	083.35.79.0117 R\$ 2.385,18
24	083.35.79.0124 R\$ 2.385,18
40	083.35.79.0180 R\$ 2.385,18
42	083.35.79.0194 R\$ 2.385,18
46	083.35.79.0208 R\$ 5.111,10
44	083.35.79.0194 R\$ 2.385,18
33	083.35.59.0399 R\$ 1.703,70
27	083.35.59.0409 R\$ 1.703,70
03	083.35.59.0479/0469 R\$ 3.407,40
69	083.35.59.0309 R\$ 1.703,70
07	083.35.59.0459 R\$ 1.703,70
79	083.35.59.0249 R\$ 5.281,47
73	083.35.59.0299 R\$ 1.703,70
71	083.35.59.0299 R\$ 1.703,70
55	083.35.59.0339 R\$ 1.703,70
53	083.35.59.0349 R\$ 1.703,70
51	083.35.59.0349 R\$ 1.703,70
47	083.35.59.0359 R\$ 1.703,70
45	083.35.59.0369 R\$ 1.703,70
43	083.35.59.0369 R\$ 1.703,70
59	083.35.59.0329 R\$ 1.703,70
Total:	R\$ 52.644,33

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA

Nº 67/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de

Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 56785/2010, na Rua Geraldo Augusto da Silva - compreendido Entre a Rua Milton Santos e o limite do pavimento - Pq. Continental I - Cabuçu, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 14.311,08 (quatorze mil, trezentos e onze reais e oito centavos) valor este referente a 12/10 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
03	083.35.56.0093 R\$ 1.703,70
01	083.35.56.0098/0113 R\$ 8.177,76
04	083.35.59.0520 R\$ 4.429,62
Total:	R\$ 14.311,08

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

CAMARA MUNICIPAL

Processo nº 0.059/07

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 006/07 de 04 de janeiro de 2007.

Empresa: **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de locação de 38 (trinta e oito) veículos, sendo 37 (trinta e sete) FIAT, Modelo Linea, Sedan, Modelo LX Bicomustível, 4 (quatro) portas, direção hidráulica, ar condicionado, *air bag* e freios ABS e 01 (uma) **VAN FIAT DUCATO**, (zero) Km., motor 2.8, diesel, cambio manual, com direção hidráulica e ar condicionado, com adaptação especial para cadeirante, que consiste em plataforma elevador e lugares especiais para transporte de cadeirantes.

Valor Global: R\$ 2.006.304,00 (dois milhões, e seis mil trezentos e quatro reais).

Valor Mensal: R\$ 83.596,00 (oitenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura.

Guarulhos, 04 de dezembro de 2010.

ALAN NETO
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no "caput" do art. 257 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

COMISSÃO ESPECIAL

Parecer nº : 009/10

Projeto de Lei nº : 338/10

Autor: Prefeitura de Guarulhos

Dispondo sobre: "Concessão de subvenção social à Congregação das Filhas Nossa Senhora Stella Maris, no valor de R\$ 5.400.000,00 para os exercícios de 2011 e 2012."

Quorum: Maioria absoluta – votação nominal

Prazo: 03/03/11.

PARECER

1.SINTESE:

1.a

O presente Projeto de Lei é de autoria do Executivo Municipal e solicita a autorização do Legislativo para concessão da subvenção social concedida à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

1.b

Observando o PL nº 338/10, verifica-se que o repasse financeiro dessa importância será realizado mensalmente, de janeiro de 2011 a dezembro de 2012, em 24 (vinte e quatro) parcelas sendo doze parcelas iguais no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de janeiro a dezembro de 2011; e doze parcelas iguais no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de janeiro a dezembro de 2012, devendo, entretanto, referida Associação prestar contas nos termos da Lei mencionada acima.

1.c

Os recursos necessários à concessão da elevação da subvenção de que trata a presente proposição, onerarão a dotação número 0791.1030200032.009.01.31000.335043 – Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades, da Secretaria da Saúde, consignada nas Leis Orçamentárias dos Exercícios de 2011 e 2012.

1.d

Na justificativa do projeto, o Senhor Prefeito informa que a entidade, entre outras finalidades, oferece e desenvolve atividades e serviços de assistências educacionais e à saúde. A Assistência à Saúde é desenvolvida no Hospital Stella Maris, de sua propriedade, além de destinar 70% da sua capacidade para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

1.e

Alega, também, que tendo em vista que a assistência ao parto, nascimento, cuidados com a gestante, com o recém-nascido e a parturiente realizados nas Unidades de Pré-parto, Centro Obstétrico, Berçário, UTI Neonatal e Enfermaria do Hospital Stella Maris, não conseguem se manter apenas com o repasse de recursos do SUS, por procedimentos realizados, entendeu por bem, a iniciativa da presente proposição.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.a

A iniciativa encontra respaldo no art. 39 inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Guarulhos que assim preceitua: **"Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:**

...

IV – matéria orçamentária".

2.b

Quanto à legalidade, temos o art. 18 da Lei Municipal nº 6.719/10 – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

"Art. 17. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições ou entidades privadas sem fins lucrativos, que visem à prestação de serviços de assistência social, de saúde, educacionais, de desenvolvimento sócio-econômico, culturais e esportivos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, observada a legislação vigente."

2.c

O art. 16 da Lei Federal nº 4.320, conforme segue:

"Art. 16. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica."

2.d - A Lei Complementar nº 101 de 2000 em seu art. 26, assim dispõe:

"Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou físicas de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender a condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais".

3. CONCLUSÃO:

Conforme todo o exposto acima, verificamos estarem presentes os requisitos legais e diante da relevância da matéria e do interesse público, firmamos nosso convencimento através do presente parecer que é **favorável** à aprovação da proposta, devendo, entretanto, a decisão final ser atribuída ao Douto Plenário.

O **quorum** para a aprovação da matéria é de maioria absoluta e a votação nominal.

Nestes termos,
Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010.

DR. EDUARDO CARNEIRO – Presidente - _____

Membros:

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES - _____

EDMILSON AMERICANO - _____

PROFª MARISA DE SÁ - _____

TONINHO MAGALHÃES FILHO - _____

LAMÉ - _____

UNALDO SANTOS - _____

HELENA SENA - _____

ZUQUILA - _____

GUTI - _____

LUIZA CORDEIRO - _____

EDUARDO KAMEI YUKISAKI - _____

NOVINHO BRASIL - _____

OTÁVIA TENÓRIO - _____

DR. RICARDO RUI - _____

ÍNDIO DE CUMBICA - _____

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no "caput" do art. 257 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

COMISSÃO ESPECIAL

Parecer nº : 008/10

Projeto de Lei nº : 339/10

Autor: Prefeitura de Guarulhos

Dispondo sobre: "Concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria, no valor de R\$ 26.700.000,00 para os exercícios de 2011 e 2012."

Quorum: Maioria absoluta – votação nominal

Prazo: 03/03/11.

PARECER

1.SINTESE:

1.a

O presente Projeto de Lei é de autoria do Executivo Municipal e solicita a autorização do Legislativo para concessão da subvenção social concedida à Associação Beneficente Jesus, José e Maria no valor de R\$ 26.700.000,00 (vinte e seis milhões e setecentos mil reais).

1.b

Observando o PL nº 339/10, verifica-se que o repasse financeiro dessa importância será realizado mensalmente, de janeiro de 2011 a dezembro de 2012, em 24 (vinte e quatro) parcelas sendo sete parcelas iguais no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) de janeiro a julho de 2011; cinco parcelas iguais no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) de agosto a dezembro de 2011; e doze parcelas iguais no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) de janeiro a dezembro de 2011, devendo, entretanto, referida Associação prestar contas nos termos da Lei mencionada acima.

1.c

Os recursos necessários à concessão da elevação da subvenção de que trata a presente proposição, onerarão a dotação número 0791.1030200032.009.01.310000.335043 – Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades, da Secretaria da Saúde, consignada nas Leis Orçamentárias dos Exercícios de 2011 e 2012.

1.d

Na justificativa do projeto, o Senhor Prefeito informa que desde a inauguração da Associação Beneficente Jesus, José e Maria foram realizados 40.506 partos e que no decorrer deste ano até novembro foram realizados 5.064 partos, 344 internações na UTI Neonatal, entre outros atendimentos.

1.e

Alega, também, que trata-se de uma entidade filantrópica que atende exclusivamente ao Sistema Único de Saúde e não possui fontes de recursos particulares e, em vista da relevância dos serviços prestados pela entidade e do evidente interesse público que a matéria encerra, entendeu por bem, a iniciativa da presente proposição.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.a

A iniciativa encontra respaldo no art. 39 inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Guarulhos que assim preceitua: **“Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:**

...

IV – matéria orçamentária”.

2.b

Quanto à legalidade, temos o art. 18 da Lei Municipal nº 6.719/10 – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

“Art. 17. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições ou entidades privadas sem fins lucrativos, que visem à prestação de serviços de assistência social, de saúde, educacionais, de desenvolvimento sócio-econômico, culturais e esportivos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, observada a legislação vigente.”

2.c

O art. 16 da Lei Federal nº 4.320, conforme segue: **“Art. 16. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.”**

2.d - A Lei Complementar nº 101 de 2000 em seu art. 26, assim dispõe:

“Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender a condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais”.

3. CONCLUSÃO:

Conforme todo o exposto acima, verificamos estarem presentes os requisitos legais e diante da relevância da matéria e do interesse público, firmamos nosso convencimento através do presente parecer que é **favorável** à aprovação da proposta, devendo, entretanto, a decisão final ser atribuída ao Douto Plenário.

O *quorum* para a aprovação da matéria é de maioria absoluta e a votação nominal.

Nestes termos,

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2010.

DR. RICARDO RUI – Presidente - _____

Membros:

SILVANA MESQUITA - _____

EDMILSON AMERICANO - _____

PROFª ENEIDE - _____

TONINHO MAGALHÃES FILHO - _____

LAMÉ - _____

UNALDO SANTOS - _____

HELENA SENA - _____

ZUQUILA - _____

GUTI - _____

LUIZA CORDEIRO - _____

EDUARDO KAMEI YUKISAKI - _____

NOVINHO BRASIL - _____

OTÁVIA TENÓRIO - _____

GILENO - _____

ÍNDIO DE CUMBICA - _____

SAAE

PORTARIANº 23.276

de 09 de dezembro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0101/2001 – SAAE,

REVOGA, a contar de 07/12/2010, a Portaria 21.571/2001, que cedeu a Sra. **Elizabeth Florêncio Cardoso**, para Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Guarulhos.

PORTARIANº 23.277

de 09 de dezembro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,

REVOGA, a contar de 08/12/2010, a Portaria 21.918/2010, no que diz respeito ao Sr. Agnaldo Ribeiro Martins.

PORTARIANº 23.278

de 09 de dezembro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01.5. 726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,

NOMEIA, a contar de 09/12/2010;

Sr. **Agnaldo Ribeiro Martins**;

Para o cargo em comissão: Supervisor, lotado no DCF/DACO/SELEC/Setor de Crítica e Revisão de Consumo.

Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em nove de dezembro de dois mil e dez.

Elecsandra Egidio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREATOR: FELIPE GARCIA FUENTES

CONTRATO/PROCESSO: 2005/004089.

OBJETO: Locação de imóvel para acomodação do posto de atendimento ao público na região de Cumbica.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREATOR: A LOJA DO FAX COMERCIAL LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008520.

OBJETO: Serviço de manutenção para conserto de aparelho de fax.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois o equipamento é utilizado no desenvolvimento das atividades de expediente da autarquia.

CREATOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007269.

OBJETO: Aquisição de material de pintura.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizado em serviços de pintura dos próprios da autarquia.

CREATOR: EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001698.

OBJETO: Serviço de manutenção e suporte técnico do sistema de armazenamento centralizado de dados.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.409,23 (um mil, quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção do sistema de dados sua autarquia.

CREATOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 921,90 (novecentos e vinte e um reais e noventa centavos),

R\$ 1.014,09 (um mil e quatorze reais e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2010 - 20/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREATOR: KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/006537.

OBJETO: Aquisição de peças para reparo em bombas da marca ksb.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 28,67 (vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2010.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças originais sobressalentes é necessária para os serviços de manutenção corretiva e preventiva em bombas marca KSB, existentes na ETA CABUÇU e EEA Gopouva e a falta destas peças impedirá a manutenção corretiva e preventiva, prejudicando o sistema de tratamento e bombeamento de água.

CREATOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartões magnéticos via on line de vales alimentação e vales refeição..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 37.574,00 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREATOR: SEREC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006077.

OBJETO: Gerenciamento das obras de construção de estação de tratamento de esgoto Várzea do Palácio; implantação do sistema de coleta, afastamento e transporte de esgoto das sub-bacias 8 e 9; implantação do sistema de redes coletoras de esgoto.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 86.753,78 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), R\$ 8.892,26 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será aplicada no gerenciamento das Obras da ETE Várzea do Palácio; Implantação de sistema de coleta, afastamento e transporte das bacias 8 e 9; Implantação de sistema de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares dos bairros Chacara Cabuçu e Jd Fortaleza.

CREATOR: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001810.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de tratamento de esgoto - ETE Bonsucesso no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 108.524,52 (cento e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), R\$ 454.654,08 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras para a implantação de sistema de Tratamento de Esgoto - ETE Bonsucesso no Município de Guarulhos.

CREATOR: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de tratamento de esgoto na ETE São João.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 104.504,77 (cento e quatro mil, quinhentos e quatro reais e setenta e sete centavos),

R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais),

R\$ 437.813,69 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e treze reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial ao Departamento de Manutenção e de Operação para continuidade das obras realcionadas a implantação de sistema de Tratamento de Esgoto no Município de Guarulhos.

CREATOR: IC SER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/006844.

OBJETO: Aquisição de roda cortadora e cortadores de tubos de ferro fundido.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.325,00 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada pelas equipes de manutenção, quando do reparo de redes de distribuição e/ou adutoras, de 250 a 300 mm, ou na instalação de registros, ventosas ou medidores..

CREATOR: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007476.

OBJETO: Aquisição de cartucho de toner.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.909,72 (dez mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da Autarquia..

CREATOR: SERVENG - CIVILSAN S A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001810.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de esgoto - ETE Bonsucesso.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais),

R\$ 72.349,68 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos),

R\$ 303.102,72 (trezentos e três mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial para o Departamento de Obras para a implantação do Sistema de Tratamento de esgoto - ETE Bonsucesso no município de Guarulhos.

CREATOR: SERVENG - CIVILSAN S A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de tratamento de esgoto na ETE São João.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 156.757,15 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos),

R\$ 656.720,54 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento de Obras para a implantação do sistema de tratamento de esgoto no município de Guarulhos.

CREATOR: VIVO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001008.

OBJETO: Contratação de serviços de transmissão de dados via gprs.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 662,84 (seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário pois visa a transmissão de dados de Telemetria e Telecomando entre novas unidades operacionais do SAAE e o CCO de Gopouva.

CREATOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2010/006054.

OBJETO: Contratação de serviços de reforma de tanque d'gua potavel.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A reforma dos tanques em viaturas se faz necessária pois os mesmos estão enferrujados e com vazamentos.

CREATOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000912.

OBJETO: Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos da frota e equipamentos do SAAE Guarulhos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 60.819,49 (sessenta mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando a serviço da autarquia.

CREATOR: 3 SIL SOLUÇÕES INTEGRADAS EM LOGÍSTICA DE FROTAS AUTOMOTIVAS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005085.

OBJETO: Serviços de rastreamento e monitoramento de cinquenta veículos integrantes da frota da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.598,31 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial a Divisão de Controle da Frota para a guarda e proteção de veículos da autarquia.

CREATOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.297,31 (dezoito mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2010 - 20/12/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de publicidade institucional têm por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia..

CREATOR: NEC DO BRASIL S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000758.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva, configurações em equipamentos de pabx e seus periféricos com fornecimento de materiais sem custos adicionais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.395,06 (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará a comunicação por telefone entre servidores, usuários e fornecedores da autarquia.

CREATOR: CIMIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007981.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.899,90 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são necessários pois serão utilizados na Estação de Tratamento do Tanque Grande.

CREATOR: DEGANI - VADUZ INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do  **Fácil**

Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49
Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897
São João: Rua Particular, 29
Parque Jurema: Avenida Jurema, 453
Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387
Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial:
 Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima 2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100 2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13 2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos) 2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica 2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
 Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
 endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários
 Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei
 endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
 Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso 2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200 2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400 2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150 2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200 2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99 2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500 2404-4331

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
 Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
 Telefone: 2087-4430

CIR Coordenadoria da Igualdade Racial
 R. Luis Turri, 75 - Centro
 Telefones: 2409-6843 - 2408-5597

CIPPD Coordenadoria para Integração da Pessoa
 Portadora de Deficiência
 Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta
 Telefone: 6483-4973

CJ Coordenadoria da Juventude
 Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima
 Telefone: 2408-5604

CM Coordenadoria da Mulher
 R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
 Telefone: 2468-3569

CRF Coordenadoria de Relações Federativas
 Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
 Telefone: 2475-8701

CRI Coordenadoria de Relações Internacionais
 Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima
 Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade 2472-5177
 Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva

Defesa Civil 199 – 2229-9788
 Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca

Secretaria de Administração e Modernização 2423-7400
 Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta

Secretaria de Assuntos Jurídicos 2453-6800
 Avenida Salgado Filho, 494 – Centro

Procon 2468-0008
 Avenida Salgado Filho, 494 – Centro

Secretaria de Assuntos Legislativos 2475-8614
 Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima

Secretaria de Assistência Social e Cidadania 2087-7400
 Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima

Secretaria de Comunicação 2464-1000
 Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge

Secretaria de Cultura 2087-4160
 Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico 2475-7922
 Av. Emilio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano 2453-6700
 Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena

Secretaria de Educação 2475-7300
 Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo

Secretaria de Esportes 2087-6850
 Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro

Secretaria de Finanças 2423-8600
 Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena

Secretaria de Governo 2475-8600
 Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima

Secretaria de Habitação PABX: 2088-5600
 Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima PAR: 2088-5631/5632

Secretaria de Meio Ambiente 2475-9844
 Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia

Secretaria de Obras 2475-9900
 Rua Atílio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca

Secretaria de Serviços Públicos 2468-7200
 Rua Bráulio Guedes, 142 – Gopoúva

Secretaria do Trabalho 2475-9700
 Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta

Secretaria de Transporte e Trânsito 2402-6200
 Rua Dora, 18 - Vila Barros

Secretaria de Saúde 2472-5000
 Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade

Região de Saúde Fernão Dias – Dutra 2087-7580
 Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima

Região de Saúde Cantareira 2086-2280
 Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão

Região de Saúde Dutra – Trabalhadores 2303-4230
 Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema

Centro de Controle de Zoonoses 2436-3666
 Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública 2475-9444
 Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro

Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde 0800-7722986

Centro de Formação da Guarda Civil Municipal 2409-6286
 Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijucu

Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento
 (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica 2483-2354 e 2483-0048

Regional da GCM na Cidade Soberana 2469-8246 e 2466-0137
 Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana